

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 03/10/2023, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4892 (4942): Recebo como reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I "m" da LRF.
2. Fls. 4895/4931: Ciência ao MP.
3. Fls. 4933/4938: Oficiem-se, conforme requerido. Com a vinda das respostas, ao AJ para a providências cabíveis e, após, informar àqueles juízos, nos termos do art. 22, I, "m" da LRF.
4. Ao AJ sobre as respostas de fls. 4957/4958, 4959/4960, 4961/4970 e 4972/4973.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 20/10/2023

Data 20/10/2023

Descrição



Processo Eletrônico

Ofício : 1405/2023/OF

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a V.Exa. a memória de cálculo que deu origem ao valor pretendido e que, de forma inequívoca, especifique os valores e a atualização do crédito até tão somente a data de decretação da falência, na forma da previsão do art. 9º, II da LRF.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4CCS.KZY9.A5GW.DLR3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao Exmo. Juízo da 1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Processo Eletrônico

Ofício : 1406/2023/OF

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para que V.Exa. apresente memória de cálculo do valor devido, da qual conste, de maneira segregada, o valor principal, os juros pré e pós falimentares e as multas, bem como incidência de correção monetária tão somente até a data da quebra, ocorrida em 13/12/2012.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4KAD.V38M.RX94.TNR3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao Exmo. Juízo da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Processo Eletrônico

Ofício : 1407/2023/OF

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para comunicar a V.Exa. que, apresente a planilha de cálculo que acompanha a CDA acostada em id. 4860-4861, da qual conste o valor do crédito atualizado até a quebra e, de forma pormenorizada o valor principal, a incidência de juros pré e pós falimentares, multas e correção monetária sobre o montante.

Ademais, solicito informações complementares acerca da reserva de crédito solicitada, quais sejam valor devido, sua origem e a memória de cálculo que ampare o crédito pretendido considerando a atualização da importância tão somente até a data de decretação da falência, nos moldes do art. 9º e incisos da LRF.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4DGY.HUCK.5L2L.TNR3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao Exmo. Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 06/11/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente aos meses de julho a setembro de 2023, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Julho a Setembro de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Massa Falida da Empresa VANILLA CONFECÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade dos meses de julho a setembro de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações iniciais	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações iniciais

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de julho a setembro de 2023:

Data	Manifestação	ID.
25/07/2023	Juntada do RMA de dezembro de 2022 a junho de 2023	4.895
26/07/2023	Resposta ao despacho de id. 4.871	4.933

4) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de julho a setembro de 2023.

5) Atendimentos

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

Em resposta, os credores vêm entrando em contato com a Administração Judicial e fornecendo suas informações bancárias pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br.

A Administração Judicial vem organizando as informações em planilhas que estão sendo repassadas periodicamente à Serventia, por petição nos autos, para expedição dos Mandados de Pagamento.

Além do e-mail, a Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de julho a setembro de 2023, credores ou interessados não entraram em contato.

6) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial referente aos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2023, restou prejudicada a análise financeira da Massa Falida para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência se encontra na fase de pagamento dos créditos, sendo certo que, até o mês de abril de 2023, a conta judicial somava a monta de R\$ 43.519,30 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Outrossim, diante da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida correspondente aos meses de junho a setembro, não foi possível realizar a análise financeira dos meses correspondentes.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA

OAB/RJ 240.894

CREDOR	VALOR PAGO
ANA ROSA PEREIRA COSTA	R\$ 221,00
BRUNO PINTO DE ARRUDA	R\$ 221,00
JESSICA DE CASTRO ASSIS	R\$ 221,00
JOAO CAMILO	R\$ 221,00
JULIA CARVALHO TANCREDO DE CASTRO	R\$ 221,00
LUCIANA DA SILVA	R\$ 221,00
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	R\$ 221,00
MITYA KELLY GHIDINI	R\$ 221,00
PATRICIA MENDONÇA CHRISTIANI	R\$ 221,00
SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS	R\$ 221,00
VALERIA FAUSTINA	R\$ 221,00

NOME	VALOR	CLASSE
ADRIANO AUGUSTO FIDALGO C	R\$ 5.500,00	I
ADRIANO DO ESPIRITO SANTO	R\$ 4.000,00	I
ALBA VALERIA DE SOUSA BAR	R\$ 1.674,03	I
ALDEANA RODRIGUES SIMÕES	R\$ 7.000,00	I
ALESSANDRA LIMA DIAS CERQ	R\$ 1.231,99	I
ALEXANDRA MONTEIRO DA PAIVA	R\$ 20.000,00	I
ALINE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 244,91	I
ALINE QUINTANILHA NOGUEIRA	R\$ 6.000,00	I
AMANDA CUNHA NICOLAU	R\$ 686,24	I
ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO	R\$ 3.865,60	I
ANA CAROLINA LOPES BROZZI	R\$ 487,98	I
ANA CAROLINA RODRIGUES DE	R\$ 4.308,45	I
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	R\$ 842,69	I
ANA MARIA MONTEIRO RAMOS	R\$ 2.695,84	I
ANA PAULA RAMOS DE SOUSA	R\$ 13.000,00	I
ANA ROSA PEREIRA COSTA	R\$ 5.000,00	I
ANDRESSA CRISTINA QUINTANILHA DA SILVA CHAVES	R\$ 6.000,00	I
ANDRESSA NAVEGA BARCELLOS	R\$ 3.259,65	I
ANGELA BERTASKA	R\$ 2.703,30	I
ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA JACA	R\$ 7.000,00	I
ANTONIO CLAUDIO PEDROSA JOTTA	R\$ 3.150,00	I
ANTONIO LOPES BERNARDES	R\$ 5.918,64	I
BARBARA CAROLINE DE BARRO	R\$ 277,90	I
BARBARA SAMPAIO BUR	R\$ 652,51	I
BARBARA WERLANG	R\$ 309,63	I
BIANCA LAVINAS MAGRANI	R\$ 2.684,88	I
BRUNA REIS MORIMOTO	R\$ 182,74	I
BRUNO PINTO DE ARRUDA	R\$ 9.000,00	I
CAMILLA CORREA ESTEVES	R\$ 82.731,00	I
CAROLINA DA SILVA MONTEIR	R\$ 1.428,26	I
CAROLINA DE MAZZA CERQUEI	R\$ 3.833,03	I
CAROLINA LEMOS DE CASTRO	R\$ 1.133,96	I
CAROLINA MARTINS BOIA NAS	R\$ 1.859,86	I
CAROLINA PAPA RIBEIRO	R\$ 6.000,00	I
CAROLINA PORTUGAL LIMA	R\$ 175,27	I
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA	R\$ 4.800,00	I
CLAUDIO EDUARDO ALMEIDA M	R\$ 4.240,57	I
CRISTIANE RODRIGUES DA SI	R\$ 1.788,23	I
DANIELA MIRANDA CARVALHO DE ARAULO	R\$ 5.000,00	I
DANIELLE COUTINHO DO CARMO	R\$ 6.500,00	I
DANIELLE FERNANDES CAVALC	R\$ 34,60	I
DEBORAH DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 4.000,00	I
DELMA FRANCO	R\$ 15.560,18	I
DENISE DIAS RAPOZO DOS SANTOS	R\$ 12.000,00	I
DURVALICE BISPO FERNANDES	R\$ 22.078,56	I
EDESIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 40.222,90	I
EDNA MARIA MONTEIRO DANTAS	R\$ 20.000,00	I
EDVANIA MARIA DA SILVA	R\$ 3.000,00	I
ELAINE EULALIO DA SILVA	R\$ 10.000,00	I

ELIANA DAVI DA SILVA	R\$	1.923,96	I
ELIANE SEVERO DOS SANTOS	R\$	1.253,47	I
ELOISA ANTUNES DE SOUZA	R\$	1.309,89	I
EMERSON OLIVEIRA DE VARGAS	R\$	4.286,19	I
ESTRELA VERONICA DE OLIVE	R\$	4.148,28	I
EVANIR MARQUES DE MORAES	R\$	2.000,00	I
EVELLY SILVA DE QUEIROZ COUTINHO	R\$	8.000,00	I
FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	R\$	5.000,00	I
FABIANA RIOS SILVA	R\$	5.000,00	I
FERNANDA DA SILVA PAES DE	R\$	2.150,33	I
FERNANDA FREITAS DE AZEVE	R\$	1.808,62	I
FLAVIA MARA JUSTINO	R\$	494,82	I
FLAVIA NOGUEIRA PENTAGNA	R\$	84.624,07	I
FLAVIO AUGUSTO SAILVA DOS SANTOS	R\$	5.000,00	I
FRANCIANE GUIMARAES DE AS	R\$	1.346,05	I
FRANK EWALD SCHUMACKER JUNIOR	R\$	7.000,00	I
GABRIEL SALLES DE MELO	R\$	2.355,99	I
GABRIELA DUARTE DA SILVA BUENO	R\$	4.000,00	I
GABRIELLE MONTEIRO VETTOR	R\$	3.727,72	I
GIANE MARI ARIOTTI	R\$	12.000,00	I
GILBERTO RODRIGUES DE MOR	R\$	4.991,76	I
GISELLE DELFIM PEREIRA	R\$	1.500,00	I
HILTON BERGUE DA SILVA MA	R\$	15.000,00	I
INGRID MESQUITA FARIA	R\$	1.155,70	I
ITAMARA CARVALHO GALVÃO	R\$	127,18	I
IZA DA CONCEICAO CARNEIRO	R\$	10.000,00	I
JANAINA KNUST BARBOSA	R\$	785,91	I
JANETE ANGELO SILVA	R\$	946,13	I
JAQUELINE DE AGUIAR COSTA	R\$	10.000,00	I
JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	R\$	4.000,00	I
JERONIMO SOARES	R\$	3.000,00	I
JESSICA DE CASTRO ASSIS	R\$	10.522,74	I
JESSICA REGIS BOUSQUET	R\$	172,11	I
JOAO CAMILO	R\$	7.500,00	I
JORGE VIRGEM DA CONCEIÇÃO	R\$	3.000,00	I
JOSIVALDO MAURICIO DE OLI	R\$	7.000,00	I
JULIA CARVALHO TANCREDO D	R\$	2.700,00	I
JULIA RAQUEL SILVA MIRANDA	R\$	1.383,44	I
JULIANA MUNIZ DE FARIA	R\$	1.532,86	I
JULIANA WERNER BRANDÃO	R\$	5.584,47	I
JULIETE DE SOUZA DA NASCI	R\$	2.466,70	I
JUSCELIO GALDINO DA SILVA	R\$	6.266,34	I
KAMILLA DE MATTOS MARTINS	R\$	505,79	I
KAREN BEZERRA FRANÇA	R\$	2.501,13	I
KATIA REGINA DA SILVA	R\$	1.552,59	I
LARA JORDANA DE OLIVEIRA	R\$	1.070,26	I
LAURA GODINHO MONTEIRO DE	R\$	1.826,45	I
LETICIA DOS SANTOS SILVA	R\$	7.000,00	I
LIDIANE BEZERRA DA COSTA	R\$	13.844,23	I
LILIAN CRISTIANE COSTA DAMASCENO	R\$	8.000,00	I

LILIAN HELENA NICACIO DE	R\$	896,55	I
LILIANE ROMUALDA DE FREIT	R\$	2.990,17	I
LORENA DE MORAIS SILVEIRA	R\$	787,73	I
LUANA FIGUEIRA SANTOS PER	R\$	499,20	I
LUCIANA CHRISTINA LEITE D	R\$	964,80	I
LUCIANA DA SILVA	R\$	3.000,00	I
LUCIANA DE FREITAS AZEVED	R\$	9.750,00	I
LUCILENE DE SOUZA	R\$	302,09	I
LUCILENE PINTO DIAS DE JE	R\$	1.297,12	I
MAGALI GONÇALVES	R\$	2.200,00	I
MANOELA EUZEBIO FERREIRA	R\$	23.665,38	I
MARCELO DE SOUZA NUNES	R\$	15.752,61	I
MARCIA FARIA DE SOUZA	R\$	3.972,50	I
MARCIA MARIA DE ARAUJO LINS	R\$	6.000,00	I
MARCOS FRANCISCO SANTOS	R\$	3.122,58	I
MARCOS PEREIRA DE SOUZA	R\$	12.995,91	I
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	R\$	4.500,00	I
MARIA SOCORRO DA SILVA	R\$	19,93	I
MARIANA GOMES CARNEIRO	R\$	346,69	I
MARILIA COSTA DE OLIVEIRA	R\$	10.000,00	I
MARINA ALVES CAVALCANTI GUIMARAES	R\$	6.000,00	I
MARINA CARNEIRO DE ANDRAD	R\$	1.444,93	I
MARINA DE MORAES DA SILVA	R\$	10.000,00	I
MICHELLE CERQUEIRA LOPES	R\$	3.069,88	I
MICHELLE MACHADO DE SOUSA	R\$	14.000,00	I
MITYA KELLY GHIDINI	R\$	6.500,00	I
MONICA REGINA DUARTE DORT	R\$	1.582,36	I
MONIQUE ALVES COUTINHO	R\$	1.800,00	I
MONIQUE IGNEZ ALVES	R\$	180,28	I
NÁIDIA OLIVEIRA	R\$	843,40	I
NATHALIA GUZZARDI MARQUES	R\$	583,22	I
PALOMA BORGES DE SOUZA	R\$	1.997,97	I
PALOMA RODRIGUES REIS	R\$	12.000,00	I
PATRICIA FERNANDES LIMA	R\$	2.782,53	I
PATRICIA MENDONÇA CHRISTI	R\$	7.500,00	I
PATRICIA PAULA COSTA CAST	R\$	10.000,00	I
PAULA LIMA DA SILVA	R\$	3.736,22	I
PRISCILA NUNES DE OLIVEIR	R\$	2.234,79	I
RAFAELLA KELLENN RAMALHO	R\$	5.272,11	I
RAFAELLA VERGUEIRO DA CRU	R\$	7.703,32	I
RAQUEL DE MATTOS PEREZ	R\$	34,60	I
REBECCA OBADIA MARTINS	R\$	7.058,58	I
REGINA DE SOUSA MOREIRA	R\$	6.630,78	I
REINALDO RIEVRS SOARES	R\$	6.926,19	I
RENATA LIMA FERREIRA RIBE	R\$	2.630,78	I
ROBERTA EMILIANA MARTINS	R\$	11.000,00	I
ROBERTA TCHAIARA MATIAS	R\$	2.364,16	I
ROBSON VICENTINI RIBEIRO	R\$	7.000,00	I
RONALDO XAVIER CARDOSO	R\$	5.881,62	I
ROSIELMA CORREIA SANTOS	R\$	10.000,00	I

ROSILENE DO NASCIMENTO CO	R\$ 3.104,29	I
SANDRA HELENA ALVES DA SI	R\$ 4.099,89	I
SHANA MONTANDON BARBOSA	R\$ 12.000,00	I
SIDNEY CONDE	R\$ 20.000,00	I
SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS	R\$ 5.800,00	I
TAIS DE SOUZA MENDES	R\$ 6.000,00	I
TAMMY CRISTINA COUTINHO DIAS	R\$ 9.610,60	I
TATIANA BORGES DIAS	R\$ 1.574,11	I
TATIANA DA COSTA JESUINO	R\$ 6.598,60	I
TATIANA EVELYN LIMA DE FA	R\$ 2.320,24	I
TATIANA PACHECO PINHEIRO	R\$ 2.000,00	I
TATIANNA OLIVEIRA NETTO	R\$ 26.381,26	I
THAIANE DA SILVA XIMENES	R\$ 2.061,75	I
THAIANY RIBEIRO MORENO	R\$ 2.083,44	I
THAIS CRISTINA PEREIRA DA	R\$ 182,12	I
THATIANA CARVALHO DA COST	R\$ 752,00	I
THAYANNE VICENTE FERNANDE	R\$ 1.432,01	I
THUANNY OLIVEIRA LITTIERI	R\$ 2.015,04	I
TIAGO OLIVEIRA DO PATROCINIO	R\$ 5.500,00	I
VALERIA CRISTINA SILVA SOUZA	R\$ 64.029,35	I
VALÉRIA CRISTINA SILVA SOUZA	R\$ 64.029,35	I
VALERIA JUSTINO DE SOUZA	R\$ 563,37	I
VALERIO PEREIRA CARVALHO	R\$ 215,48	I
VANDERLEI MUFALANI PENIDO	R\$ 544,01	I
VANGIA VILELA PEREIRA	R\$ 1.130,63	I
VERA LUCIA DE SOUZA CABRAL	R\$ 5.000,00	I
VESSIA ALVES ROTTWEILER	R\$ 7.950,48	I
VIVIAN CAMARGO DE ABREU	R\$ 1.393,19	I
VIVIANE SOUZA MESQUITA	R\$ 3.794,54	I
ZENILDA SENA DA SILVA	R\$ 4.000,00	I
VALERIA FAUSTINA	R\$ 3.000,00	I
ROSANGELA CASTELANI CARDOSO	R\$ 26.148,86	I

NOME	VALOR	CLASSE
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 202.108,90	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 550.465,60	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 61.224,75	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 26.620,33	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 103.609,28	III

NOME	VALOR	CLASSE
2C CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	R\$ 1.492,50	VI
6D WEB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 7.850,00	VI
A DA MODA - A T DE SOUZA COMER	R\$ 23.832,00	VI
A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS	R\$ 1.952,00	VI
A&H COMERCIAL LTDA	R\$ 123.237,75	VI
A.M. DOS SANTOS PAZZINI COM	R\$ 29.920,00	VI
A.S. MOREIRA E CIA LTDA	R\$ 38.939,26	VI
ABC AVIAMENTOS LTDA	R\$ 446,43	VI
AC2 COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	R\$ 315,00	VI
ADAR IND. COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 2.827,79	VI
ADD REAL COM.E SERVICOS EM AUTOMACAO LTD	R\$ 3.846,44	VI
ADDMARK - RETAIL	R\$ 13.523,20	VI
ADMA EMBALAGENS LTDA	R\$ 892,50	VI
ADMINISTRAÇÃO DO BARRA SHOPPING	R\$ 251.702,05	VI
ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING	R\$ 377.255,75	VI
ADMINISTRAÇÃO DO INDEPENDÊNCIA SHOPPING	R\$ 17.120,66	VI
ADMINISTRAÇÃO DO PARK SHOPPING BRASÍLIA	R\$ 247.037,52	VI
ADMINISTRAÇÃO DO PLAZA SHOPPING	R\$ 135.025,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BÚZIOS	R\$ 31.758,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING DOWNTOWN	R\$ 114.044,88	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING ILHA PLAZA	R\$ 121.978,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING LEBLON	R\$ 121.832,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NORTESHOPPING	R\$ 117.961,16	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA	R\$ 239.012,94	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING RIO SUL	R\$ 107.460,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING TIJUCA	R\$ 280.427,48	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VIA PARQUE	R\$ 92.204,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VILA OLÍMPIA	R\$ 301.451,34	VI
ADNEA CAMPOS (REPR MG)	R\$ 2.878,27	VI
ADP BRASIL LTDA	R\$ 5.515,10	VI
ADR COM. GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 1.495,88	VI
AJB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 5.075,00	VI
ALENCAR E DURAÓ COMUNICAÇÃO	R\$ 666,77	VI
ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	R\$ 15.262,00	VI
ALFAIATARIA FEMININA IND CONFE	R\$ 24.912,00	VI
ALINE JUSTINO FERNANDES	R\$ 5.200,68	VI
ALINHA CENTER-CHAU AUTO CENTER	R\$ 1.527,00	VI
ALPHA CLEAN CONSERV E SERVÇ	R\$ 2.589,49	VI
ALTERDATA TECNOL INFORMATICA	R\$ 2.237,60	VI
ALTERO DESIGN.IND.COM.LTDA	R\$ 174,00	VI
AMAIA CALÇADOS LTDA	R\$ 16.003,20	VI
AMALIA DA SILVA	R\$ 16.276,00	VI
ANA CRISTINA CAROLINE	R\$ 4.050,00	VI
ANA CRISTINA FERNETTI ACESS	R\$ 21.404,74	VI
ANA LUCIA MONTEIRO	R\$ 938,00	VI
ANA PAULA LEMOS DELGADO	R\$ 254.294,93	VI
ANCAR IC S/A E OUTROS	R\$ 482.475,93	VI
ANDRE L. P GONZALEZ	R\$ 2.320,00	VI
ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$ 5.048,00	VI

ANDRILU COM. E DIST. DE PRODUTOS TEXTEIS	R\$ 564,00	VI
ANGEZA GARDEN LOCAÇÃO E MANUT	R\$ 8.840,00	VI
ANTONIA ANEIDE	R\$ 4.032,00	VI
ANTONIA RODRIGO DA SILVA	R\$ 3.410,00	VI
ANYS AVIAMENTOS LTDA	R\$ 2.434,20	VI
AQUI AGORA ART EMBALAGENS	R\$ 360,00	VI
ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA	R\$ 44.336,91	VI
ARMARINHO TRIMMINGS LTDA-ME	R\$ 4.908,00	VI
ARTES MAYÃO LETREIROS LTDA	R\$ 490,00	VI
ARTUR INOCENCIO	R\$ 42.286,00	VI
AS MOREIRA	R\$ 31.291,96	VI
ASSOC. DOS LOJISTAS SALVADOR	R\$ 859,80	VI
ATELIE ITALIA MODA E CONFEECAO LTDA	R\$ 360,00	VI
ATELIER LUIZ FERNANDO MACHADO	R\$ 1.735,00	VI
AUTO REFORMADORA BEM	R\$ 1.436,00	VI
AVANÇO CONTABILIDADE	R\$ 2.040,00	VI
BAHUAI IND. E COMERCIO	R\$ 6.480,00	VI
BANCO BRADESCO S.A	R\$ 2.350.144,58	VI
BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 518.063,91	VI
BANCO ITAÚ S. A	R\$ 2.530.427,00	VI
BANCO NACIONAL DE EMPREGOS	R\$ 270,00	VI
BANCO SANTANDER S. A	R\$ 594.591,38	VI
BASTOS TIGRE COELHO ROCHA	R\$ 29.825,54	VI
BIANCO COM DIST MAT DE LIMPEZA	R\$ 1.081,70	VI
BMK.703 COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 2.200,00	VI
BONOR INDUSTRIAL S/A	R\$ 4.940,64	VI
BRADESCO AUTO/ CIA DE SEGUROS	R\$ 1.815,24	VI
BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 8.467,81	VI
BRASILIA CONTABILIDADE	R\$ 2.325,00	VI
BRASPRESS TRANP URGENTES LTDA	R\$ 39,48	VI
BRIJOU ARTEZANAL LTDA	R\$ 537,20	VI
BRINCAR DE VESTIR DA VILA	R\$ 5.696,00	VI
BRR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 27.456,41	VI
BRULD'S MALHAS(MALHAS LION)	R\$ 2.505,10	VI
BURINI GRAFICA LTDA	R\$ 2.332,00	VI
BURTI EDITORA	R\$ 4.723,20	VI
C.Y. COMUNICAÇÃO	R\$ 31.050,00	VI
CAPLER COM. DE BRINDES PROM	R\$ 684,00	VI
CARLITA OLIVEIRA CALCADOS LTDA	R\$ 37.563,12	VI
CARLOS ALBERTO DO CARMO RESEND	R\$ 9.174,00	VI
CARLOS RENAUX	R\$ 6.175,67	VI
CARTA EDITORIAL LTDA	R\$ 8.100,00	VI
CASA COSTA DAS TINTAS LTDA	R\$ 528,90	VI
CATALYSIS GESTÃO E ASSESSORIA	R\$ 3.200,00	VI
CATEDRAL TECIDOS LTDA	R\$ 26.536,82	VI
CELIO GORNI (ATELIER DE PLISS)	R\$ 2.994,00	VI
CENOMAX CENOGRAFIA E PRODUÇÃO	R\$ 272,00	VI
CERBERO PREST DE SERVIÇOS	R\$ 12.105,23	VI
CIA IND SCHLOSSER S/A	R\$ 8.412,31	VI
CLARO	R\$ 13.452,16	VI

CLEAN AMBIENTAL COLETA LTDA	R\$ 3.631,80	VI
COMERCIAL DE ZIPERES E ARM 25	R\$ 57.236,33	VI
CONFECÇÃO DE MALHA TEDA LTDA	R\$ 164,49	VI
CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA	R\$ 92.351,71	VI
CONTABIL ALPHA PREST. SERVIÇOS	R\$ 3.575,00	VI
CONT-ALPHA SERV. DE DIGITAÇÃO LTDA	R\$ 5.075,00	VI
COOPERATIVA OURO TAXI LTDA	R\$ 14.016,35	VI
CORTEBEM MAQ. DE CORTES E COSTURAS ACESS. E SERV. LTDA	R\$ 266,00	VI
COURO TOTAL ARTEFATOS LTDA - EPP	R\$ 8.028,00	VI
CRIATA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA	R\$ 91.180,62	VI
CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA	R\$ 256,50	VI
CRISTAL MANUT DE VITRINES LTDA	R\$ 900,00	VI
CX REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO	R\$ 688,90	VI
D & M CONFECÇÕES DAYANA CARMO	R\$ 3.792,00	VI
DARXIC MODAS CONF.FACÇÃO LTDA	R\$ 14.959,70	VI
DATA SREET	R\$ 6.806,46	VI
DAYTONA EXPRESS	R\$ 13,72	VI
DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 394.162,00	VI
DEMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	R\$ 41.281,36	VI
DERVELLE IMP E EXP LTDA	R\$ 692,86	VI
DESIGN SERVIÇOS (CPA DESIGN)	R\$ 4.980,00	VI
DEUZAMIRA ALVES DE CARVALHO	R\$ 4.104,94	VI
DOMINE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 5.894,74	VI
DONDOCAS ACESSORIOS E BORDADOS MAN. LTDA	R\$ 6.197,37	VI
DOUTEX INDUSTRIA TEXTIL	R\$ 261,57	VI
DUPLOEME CAMISARIA LTDA	R\$ 10.262,00	VI
EDILENE ALVES DE SOUZA (BORDADOS)	R\$ 2.573,50	VI
EDNA REIS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES	R\$ 2.120,00	VI
EFEITO BUSINESS SERVICES LTDA	R\$ 7.766,05	VI
EMBAFLEX EMBALAGENS E PAPEIS LTDA	R\$ 3.442,00	VI
EMBRATEL	R\$ 415,38	VI
EME QUATRO CONFECÇÕES LTDA	R\$ 7.986,26	VI
EMILIA TINGIMENTOS	R\$ 241,00	VI
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 305,40	VI
ENDERECO DO COURO COM E REPRES LTDA	R\$ 4.323,00	VI
ENTRE E VISTA ROUPAS LTDA ME	R\$ 19.929,00	VI
EQUIPAX DO BRASIL LTDA	R\$ 25.878,93	VI
ERNETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 920,17	VI
ERVIPLAST COM E INDUSTRIA LTDA	R\$ 1.412,00	VI
ESC. CENTRAL ARR. DIST. ECAD	R\$ 542,94	VI
ESCALERO'S BAZAR E MATERIAS	R\$ 533,40	VI
ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA	R\$ 12.765,28	VI
ESQUADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	R\$ 70.128,69	VI
ESSENCIAL BASICO CONFECÇÕES DE ROUPAS	R\$ 7.558,54	VI
ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA	R\$ 117.850,48	VI
EUNICE MARIA DUTRA COELHO	R\$ 6.086,00	VI
EVAMAR 50	R\$ 4.796,00	VI
EXART BRAZIL 44 MANEQUINS LTDA	R\$ 20.630,00	VI
EXCIM IMP. E EXP. SA	R\$ 8.453,00	VI
EXPRESSO BENFICA LTDA	R\$ 782,53	VI

EXPRESSO TEMPO REAL LTDA	R\$ 81,93	VI
F.G.A.I COMERCIO CONFECÇÕES	R\$ 2.184,00	VI
FABRIC MANEQUINS DISPLAYS	R\$ 400,00	VI
FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA	R\$ 11.723,23	VI
FASHION FOR DESIGNERS REPRESENTACOES COM	R\$ 3.247,78	VI
FENIX PROD. & EVENTOS LTDA	R\$ 5.320,00	VI
FIBRA E COR FACÇÃO E CONFEC	R\$ 5.385,00	VI
FJL CONFECÇÃO LTDA	R\$ 24.122,00	VI
FLAVIA MARA JUSTI	R\$ 64,00	VI
FLORES E FLORES BORDADOS	R\$ 139,98	VI
FRANCA FRANQUIA LTDA	R\$ 14.278,40	VI
FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA	R\$ 3.556,66	VI
FUSION TEXTIL CONF. DE MALHAS LTDA	R\$ 4.872,00	VI
GALPAO 51	R\$ 364,80	VI
GASPARIAN E SALOMAO	R\$ 3.520,00	VI
GESTAO DE TALENTOS - SERES	R\$ 360,00	VI
GILIANE A DA SILVEIRA FINCATO CONFECÇÃO	R\$ 8.175,00	VI
GIMBA DISTRIBUIDORA	R\$ 1.691,24	VI
GMM ENGENHARIA LTDA.	R\$ 15.950,00	VI
GOL LINHAS AEREAS	R\$ 4.784,04	VI
GOOD CARD	R\$ 3.193,06	VI
GRANDINGMATIC	R\$ 3.423,42	VI
GUSTAVO PINHEIRO	R\$ 2.354,35	VI
H J TEXTIL LTDA	R\$ 30.227,53	VI
HACO ETIQUETAS	R\$ 37.799,15	VI
HB REVISTAS TEC INTERN LTDA	R\$ 1.520,41	VI
HOTEL OK MACEDO LTDA	R\$ 495,00	VI
IAEL G.AVIAMENTOS	R\$ 2.170,00	VI
ICONE SOLUÇÕES RH LTDA	R\$ 6.900,00	VI
IGOR CARNEIRO DE OLIVEIRA	R\$ 9.318,40	VI
IMA TECIDOS DA MODA LTDA	R\$ 13.403,08	VI
INDISTRIPE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M	R\$ 22.426,58	VI
INDUSTRIA DA MODA A CAMAREIRA LTDA	R\$ 8.074,00	VI
INFOGLOBO COM E PARTICIPAÇÃO	R\$ 11.807,17	VI
INNOVARHE CONSULTORIA DE RH	R\$ 5.247,81	VI
INOVARE RIO	R\$ 3.403,37	VI
IRACIRA	R\$ 4.738,00	VI
IRAPUA INKJET COM. IFORM. LTDA	R\$ 4.020,22	VI
ITAU UNIBANCO S A	R\$ 3.367.629,42	VI
J R ALEX COM EQ. PARA ILUMINAÇÃO	R\$ 448,00	VI
JCJ COM DE TAPETES LTDA	R\$ 3.430,86	VI
JEONG HO KIM (MIMO ARTES E CRIACOES)	R\$ 7.048,50	VI
JOAO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR	R\$ 1.127,40	VI
JOSÉ GONZAGA CAMPOS	R\$ 34.851,44	VI
JUCIARA NADILAINE MIRANDA BRAG - TOTAL	R\$ 4.464,00	VI
JUDITE DE CARVALHO CUNHA - TOTAL	R\$ 6.574,00	VI
JUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 43.217,70	VI
KALIMO TEXTIL LTDA	R\$ 12.917,46	VI
KATARINA IND. COM. DE CALÇADOS	R\$ 3.208,00	VI
KEIVI MODAS(CHAFILADAN MODAS)	R\$ 4.009,00	VI

KINDER BIJUTERIAS LIMITADA ME	R\$ 560,10	VI
L&E BRASIL BERNAR COUTO COM	R\$ 3.230,00	VI
LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R\$ 42.969,31	VI
LACO E FITA CONFECÇOES LTDA	R\$ 8.975,00	VI
LAINIERE DE PICARDIE-GOLAPLAST	R\$ 12.190,00	VI
LASERCHIP TEC. DA INFORMAÇÃO	R\$ 8.070,00	VI
LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA	R\$ 22.136,82	VI
LAVAMODA BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA	R\$ 1.374,00	VI
LCD SERVIÇOS LTDA - DETETIZAÇÃO	R\$ 1.250,00	VI
LECCA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.004,00	VI
LENITA MENEZES ARAUJO	R\$ 1.530,00	VI
LETICIA DA SILVA LIMA	R\$ 110,00	VI
LHFB 2003 CONFECÇOE LTDA	R\$ 5.916,00	VI
LIDIA ESTER CONSTANTE DUTRA	R\$ 21.196,10	VI
LNB 2008 CONFECÇÕES LTDA	R\$ 4.360,99	VI
LOCADORA SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SINCO S/A	R\$ 115.912,00	VI
LOCAWEB SERVÇ DE INTERNET	R\$ 473,00	VI
LUA E FLOR	R\$ 20.987,05	VI
LUATEX TEXTIL LTDA	R\$ 19.059,00	VI
LUCCHI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R\$ 8.959,26	VI
LUCIA HELENA CABRINI	R\$ 14.252,26	VI
LUCIANA ROSA DE SOUZA - ME	R\$ 1.260,00	VI
LUCKFEIN S/C LTDA	R\$ 900,00	VI
LUP LINK INFORMATICA LTDA	R\$ 1.012,23	VI
LUZ PUBLICIDADE LTDA.	R\$ 765,00	VI
MAC-LEN COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 866,66	VI
MAIO GRAFICA EDITORA E COM. LTDA	R\$ 11.906,04	VI
MAIS LUZ COM.MATERIAL ELETRICO	R\$ 1.042,50	VI
MALHARIA BERLAN LTDA	R\$ 862,78	VI
MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL	R\$ 12.651,94	VI
MARAOLO CALÇADOS	R\$ 46.335,03	VI
MARCIA BORDADO	R\$ 72,00	VI
MARGARETE DOS SANTOS SOARES	R\$ 10.293,00	VI
MARIA APARECIDA MAGALHÃES FONS	R\$ 15.994,00	VI
MARIA DA PENHA XAVIER CARDOSO	R\$ 3.054,00	VI
MARIA LUIZA DA SILVA MONTI	R\$ 540,00	VI
MARIA RODRIGUES DA SILVA RABELLO	R\$ 5.382,00	VI
MARILDA E ANDERSON COM. E IND.DE ROUPAS	R\$ 2.912,00	VI
MARILENE CID AFONSO	R\$ 6.142,00	VI
MARISA MARINHO CONSULT PSIC RH	R\$ 12.055,58	VI
MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA	R\$ 56.062,99	VI
MARLUCE PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 6.747,00	VI
MARLY GOMES DE SOUZA	R\$ 574,00	VI
MARTHA TAVARES	R\$ 210,00	VI
MAY COMERCIO E DISTR DE PAPEIS	R\$ 1.511,07	VI
MDR - RIO COM E SEVÇ DE INFO	R\$ 2.215,88	VI
MEM DE SÁ TINTAS LTDA	R\$ 374,00	VI
MERIDIONAL CARGAS LTDA	R\$ 229,79	VI
METALLY BIJOUX (SUSPENSE)	R\$ 8.038,96	VI
MG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	R\$ 250,00	VI

MG PIMENTA	R\$ 34.014,88	VI
MIEL DE SOUSA ACESS. DE ARTIGOS TEXTEIS	R\$ 3.450,00	VI
MILESSIS VIAGENS E TUR LTDA	R\$ 6.296,46	VI
MILTON JOSÉ (REPR SP)	R\$ 5.176,10	VI
MINI MERCADO UBAPORANGA D	R\$ 15,60	VI
MISS ACTIVE E COM CONF ROUPAS	R\$ 8.968,56	VI
MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 30.238,06	VI
MMG7 COM.E CONF.DE ROUPAS LTDA-ME	R\$ 1.397,50	VI
MODALOGIA ESTRATEGIAS DE COM	R\$ 635,00	VI
MOLDPLAN EMBALAGENS LTDA - TOTAL	R\$ 1.591,70	VI
MORIA DISTRIBUIDORA DE PROD	R\$ 7.545,74	VI
MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 29.830,50	VI
MUNDIAL SA	R\$ 3.736,72	VI
NACOR ADESIVOS E ETIQUETAS LTDA	R\$ 495,00	VI
NAMBEI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	R\$ 1.779,07	VI
NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 121.983,33	VI
NEO INK INFORMATICA LTDA	R\$ 745,00	VI
NEOTEXTIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	R\$ 2.976,19	VI
NEW COLOR IND.E COM.DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 12.664,14	VI
NIKKIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 3.847,82	VI
NINFA COM E LOCAÇÃO DE PLANTAS	R\$ 2.056,00	VI
NIT CLEAN SERVICE LTDA	R\$ 9.318,04	VI
NOVA ORION IND. COM. DE BIJOUTERIAS LTDA	R\$ 11.739,30	VI
NOVA PADARIA VERA CRUZ LTDA	R\$ 525,00	VI
NOWPEACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 10.047,00	VI
OCEANAIR	R\$ 191,00	VI
OFFICE OTTI INFORMATICA PAPEL	R\$ 2.650,67	VI
OI FIXO	R\$ 14.096,51	VI
ONDA LIVRE	R\$ 380,10	VI
OXIGENE CALÇADOS LTDA	R\$ 1.674,00	VI
P.PIAZENTINI IND.COM.ART.COURO	R\$ 66.918,34	VI
PANO DIGITAL BELASU ESTAMPARIA	R\$ 5.072,25	VI
PANO E POESIA LTDA	R\$ 6.039,60	VI
PANTONE LAVANDERIA LTDA ME	R\$ 163,20	VI
PAPELARIA SAO BENEDITO LTDA	R\$ 5.206,75	VI
PASSAMAC (MAQUINAS DE CORTE)	R\$ 220,00	VI
PATRICIA & BINHA	R\$ 142,00	VI
PATRICIA CHRISTIANE (BLOG MY XSITE)	R\$ 1.800,00	VI
PAULO SOUTO	R\$ 2.000,00	VI
PEDRO BICHARA SILVA	R\$ 1.840,00	VI
PERSONAL STAR PROMOÇÃO LTDA	R\$ 14.298,65	VI
PN PARCEIROS DE NEGOCIOS AUTMA	R\$ 960,00	VI
PONTO BASE LAVANDERIA LTDA	R\$ 1.826,42	VI
POP RH PSICOLOGIA ORGANIZACION	R\$ 500,00	VI
POSTO E GARAGEM ALERTA LTDA	R\$ 2.192,93	VI
PRETTY GIRL CONFECCOES LTDA	R\$ 1.448,00	VI
PRIME MIDIA PROPAGANA E EVENTOS LTDA	R\$ 2.660,00	VI
PROMEX COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 39.266,59	VI
PSLA COMERCIO E PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 6.315,40	VI
PUMAR & CIA.LTDA	R\$ 1.041,60	VI

QUASE FAMOSOS SERVÇ DE ILUMINA	R\$ 2.960,00	VI
R.C. ESTAMPARIA	R\$ 4.554,03	VI
R.G TEXTIL LTDA	R\$ 4.567,80	VI
RBI - RIO BUSINESS INFORMATICA	R\$ 572,00	VI
RC COMERCIAL (RITA CAMPOS OTIC)	R\$ 9.416,40	VI
RELIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 180,00	VI
RENATA ALVES CORREA	R\$ 3.000,00	VI
REPRESENTANTE CLERIA (ILUMINE)	R\$ 1.141,89	VI
RESIMEL IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 1.133,20	VI
REWS - LOG. & ENTREGAS	R\$ 16.920,00	VI
RIOFRIO (FRIGANSO)	R\$ 1.582,30	VI
ROBERTO MARTINS (MAT DE LIPEZ)	R\$ 60,00	VI
ROGERIO CABRAL ESTAMPARIA LTDA	R\$ 9.386,44	VI
ROSANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA	R\$ 3.311,00	VI
ROSENILDE COELHO MOURA	R\$ 12.570,00	VI
ROSSET E CIA TEXTIL	R\$ 1.278,84	VI
ROUSE AVIAMENTOS DE MODA LTDA	R\$ 674,00	VI
RXP SISTEMAS LTDA	R\$ 2.013,68	VI
SAFER MALHAS	R\$ 5.226,66	VI
SANDRA ALVES NOBRE	R\$ 10.673,78	VI
SANDRA DE CARVALHO LEAL	R\$ 1.301,50	VI
SANDRA HELENA	R\$ 50,00	VI
SANTA CONSTANCIA TECELAGEM	R\$ 461,65	VI
SANTO SILK ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.173,45	VI
SCHILD COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.315,00	VI
SEMOL CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA TRABALHO	R\$ 220,00	VI
SENSORBRASIL COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 447.839,44	VI
SENSORMATIC DO BRASIL ELET LTDA	R\$ 3.021,15	VI
SERASA S/A	R\$ 1.612,80	VI
SERRA DESIGN COMÉRCIO ROUP	R\$ 18.223,34	VI
SERV CENTER REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 3.459,50	VI
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 3.320,00	VI
SHEILA SANTOS DIAS	R\$ 6.589,00	VI
SHEIVA TRINTA DE PAULA FREITAS	R\$ 1.350,00	VI
SHV BRASIL GAS	R\$ 140,42	VI
SILVANA DA SILVA	R\$ 3.549,00	VI
SILVANA PEREIRA ALVES	R\$ 4.197,41	VI
SILVIO MACHADO AVIAMENTOS	R\$ 934,00	VI
SIMBIOSE CONFECÇAO LTDA	R\$ 1.476,00	VI
SINGULAR COMERCIAL LTDA	R\$ 1.562,10	VI
SOARES E CARDOSO COM DE EMB	R\$ 261,45	VI
SOL GRAFICA LTDA	R\$ 54.810,00	VI
SOLEIL 10 TEXTIL LTDA EPP.	R\$ 7.746,75	VI
SOLESY COM. DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 3.644,50	VI
SONIA CRISTINA JESUS BRITO	R\$ 5.144,00	VI
SPEDD GRAPH SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.328,10	VI
SPL SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 14.503,50	VI
SPOT - REPRES E SERVÇ LTDA	R\$ 1.600,00	VI
SPRITE COLOR ACES. E ROUPAS	R\$ 16.153,00	VI
STILUS NOBILI MOVEIS LTDA	R\$ 970,00	VI

STOCK	R\$ 5.691,31	VI
SULINA IND. E COM. LTDA	R\$ 2.555,58	VI
SUPER MATRIZ AÇOS	R\$ 2.334,50	VI
SUPERVISION CONSULTORIA E ASSES. CONTABIL S/C LTDA	R\$ 20.640,00	VI
SUSPIRO INTIMO COM E IND	R\$ 3.571,15	VI
SYBELLE MALHAS (MARIZETE LAMP)	R\$ 4.521,00	VI
T.R. TEIXEIRA COFECCOES-ME	R\$ 12.114,00	VI
TECELAGEM COLUMBIA LTDA	R\$ 321,10	VI
TECIDOS E ARMARINHO 253 LTDA	R\$ 926,42	VI
TECLAMUSIC PRODUÇÕES LTDA	R\$ 1.874,42	VI
TELECHEQUE (TELEDATA)	R\$ 5.492,96	VI
TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A	R\$ 10.630,96	VI
TERESINHA ALMEIDA DE SOUZA	R\$ 714,00	VI
TERRA MAR COM E IND DE CONFEC	R\$ 7.285,00	VI
TESSUTI SANT ANDREA LTDA	R\$ 208,00	VI
TEXTIL INTERNACIONAL	R\$ 14.640,36	VI
THAIS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 30.037,86	VI
THAIS SOPHIA BOLSAS E ACESSORIOS	R\$ 10.786,29	VI
TINTURARIA E LAVANDERIA DEVELLY LTDA	R\$ 7.972,96	VI
TMA PANO COM E REPR. LTDA	R\$ 54.697,60	VI
TOMAZELLI TEXTIL	R\$ 117.683,09	VI
TOTAL COPY COM DE COPIADORAS	R\$ 7.291,02	VI
TRIX SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 2.000,00	VI
UBIRATAN FRANC. DA CRUZ JULIO	R\$ 552,00	VI
UNACABUNA IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	R\$ 245.703,98	VI
UNIVERSO DO TRICOT CONF LTDA ME	R\$ 300,00	VI
UNKA IND. E COM. CONFECÇÕES	R\$ 84.686,13	VI
UPDATE CONFECÇOES LTDA	R\$ 19.577,74	VI
URBAIN DESIGN COM DE MOVEIS	R\$ 15.823,00	VI
UZZI COMUNICAÇÕES	R\$ 2.490,00	VI
VALOR CAFE (MAQUINA DE CAFE)	R\$ 1.153,80	VI
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 1.750,00	VI
VERONICA SARDINHA LOPES	R\$ 2.834,00	VI
VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 544,67	VI
VIA ESTAMPA ESTAMPARIA E CONF.LTDA	R\$ 9.092,00	VI
VIA LUX TURISMO LTDA	R\$ 3.078,14	VI
VIRNA ACESSORIOS	R\$ 3.004,50	VI
VISCONDI MODA LTDA	R\$ 1.288,00	VI
W S INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.420,00	VI
WALDEIA SABINO FERREIRA	R\$ 80,00	VI
WANDERLAN	R\$ 2.000,00	VI
WAY LING COM. DE TECIDOS LTDA	R\$ 9.546,70	VI
WERNER FABRICA DE TECIDOS S.A	R\$ 137.351,06	VI
WHIRLOOL S.A	R\$ 354,88	VI
WORLD PLASTIC EMBALAGENS	R\$ 205,00	VI
ZAMAC COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	R\$ 14.735,62	VI
ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA	R\$ 13.838,00	VI
ZILICA MODAS DO VESTUARIO LTDA	R\$ 9.348,00	VI
ZILMA ELENA JUBINI - TOTAL	R\$ 3.388,00	VI
ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 3.200,00	VI

ZMG TURISMO	R\$	2.970,00	VI
S/A DESIGN CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	R\$	23.274,76	VI

NOME	VALOR	CLASSE
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 115.383,40	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 63.498,46	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 313.594,55	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 172.812,03	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 34.920,82	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 19.229,11	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 15.192,20	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 8.362,50	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 58.385,66	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 32.398,98	VII

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em	07/11/2023
Data	07/11/2023
Descrição	Ao M.Público.



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **07/11/2023**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023.

No. do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

Ao M.Público.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 09/11/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

MM. Dr. Juiz:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 4.258/4.259. Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

RELATÓRIO

1. **Fls. 4.291** ç Despacho que, entre outros, determinou fosse atendido o pedido na derradeira manifestação ministerial de que fosse intimado o AJ com vistas a apresentar nova atualização do QGC e promoção dos cálculos de rateio, considerando o saldo atualizado da massa.
2. **Fls. 4.339** ç Despacho deste juízo determinando novamente intimação do AJ para que cumpra o determinado em fls. 4.291.
3. **Fls. 4.360/4.362** ç Manifestação do AJ, informando esperar respostas das Fazendas para promover adequação, reserva ou inscrição dos seus créditos no QGC e, posteriormente, apresentá-lo.
4. **Fls. 4.381/4.384** ç Petição do Estado do Rio de Janeiro, apresentando os valores devidos pela massa falida, consubstanciados em 80 (oitenta) certidões ativas e divididos entre créditos concursais e extraconcursais.
5. **Fls. 4.386/4.435** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o período entre março de 2020 e janeiro de 2022.
6. **Fls. 4.437/4.439** ç Nova manifestação do AJ expondo que, entre outros, as alterações pendentes no QGC dizem respeito a créditos tributários, os quais não estariam contemplados em rateio. Em função disso, e em resposta ao

pleito ministerial de fls. 4.258/4.259, reiterou o rateio que havia apresentado em fls. 4.251/4.253.

7. **Fls. 4.458** ç Despacho deste juízo determinando vistas dos autos ao MP para se manifestar acerca da petição do AJ. Foi ainda determinada a intimação por edital dos habilitantes do rateio de fls. 4.251/4.253, para que encaminhem suas referências bancárias e números de CPF para o e-mail do AJ, bem como que este, em sequência, apresente planilha contendo o nome de cada um com seu respectivo valor do crédito, além dos supracitados dados encaminhados por e-mail.
8. **Fls. 4.460/4.471** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o mês de fevereiro de 2022.
9. **Fls. 4.482/4.494** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o mês de março de 2022.
10. **Fls. 4.496/4.508** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o mês de abril de 2022.
11. **Fls. 4.510/4.511** ç Juntada, pelo AJ, de minuta de edital para convocação dos credores trabalhistas.
12. **Fls. 4.514/4.515** ç Certidão de publicação do edital de convocação dos credores.
13. **Fls. 4.517/4.529** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o mês de maio de 2022.
14. **Fls. 4.531/4.549** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o mês de junho de 2022.
15. **Fls. 4.567/4.570** ç Juntada, pelo AJ, de lista com os dados bancários informados pelos credores trabalhistas até aquele momento.
16. **Fls. 4.571/4.575** ç Juntada de ofício expedido pelo juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, solicitando penhora no rosto destes autos de créditos tributários e subquirografários.
17. **Fls. 4.577** ç Despacho que, entre outros, determinou expedição de ofícios de transferência em favor dos credores relacionados pelo AJ, observando-se a conta judicial mencionada em petição do AJ que se encontrava solta no sistema.

18. **Fls. 4.579/4.590** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o mês de julho de 2022.
19. **Fls. 4.592** ç Petição do AJ a qual havia sido mencionada em despacho de fls. 4.577, informando a única conta judicial vinculada à falência.
20. **Fls. 4.664/4.667** ç Manifestação do AJ que, entre outros, requereu expedição de ofício ao juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal para que esclareça a exata natureza dos créditos subquirografários mencionados no ofício de fls. 4.571/4.575.
21. **Fls. 4.669/4.671** ç Nova manifestação do AJ, informando que o Banco do Brasil vem se negando a fornecer extratos de contas judiciais abertas em nome da massa. Em função disso, requereu pela expedição de ofício à instituição financeira determinando a emissão dos extratos para o período entre 01/05/2022 até a data do recebimento daquele e, a partir de então, que os seguintes sejam entregues ao auxiliar do juízo mensalmente e sem custos.
22. **Fls. 4.673/4.708** ç Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o período entre agosto e novembro de 2022.
23. **Fls. 4.784** ç Despacho deste juízo que, entre outros, determinou sejam atendidos integralmente os pedidos feitos pelo AJ em fls. 4.664/4.667 e 4.669/4.671.
24. **Fls. 4.824/4.827** ç Manifestação do AJ, requerendo seja emitido por este juízo Declaração de Hipossuficiência, com vistas a permitir a concessão de gratuidade de justiça à massa nos autos da Execução Fiscal de nº 0200300-09.2019.8.19.0001.
25. **Fls. 4.832/4.838** ç Nova manifestação do AJ requerendo, entre outros, a expedição de mandados de pagamento em favor dos credores relacionados em fls. 4.838 e, após o mesmo, seja determinado o encerramento desta falência e emitido o mandado de pagamento no valor de R\$ 2.009,73 (dois mil e nove reais e setenta e três centavos) a título de honorários em seu favor.
26. **Fls. 4.843/4.844** ç Outra manifestação do AJ, apontando erro material em sua petição de fls. 4.664/4.667, confirmando que o ofício cuja expedição foi requerida deve ser direcionado ao juízo da 12ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, e não da 12ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca como

constou dos pedidos finais à ocasião.

27. **Fls. 4.862/4.869** ; Juntada de resposta do Banco do Brasil, fornecendo extrato pormenorizado da conta judicial nº 2200103860146, com saldo atualizado informado para 05/05/2023 de R\$ 43.568,50 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
28. **Fls. 4.871/4.872** ; Decisão que, entre outros, deferiu gratuidade de justiça em favor da massa, e determinou a expedição dos mandados de pagamento como requeridos em fls. 4.832/4.838 tão logo o AJ informe de qual conta judicial sairão os levantamentos.
29. **Fls. 4.895/4.931** ; Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o período entre dezembro de 2022 e junho de 2023.
30. **Fls. 4.933/4.938** ; Manifestação do AJ que, entre outros, indicou a conta judicial nº 200103860146 como a da qual devem sair os valores levantados, reforçando o pedido pela expedição dos mandados de pagamento.
31. **Fls. 4.975** ; Despacho que, entre outros, determinou ciência ao Ministério Público do Relatório de Atividade juntado em fls. 4.895/4.931.
32. **Fls. 4.985/5.009** ; Juntada, pelo AJ, de Relatório de Atividade para o período entre julho e setembro de 2023.
33. **Fls. 5.010** ; Ato ordinatório que determinou vistas dos autos a esta Promotoria.

PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

I. Inicialmente, ciente do Relatório de Atividade juntado em fls. 4.895/4.931, do mais recente anexado em fls. 4.985/5.009, e dos demais juntados desde a manifestação ministerial derradeira. De igual maneira, ciente do que fora exposto pelo AJ em fls. 4.437/4.439

II. No mais, esta Promotoria destaca que o presente feito teve seu relatório final apresentado em **06/02/2020**, às fls. 3.983/4.000, com pedido de encerramento da falência, isto é, **há mais 45 (quarenta e cinco) meses**. Observando-se a relação de fls. 4.994, tem-se que **apenas 11 (onze) dos 175 (cento e setenta e cinco)**

credores trabalhistas receberam seus créditos no rateio proposto há quase 4 (quatro) anos.

III. Pelo exposto, e considerando que tal determinação não constou do despacho de fls. 4.975, requer o MP sejam expedidos ofícios de transferência em favor dos credores relacionados em fls. 4.838. Ato contínuo, seja intimado o AJ para comunicar se além do credor que peticionou às fls. 4.594 algum outro recebeu ou enviou os dados bancários para recebimento. Quanto aos demais pontos, requer o MP que o AJ informe como pretende prosseguir com vistas ao efetivo encerramento deste feito falimentar.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2023.

LEONARDO ARAUJO MARQUES

Promotor(a) de Justiça

Mat. 2251

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 09/11/2023, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

Ao M.Público.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2023

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	22/11/2023
Data da Juntada	22/11/2023
Tipo de Documento	Peças para Juntar
Texto	





Excluir Arquivar Denunciar Resposta Responda a todos Encaminhar **5021**

JFRJ - 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Processo 0167340-09.2014.4.02.5101 - OFÍCIO RESPOSTA - INFORMA DADOS SOLICITADOS

Este remetente 01vfef@jfrj.jus.br está fora da sua organização. Bloquear remetente

0 01vfef@jfrj.jus.br

Para: Capital - 04 V. Empresarial

Seg, 2023-11-13 19:29

anexoEmailEproc_1699914161-...
34 KB

anexoEmailEproc_1699914162-...
324 KB

Mostrar todos os 5 anexos (611 KB) Baixar tudo

Estamos encaminhando ofício informando dados solicitados por esse Juízo.

Atenciosamente,
01VFEF - SJRJ

[Email enviado pelo sistema eprocRJ da Justiça Federal da 2ª Região]

Responder

Encaminhar



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510011919505

Rio de Janeiro, 13/11/2023

Chave do Processo: 960131521619

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - TJRJ
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903
E-MAIL: cap04vemp@tjrj.jus.br

Vosso Processo: Nº 0303292-63.2010.819.0001

Senhor Juiz

Em atenção ao vosso ofício nº 753/2023/OF, de 31/7/2023, encaminho em anexo a memória de cálculo solicitada.

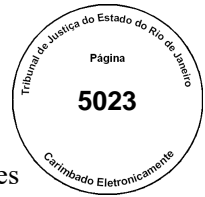
Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

0167340-09.2014.4.02.5101

510011919505 .V3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional – 2ª Região
Divisão de Assuntos Fiscais – Núcleo de Falências, Liquidações e Recuperações



EXCELENTÍSSIMO DR. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

EXECUÇÃO FISCAL

PROCESSO: 0167340-09.2014.4.02.5101

EXEQUENTE: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADA: VANILLA CONFECÇÕES LTDA. (MASSA FALIDA)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, vem a presença de V. Exa. apresentar o cálculo do valor a ser cobrado no âmbito do processo falimentar. Referidos cálculos limitam os juros até a data da decretação da falência e destacam a multa moratória, para fins de pagamento como crédito subquirografário.

Reserva-se o direito de apresentar os juros de mora posteriores à decretação da falência, se houver viabilidade para o referido pagamento, em momento oportuno, eis que estes somente serão pagos após o pagamento de todos os outros devedores do falido e se ainda houver saldo residual disponível para a massa falida.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023

ANDRÉA BORGES ARAÚJO
PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta do Cálculo

Inscrição: 70.6.14.031406-09
Devedor Principal: VANILLA CONFECOES LTDA

Cálculo consolidado em 13/12/2012.

Principal: R\$ 67.461,68
Multa: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 8.109,06
Encargo Legal: R\$ 15.114,14
Total Consolidado: R\$ 90.684,88



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Evento 73: Intime-se a exequente para fornecer as informações solicitadas.

Sobrevindo a manifestação, oficie-se em resposta ao Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.

0167340-09.2014.4.02.5101

510011774415 .V2

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-
mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 753/2023/OF

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente, em atenção ao Ofício 510007300802, referente à Execução Fiscal 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ para solicitar a V.Exa. a memória de cálculo que deu origem ao valor pretendido e que, de forma inequívoca, especifique os valores e a atualização do crédito até tão somente a data de decretação da falência, na forma da previsão do art. 9º, II da LRF.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **48GT.63PE.AZGE.S4P3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Ao EXMO. DF JUIZ DA 1ª V. R. E E. JUÇÃO F. RIO DE JANEIRO

74
TANIARBS



PAULO ASSED ESTEFAN:17761

Assinado em 31/07/2023 14:10:20
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/12/2023

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da falência de **MASSA FALIDA de VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente perante Vsa. Excelência, em atenção ao despacho de id. 4.975, manifestar-se pela forma que passa a expor:

I. Fls. 4.892/4.942: Reserva de crédito – ausência de memória de cálculo

Trata-se de solicitação remetida pelo colendo Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, através do Ofício de nº 510010869309, pelo qual requer, em síntese, a penhora no rosto dos autos falimentares de crédito tributário que perfaz a monta de R\$ 310.256,13 (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos), bem como da importância que classifica como subquirografária, no importe de R\$ 57.031,54 (cinquenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

O despacho de id. 4.975 recebeu como reserva os créditos perseguidos na Execução Fiscal de nº 0018157-95.2013.4.02.5101 e determinou a este auxiliar do Juízo a anotação e resposta da solicitação, na forma pela qual dispõe o art. 22, I, “m” da LRF.

Inobstante a determinação da reserva do crédito apontado, importante mencionar que, ainda que se possa verificar a simples menção à atualização do valor até a data de decretação da falência, qual seja 13/12/2012, a requerente deixou de apresentar memória de cálculo que ampare a pretensão de reserva do valor.

Nesse sentido, perfaz necessária a apresentação de planilha de cálculos na qual conste, pormenorizadamente, o montante principal, a correção monetária, os juros



pré e pós falimentares e as multas, atentando-se à data de atualização do valor, na forma da previsão contida no art. 9º, II da Lei de Falências.

Outrossim, verifica-se que, no bojo da solicitação de reserva, há menção a existência de crédito denominado como subquirografário. Este que, conforme elucida a doutrina de Sacramone¹, ostenta natureza de multa imposta pelo inadimplemento de determinadas obrigações e equipara-se, portanto, à classe VII do Quadro Geral de Credores, assim como também entendeu o STJ no julgamento do REsp 1327067², sob relatoria do Min. Mauro Campbell Marques, ao passo em que, das parcelas ou rubricas que compõem os créditos tributários, classificou como créditos subquirografários apenas as multas tributárias.

Todavia, verifica-se que o pleito de reserva de tal monta carece de demais informações, tais como (i.) a origem do valor, (ii.) o período de incidência das multas e (iii.) a pormenorização das quantias demandadas, demonstrando os índices utilizados no cálculo que apurou o crédito, termo inicial e final da incidência de juros pré e pós falimentares e correção monetária.

Nesse sentido, esta Administração Judicial entende necessária a expedição de ofício ao Juízo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que apresente planilha de cálculos do crédito, na forma acima exposta, sendo certo que deve desta constar atualização do montante limitadamente à data de decretação da falência, conforme previsão do art. 9º, II da LRF, assim como para que esclareça a origem do crédito classificado como subquirografário, sem prejuízo da resposta ao ofício diretamente nos autos pertinentes, nos termos do art. 22, inciso I, alínea “m” da Lei nº 11.101/2005.

II. Fls. 4957/4958, 4959/4960: Devolução de ofícios pelo Banco do Brasil

Trata-se de devolução dos ofícios de nº 756/2023, 757/2023 e 758/2023, nos quais é determinado ao Banco do Brasil a transferência de valores da conta judicial

¹ SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à Lei de recuperação de empresas e falência - 2. ed. - São Paulo: Saraiva Educação, 2021. p. 446-447.

² STJ - REsp: 1327067 DF 2012/0116216-6, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 28/08/2012, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 03/09/2012.



da Massa para as contas bancárias informadas pelos credores em virtude do atual rateio entre a classe trabalhista, deferido em despacho de id. 4.871.

Os referidos ofícios de pagamento foram devolvidos sob o argumento de não ter sido localizada a conta judicial apontada nos mandados.

A partir da tal informação, é possível verificar que houve um equívoco na numeração informada por esta Administração Judicial, de modo que a conta judicial da Massa Falida a partir da qual serão levantados os valores é a de nº **2200103860146**, conforme extrato constante de id. 4.912.

Assim, em atenção às informações contidas nos ids. 4.957-4.960, a Administração Judicial requer a expedição dos referidos mandados de pagamento aos credores relacionados no id. 4.838, indicando a conta acima informada para o levantamento dos valores.

III. Fls. 4.961/4.970: ofícios remetidos à 11ª Vara de Fazenda Pública

Trata-se de ofício de nº 755/2023 remetido à 11ª Vara de Fazenda Pública, em atenção ao pleito de reserva de crédito contido no ofício de nº 598/2023, através do qual solicita ao Juízo Fazendário a apresentação de planilha de cálculo que acompanha a CDA na qual consta o crédito pretendido.

Em que pese devidamente expedido o referido ofício, as respostas de id. 4.962 e id. 4.966 em nada satisfazem as solicitações realizadas posto que foram apresentados pelo Juízo Fazendário os mesmos documentos juntados anteriormente.

Assim, diante da ausência de retorno acerca das memórias de cálculos solicitadas, entende este auxiliar do juízo pela nova remessa do respectivo ofício ao Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública visando a apresentação da respectiva documentação para que seja possível a adequada verificação do crédito, conforme previsão contida no art. 9º, III da Lei 11.101/05, sem prejuízo do cumprimento do art. 22, inciso I, alínea “m” da Lei nº 11.101/2005.



IV. Fls. 4.972/4.973: reserva de crédito – resposta de ofício da 06ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro: requisitos não atendidos

Trata-se de ofício de nº 510011181020, remetido pela 6ª Vara de Execução Fiscal, através do qual reitera as solicitações contidas nos ofícios de nº 510003947890, 510004791068, 510007466507 e 510009129719, solicitando a reserva de crédito no valor de R\$ 3.311.332,67 (três milhões, trezentos e onze mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), cuja quantia foi atualizada até a data de 25/10/2022.

Não obstante, deixou de mencionar em seu pedido a origem do valor objeto da solicitação, tampouco apresentou memória de cálculos da importância devida.

Ademais, é possível verificar que, conforme consta no escopo do ofício em questão, foi realizada a atualização do valor do crédito até data de 25/10/2022, posterior à decretação da falência e de modo incompatível, portanto, com as disposições previstas no art. 9º, incisos II e III da Lei 11.101/05.

Nesse sentido, posto que se trata de documento indispensável à devida verificação do crédito objeto de reserva, é fundamental a apresentação de planilha de cálculos que demonstre os índices utilizados, termo inicial e final da incidência de juros pré e pós falimentares e correção monetária, bem como a aplicação de multas, considerando a atualização do montante tão somente até a quebra.

Deste modo, reitera as manifestações de ids. 4.832/4.837 e 4.933/4.938, pela qual requer que seja expedido ofício para o Juízo da 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que apresente memória de cálculo referente ao valor do crédito pretendido, na qual reste demonstrada a discriminação dos valores e conste atualização da quantia tão somente até a data da decretação da falência, qual seja 13/12/2012, sem prejuízo do cumprimento do art. 22, inciso I, alínea “m” da Lei nº 11.101/2005.

V. Expedição de ofício ao Banco do Brasil para obtenção do extrato atualizado da conta judicial da Massa Falida

Considerando que a Administração Judicial possui o dever legal de praticar todos os atos necessários ao pagamento dos credores, conforme art. 22, inciso III, alínea “i” da Lei 11.101/05, é necessário, para fins de análise financeira da situação da



Massa Falida, o encaminhamento do extrato atualizado das contas judiciais vinculadas ao presente feito pela instituição financeira.

Desse modo, uma vez que o último extrato encaminhado compreende tão somente o saldo da conta até a data de 28/04/2023, - vide id. 4.868, análise deste auxiliar do Juízo pende da verificação das demonstrações dos meses de maio a setembro de 2023.

Assim, requer que seja expedido ofício ao Banco do Brasil para que apresente extrato atualizado da conta judicial de nº **2200103860146**, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, o extrato da conta judicial vinculada ao feito falimentar.

VI. Conclusão

Em virtude do exposto, esta Administração Judicial serve-se da presente para requerer:

(I.) Seja expedido ofício ao Juízo da 12ª Vara de Execução Fiscal, em resposta à solicitação de id. 4.892, para que apresente planilha de cálculos do valor pretendido atualizado até a quebra, bem como para que esclareça a origem do crédito subquirografário, sem prejuízo da resposta ao ofício diretamente nos autos pertinentes, nos termos do art. 22, inciso I, alínea “m” da Lei nº 11.101/2005;

(II.) Seja expedido ofício à 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que apresente memória de cálculo do valor devido atualizado até a decretação da falência, na qual conste, de maneira segregada, o valor principal, os juros pré e pós falimentares e as multas;

(III.) Seja oficiada a 11ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro para que apresente a planilha de cálculo que

acompanha a CDA acostada em id. 4.860-4.861, na qual conste o valor do crédito atualizado até a quebra e demonstre, pormenorizadamente, o valor principal, a incidência de juros pré e pós falimentares, multas e correção monetária sobre o montante;

(IV.) Sejam expedidos os mandados de pagamento deferidos em favor dos credores informados em id. 4.838, dos quais o levantamento dos valores determinados deve partir da conta judicial de nº 200103860146, conforme solicitação contida no item 4, b da decisão de id. 4.871;

(V.) Seja oficiado o Banco do Brasil para que apresente extrato da conta judicial da Massa Falida competente aos meses de maio a setembro de 2023, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, os extratos da conta judicial vinculada ao feito falimentar.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 10/01/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem requerer a juntada do relatório referente aos de outubro e novembro, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

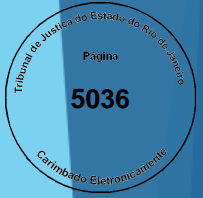
GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Outubro e Novembro de 2023

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Massa Falida da Empresa VANILLA CONFECÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade dos meses de outubro e novembro de 2023.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações iniciais	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de outubro e novembro de 2023:

Data	Manifestação	ID.
06/11/2023	Juntada do RMA de julho a setembro de 2023	4.985

4) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de outubro e novembro de 2023.

5) Atendimentos

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

Em resposta, os credores vêm entrando em contato com a Administração Judicial e fornecendo suas informações bancárias pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br.

A Administração Judicial vem organizando as informações em planilhas que estão sendo repassadas periodicamente à Serventia, por petição nos autos, para expedição dos Mandados de Pagamento.

Além do e-mail, a Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de outubro e novembro de 2023, credores ou interessados não entraram em contato.

6) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial referente aos meses de maio em diante, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência se encontra na fase de pagamento dos créditos, sendo certo que, até o mês de abril de 2023, a conta judicial somava a monta de R\$ 43.519,30 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Outrossim, diante da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, não foi possível realizar a análise financeira para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/O-7

OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO

OAB/RJ 175.354

LUCAS UCHÔA

OAB/RJ 240.894

NOME	VALOR	CLASSE
ADRIANO AUGUSTO FIDALGO C	R\$ 5.500,00	I
ADRIANO DO ESPIRITO SANTO	R\$ 4.000,00	I
ALBA VALERIA DE SOUSA BAR	R\$ 1.674,03	I
ALDEANA RODRIGUES SIMÕES	R\$ 7.000,00	I
ALESSANDRA LIMA DIAS CERQ	R\$ 1.231,99	I
ALEXANDRA MONTEIRO DA PAIVA	R\$ 20.000,00	I
ALINE CARVALHO DOS SANTOS	R\$ 244,91	I
ALINE QUINTANILHA NOGUEIRA	R\$ 6.000,00	I
AMANDA CUNHA NICOLAU	R\$ 686,24	I
ANA CAROLINA CARDOSO DE OLIVEIRA ZIMMARO	R\$ 3.865,60	I
ANA CAROLINA LOPES BROZZI	R\$ 487,98	I
ANA CAROLINA RODRIGUES DE	R\$ 4.308,45	I
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	R\$ 842,69	I
ANA MARIA MONTEIRO RAMOS	R\$ 2.695,84	I
ANA PAULA RAMOS DE SOUSA	R\$ 13.000,00	I
ANA ROSA PEREIRA COSTA	R\$ 5.000,00	I
ANDRESSA CRISTINA QUINTANILHA DA SILVA CHAVES	R\$ 6.000,00	I
ANDRESSA NAVEGA BARCELLOS	R\$ 3.259,65	I
ANGELA BERTASKA	R\$ 2.703,30	I
ANTONIA JAQUELINE DE OLIVEIRA JACA	R\$ 7.000,00	I
ANTONIO CLAUDIO PEDROSA JOTTA	R\$ 3.150,00	I
ANTONIO LOPES BERNARDES	R\$ 5.918,64	I
BARBARA CAROLINE DE BARRO	R\$ 277,90	I
BARBARA SAMPAIO BUR	R\$ 652,51	I
BARBARA WERLANG	R\$ 309,63	I
BIANCA LAVINAS MAGRANI	R\$ 2.684,88	I
BRUNA REIS MORIMOTO	R\$ 182,74	I
BRUNO PINTO DE ARRUDA	R\$ 9.000,00	I
CAMILLA CORREA ESTEVES	R\$ 82.731,00	I
CAROLINA DA SILVA MONTEIR	R\$ 1.428,26	I
CAROLINA DE MAZZA CERQUEI	R\$ 3.833,03	I
CAROLINA LEMOS DE CASTRO	R\$ 1.133,96	I
CAROLINA MARTINS BOIA NAS	R\$ 1.859,86	I
CAROLINA PAPA RIBEIRO	R\$ 6.000,00	I
CAROLINA PORTUGAL LIMA	R\$ 175,27	I
CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA	R\$ 4.800,00	I
CLAUDIO EDUARDO ALMEIDA M	R\$ 4.240,57	I
CRISTIANE RODRIGUES DA SI	R\$ 1.788,23	I
DANIELA MIRANDA CARVALHO DE ARAULO	R\$ 5.000,00	I
DANIELLE COUTINHO DO CARMO	R\$ 6.500,00	I
DANIELLE FERNANDES CAVALC	R\$ 34,60	I
DEBORAH DOS SANTOS RODRIGUES	R\$ 4.000,00	I
DELMA FRANCO	R\$ 15.560,18	I
DENISE DIAS RAPOZO DOS SANTOS	R\$ 12.000,00	I
DURVALICE BISPO FERNANDES	R\$ 22.078,56	I
EDESIO DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 40.222,90	I
EDNA MARIA MONTEIRO DANTAS	R\$ 20.000,00	I
EDVANIA MARIA DA SILVA	R\$ 3.000,00	I
ELAINE EULALIO DA SILVA	R\$ 10.000,00	I

ELIANA DAVI DA SILVA	R\$	1.923,96	I
ELIANE SEVERO DOS SANTOS	R\$	1.253,47	I
ELOISA ANTUNES DE SOUZA	R\$	1.309,89	I
EMERSON OLIVEIRA DE VARGAS	R\$	4.286,19	I
ESTRELA VERONICA DE OLIVE	R\$	4.148,28	I
EVANIR MARQUES DE MORAES	R\$	2.000,00	I
EVELLY SILVA DE QUEIROZ COUTINHO	R\$	8.000,00	I
FABIANA DE OLIVEIRA GONÇALVES	R\$	5.000,00	I
FABIANA RIOS SILVA	R\$	5.000,00	I
FERNANDA DA SILVA PAES DE	R\$	2.150,33	I
FERNANDA FREITAS DE AZEVE	R\$	1.808,62	I
FLAVIA MARA JUSTINO	R\$	494,82	I
FLAVIA NOGUEIRA PENTAGNA	R\$	84.624,07	I
FLAVIO AUGUSTO SAILVA DOS SANTOS	R\$	5.000,00	I
FRANCIANE GUIMARAES DE AS	R\$	1.346,05	I
FRANK EWALD SCHUMACKER JUNIOR	R\$	7.000,00	I
GABRIEL SALLES DE MELO	R\$	2.355,99	I
GABRIELA DUARTE DA SILVA BUENO	R\$	4.000,00	I
GABRIELLE MONTEIRO VETTOR	R\$	3.727,72	I
GIANE MARI ARIOTTI	R\$	12.000,00	I
GILBERTO RODRIGUES DE MOR	R\$	4.991,76	I
GISELLE DELFIM PEREIRA	R\$	1.500,00	I
HILTON BERGUE DA SILVA MA	R\$	15.000,00	I
INGRID MESQUITA FARIA	R\$	1.155,70	I
ITAMARA CARVALHO GALVÃO	R\$	127,18	I
IZA DA CONCEICAO CARNEIRO	R\$	10.000,00	I
JANAINA KNUST BARBOSA	R\$	785,91	I
JANETE ANGELO SILVA	R\$	946,13	I
JAQUELINE DE AGUIAR COSTA	R\$	10.000,00	I
JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	R\$	4.000,00	I
JERONIMO SOARES	R\$	3.000,00	I
JESSICA DE CASTRO ASSIS	R\$	10.522,74	I
JESSICA REGIS BOUSQUET	R\$	172,11	I
JOAO CAMILO	R\$	7.500,00	I
JORGE VIRGEM DA CONCEIÇÃO	R\$	3.000,00	I
JOSIVALDO MAURICIO DE OLI	R\$	7.000,00	I
JULIA CARVALHO TANCREDO D	R\$	2.700,00	I
JULIA RAQUEL SILVA MIRANDA	R\$	1.383,44	I
JULIANA MUNIZ DE FARIA	R\$	1.532,86	I
JULIANA WERNER BRANDÃO	R\$	5.584,47	I
JULIETE DE SOUZA DA NASCI	R\$	2.466,70	I
JUSCELIO GALDINO DA SILVA	R\$	6.266,34	I
KAMILLA DE MATTOS MARTINS	R\$	505,79	I
KAREN BEZERRA FRANÇA	R\$	2.501,13	I
KATIA REGINA DA SILVA	R\$	1.552,59	I
LARA JORDANA DE OLIVEIRA	R\$	1.070,26	I
LAURA GODINHO MONTEIRO DE	R\$	1.826,45	I
LETICIA DOS SANTOS SILVA	R\$	7.000,00	I
LIDIANE BEZERRA DA COSTA	R\$	13.844,23	I
LILIAN CRISTIANE COSTA DAMASCENO	R\$	8.000,00	I

LILIAN HELENA NICACIO DE	R\$	896,55	I
LILIANE ROMUALDA DE FREIT	R\$	2.990,17	I
LORENA DE MORAIS SILVEIRA	R\$	787,73	I
LUANA FIGUEIRA SANTOS PER	R\$	499,20	I
LUCIANA CHRISTINA LEITE D	R\$	964,80	I
LUCIANA DA SILVA	R\$	3.000,00	I
LUCIANA DE FREITAS AZEVED	R\$	9.750,00	I
LUCILENE DE SOUZA	R\$	302,09	I
LUCILENE PINTO DIAS DE JE	R\$	1.297,12	I
MAGALI GONÇALVES	R\$	2.200,00	I
MANOELA EUZEBIO FERREIRA	R\$	23.665,38	I
MARCELO DE SOUZA NUNES	R\$	15.752,61	I
MARCIA FARIA DE SOUZA	R\$	3.972,50	I
MARCIA MARIA DE ARAUJO LINS	R\$	6.000,00	I
MARCOS FRANCISCO SANTOS	R\$	3.122,58	I
MARCOS PEREIRA DE SOUZA	R\$	12.995,91	I
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	R\$	4.500,00	I
MARIA SOCORRO DA SILVA	R\$	19,93	I
MARIANA GOMES CARNEIRO	R\$	346,69	I
MARILIA COSTA DE OLIVEIRA	R\$	10.000,00	I
MARINA ALVES CAVALCANTI GUIMARAES	R\$	6.000,00	I
MARINA CARNEIRO DE ANDRAD	R\$	1.444,93	I
MARINA DE MORAES DA SILVA	R\$	10.000,00	I
MICHELLE CERQUEIRA LOPES	R\$	3.069,88	I
MICHELLE MACHADO DE SOUSA	R\$	14.000,00	I
MITYA KELLY GHIDINI	R\$	6.500,00	I
MONICA REGINA DUARTE DORT	R\$	1.582,36	I
MONIQUE ALVES COUTINHO	R\$	1.800,00	I
MONIQUE IGNEZ ALVES	R\$	180,28	I
NÁIDIA OLIVEIRA	R\$	843,40	I
NATHALIA GUZZARDI MARQUES	R\$	583,22	I
PALOMA BORGES DE SOUZA	R\$	1.997,97	I
PALOMA RODRIGUES REIS	R\$	12.000,00	I
PATRICIA FERNANDES LIMA	R\$	2.782,53	I
PATRICIA MENDONÇA CHRISTI	R\$	7.500,00	I
PATRICIA PAULA COSTA CAST	R\$	10.000,00	I
PAULA LIMA DA SILVA	R\$	3.736,22	I
PRISCILA NUNES DE OLIVEIR	R\$	2.234,79	I
RAFAELLA KELLENN RAMALHO	R\$	5.272,11	I
RAFAELLA VERGUEIRO DA CRU	R\$	7.703,32	I
RAQUEL DE MATTOS PEREZ	R\$	34,60	I
REBECCA OBADIA MARTINS	R\$	7.058,58	I
REGINA DE SOUSA MOREIRA	R\$	6.630,78	I
REINALDO RIEVRS SOARES	R\$	6.926,19	I
RENATA LIMA FERREIRA RIBE	R\$	2.630,78	I
ROBERTA EMILIANA MARTINS	R\$	11.000,00	I
ROBERTA TCHAIARA MATIAS	R\$	2.364,16	I
ROBSON VICENTINI RIBEIRO	R\$	7.000,00	I
RONALDO XAVIER CARDOSO	R\$	5.881,62	I
ROSIELMA CORREIA SANTOS	R\$	10.000,00	I

ROSILENE DO NASCIMENTO CO	R\$ 3.104,29	I
SANDRA HELENA ALVES DA SI	R\$ 4.099,89	I
SHANA MONTANDON BARBOSA	R\$ 12.000,00	I
SIDNEY CONDE	R\$ 20.000,00	I
SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS	R\$ 5.800,00	I
TAIS DE SOUZA MENDES	R\$ 6.000,00	I
TAMMY CRISTINA COUTINHO DIAS	R\$ 9.610,60	I
TATIANA BORGES DIAS	R\$ 1.574,11	I
TATIANA DA COSTA JESUINO	R\$ 6.598,60	I
TATIANA EVELYN LIMA DE FA	R\$ 2.320,24	I
TATIANA PACHECO PINHEIRO	R\$ 2.000,00	I
TATIANNA OLIVEIRA NETTO	R\$ 26.381,26	I
THAIANE DA SILVA XIMENES	R\$ 2.061,75	I
THAIANY RIBEIRO MORENO	R\$ 2.083,44	I
THAIS CRISTINA PEREIRA DA	R\$ 182,12	I
THATIANA CARVALHO DA COST	R\$ 752,00	I
THAYANNE VICENTE FERNANDE	R\$ 1.432,01	I
THUANNY OLIVEIRA LITTIERI	R\$ 2.015,04	I
TIAGO OLIVEIRA DO PATROCINIO	R\$ 5.500,00	I
VALERIA CRISTINA SILVA SOUZA	R\$ 64.029,35	I
VALÉRIA CRISTINA SILVA SOUZA	R\$ 64.029,35	I
VALERIA JUSTINO DE SOUZA	R\$ 563,37	I
VALERIO PEREIRA CARVALHO	R\$ 215,48	I
VANDERLEI MUFALANI PENIDO	R\$ 544,01	I
VANGIA VILELA PEREIRA	R\$ 1.130,63	I
VERA LUCIA DE SOUZA CABRAL	R\$ 5.000,00	I
VESSIA ALVES ROTTWEILER	R\$ 7.950,48	I
VIVIAN CAMARGO DE ABREU	R\$ 1.393,19	I
VIVIANE SOUZA MESQUITA	R\$ 3.794,54	I
ZENILDA SENA DA SILVA	R\$ 4.000,00	I
VALERIA FAUSTINA	R\$ 3.000,00	I
ROSANGELA CASTELANI CARDOSO	R\$ 26.148,86	I

NOME	VALOR	CLASSE
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 202.108,90	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 550.465,60	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 61.224,75	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 26.620,33	III
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 103.609,28	III

NOME	VALOR	CLASSE
2C CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA	R\$ 1.492,50	VI
6D WEB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 7.850,00	VI
A DA MODA - A T DE SOUZA COMER	R\$ 23.832,00	VI
A T DE SOUZA COMERCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS	R\$ 1.952,00	VI
A&H COMERCIAL LTDA	R\$ 123.237,75	VI
A.M. DOS SANTOS PAZZINI COM	R\$ 29.920,00	VI
A.S. MOREIRA E CIA LTDA	R\$ 38.939,26	VI
ABC AVIAMENTOS LTDA	R\$ 446,43	VI
AC2 COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA	R\$ 315,00	VI
ADAR IND. COM. IMP. EXP. LTDA	R\$ 2.827,79	VI
ADD REAL COM.E SERVICOS EM AUTOMACAO LTD	R\$ 3.846,44	VI
ADDMARK - RETAIL	R\$ 13.523,20	VI
ADMA EMBALAGENS LTDA	R\$ 892,50	VI
ADMINISTRAÇÃO DO BARRA SHOPPING	R\$ 251.702,05	VI
ADMINISTRAÇÃO DO BOTAFOGO PRAIA SHOPPING	R\$ 377.255,75	VI
ADMINISTRAÇÃO DO INDEPENDÊNCIA SHOPPING	R\$ 17.120,66	VI
ADMINISTRAÇÃO DO PARK SHOPPING BRASÍLIA	R\$ 247.037,52	VI
ADMINISTRAÇÃO DO PLAZA SHOPPING	R\$ 135.025,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING BÚZIOS	R\$ 31.758,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING DOWNTOWN	R\$ 114.044,88	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING ILHA PLAZA	R\$ 121.978,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING LEBLON	R\$ 121.832,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NORTESHOPPING	R\$ 117.961,16	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING NOVA AMÉRICA LTDA	R\$ 239.012,94	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING RIO SUL	R\$ 107.460,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING TIJUCA	R\$ 280.427,48	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VIA PARQUE	R\$ 92.204,00	VI
ADMINISTRAÇÃO DO SHOPPING VILA OLÍMPIA	R\$ 301.451,34	VI
ADNEA CAMPOS (REPR MG)	R\$ 2.878,27	VI
ADP BRASIL LTDA	R\$ 5.515,10	VI
ADR COM. GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 1.495,88	VI
AJB COMUNICAÇÃO VISUAL	R\$ 5.075,00	VI
ALENCAR E DURAÓ COMUNICAÇÃO	R\$ 666,77	VI
ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL	R\$ 15.262,00	VI
ALFAIATARIA FEMININA IND CONFE	R\$ 24.912,00	VI
ALINE JUSTINO FERNANDES	R\$ 5.200,68	VI
ALINHA CENTER-CHAU AUTO CENTER	R\$ 1.527,00	VI
ALPHA CLEAN CONSERV E SERVÇ	R\$ 2.589,49	VI
ALTERDATA TECNOL INFORMATICA	R\$ 2.237,60	VI
ALTERO DESIGN.IND.COM.LTDA	R\$ 174,00	VI
AMAIA CALÇADOS LTDA	R\$ 16.003,20	VI
AMALIA DA SILVA	R\$ 16.276,00	VI
ANA CRISTINA CAROLINE	R\$ 4.050,00	VI
ANA CRISTINA FERNETTI ACESS	R\$ 21.404,74	VI
ANA LUCIA MONTEIRO	R\$ 938,00	VI
ANA PAULA LEMOS DELGADO	R\$ 254.294,93	VI
ANCAR IC S/A E OUTROS	R\$ 482.475,93	VI
ANDRE L. P GONZALEZ	R\$ 2.320,00	VI
ANDREIA DE SOUZA BATISTA	R\$ 5.048,00	VI

ANDRILU COM. E DIST. DE PRODUTOS TEXTEIS	R\$ 564,00	VI
ANGEZA GARDEN LOCAÇÃO E MANUT	R\$ 8.840,00	VI
ANTONIA ANEIDE	R\$ 4.032,00	VI
ANTONIA RODRIGO DA SILVA	R\$ 3.410,00	VI
ANYS AVIAMENTOS LTDA	R\$ 2.434,20	VI
AQUI AGORA ART EMBALAGENS	R\$ 360,00	VI
ARJO SEG. E VIGILÂNCIA LTDA	R\$ 44.336,91	VI
ARMARINHO TRIMMINGS LTDA-ME	R\$ 4.908,00	VI
ARTES MAYÃO LETREIROS LTDA	R\$ 490,00	VI
ARTUR INOCENCIO	R\$ 42.286,00	VI
AS MOREIRA	R\$ 31.291,96	VI
ASSOC. DOS LOJISTAS SALVADOR	R\$ 859,80	VI
ATELIE ITALIA MODA E CONFECCAO LTDA	R\$ 360,00	VI
ATELIER LUIZ FERNANDO MACHADO	R\$ 1.735,00	VI
AUTO REFORMADORA BEM	R\$ 1.436,00	VI
AVANÇO CONTABILIDADE	R\$ 2.040,00	VI
BAHUAI IND. E COMERCIO	R\$ 6.480,00	VI
BANCO BRADESCO S.A	R\$ 2.350.144,58	VI
BANCO DO BRASIL S.A	R\$ 518.063,91	VI
BANCO ITAÚ S. A	R\$ 2.530.427,00	VI
BANCO NACIONAL DE EMPREGOS	R\$ 270,00	VI
BANCO SANTANDER S. A	R\$ 594.591,38	VI
BASTOS TIGRE COELHO ROCHA	R\$ 29.825,54	VI
BIANCO COM DIST MAT DE LIMPEZA	R\$ 1.081,70	VI
BMK.703 COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$ 2.200,00	VI
BONOR INDUSTRIAL S/A	R\$ 4.940,64	VI
BRADESCO AUTO/ CIA DE SEGUROS	R\$ 1.815,24	VI
BRASIL TRANSPORTES URGENTES LTDA	R\$ 8.467,81	VI
BRASILIA CONTABILIDADE	R\$ 2.325,00	VI
BRASPRESS TRANP URGENTES LTDA	R\$ 39,48	VI
BRIJOU ARTEZANAL LTDA	R\$ 537,20	VI
BRINCAR DE VESTIR DA VILA	R\$ 5.696,00	VI
BRR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 27.456,41	VI
BRULD'S MALHAS(MALHAS LION)	R\$ 2.505,10	VI
BURINI GRAFICA LTDA	R\$ 2.332,00	VI
BURTI EDITORA	R\$ 4.723,20	VI
C.Y. COMUNICAÇÃO	R\$ 31.050,00	VI
CAPLER COM. DE BRINDES PROM	R\$ 684,00	VI
CARLITA OLIVEIRA CALCADOS LTDA	R\$ 37.563,12	VI
CARLOS ALBERTO DO CARMO RESEND	R\$ 9.174,00	VI
CARLOS RENAUX	R\$ 6.175,67	VI
CARTA EDITORIAL LTDA	R\$ 8.100,00	VI
CASA COSTA DAS TINTAS LTDA	R\$ 528,90	VI
CATALYSIS GESTÃO E ASSESSORIA	R\$ 3.200,00	VI
CATEDRAL TECIDOS LTDA	R\$ 26.536,82	VI
CELIO GORNI (ATELIER DE PLISS)	R\$ 2.994,00	VI
CENOMAX CENOGRAFIA E PRODUÇÃO	R\$ 272,00	VI
CERBERO PREST DE SERVIÇOS	R\$ 12.105,23	VI
CIA IND SCHLOSSER S/A	R\$ 8.412,31	VI
CLARO	R\$ 13.452,16	VI

CLEAN AMBIENTAL COLETA LTDA	R\$ 3.631,80	VI
COMERCIAL DE ZIPERES E ARM 25	R\$ 57.236,33	VI
CONFECÇÃO DE MALHA TEDA LTDA	R\$ 164,49	VI
CONFECÇÕES A. BRANCO LTDA	R\$ 92.351,71	VI
CONTABIL ALPHA PREST. SERVIÇOS	R\$ 3.575,00	VI
CONT-ALPHA SERV. DE DIGITAÇÃO LTDA	R\$ 5.075,00	VI
COOPERATIVA OURO TAXI LTDA	R\$ 14.016,35	VI
CORTEBEM MAQ. DE CORTES E COSTURAS ACESS. E SERV. LTDA	R\$ 266,00	VI
COURO TOTAL ARTEFATOS LTDA - EPP	R\$ 8.028,00	VI
CRIATA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA	R\$ 91.180,62	VI
CRISLLI CALÇADOS E BOLSAS LTDA	R\$ 256,50	VI
CRISTAL MANUT DE VITRINES LTDA	R\$ 900,00	VI
CX REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO	R\$ 688,90	VI
D & M CONFECÇÕES DAYANA CARMO	R\$ 3.792,00	VI
DARXIC MODAS CONF.FACÇÃO LTDA	R\$ 14.959,70	VI
DATA SREET	R\$ 6.806,46	VI
DAYTONA EXPRESS	R\$ 13,72	VI
DELTA FOMENTO MERCANTIL LTDA	R\$ 394.162,00	VI
DEMAN ENGENHARIA E MANUTENÇÃO	R\$ 41.281,36	VI
DERVELLE IMP E EXP LTDA	R\$ 692,86	VI
DESIGN SERVIÇOS (CPA DESIGN)	R\$ 4.980,00	VI
DEUZAMIRA ALVES DE CARVALHO	R\$ 4.104,94	VI
DOMINE SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA	R\$ 5.894,74	VI
DONDOCAS ACESSORIOS E BORDADOS MAN. LTDA	R\$ 6.197,37	VI
DOUTEX INDUSTRIA TEXTIL	R\$ 261,57	VI
DUPLOEME CAMISARIA LTDA	R\$ 10.262,00	VI
EDILENE ALVES DE SOUZA (BORDADOS)	R\$ 2.573,50	VI
EDNA REIS DE OLIVEIRA CONFECÇÕES	R\$ 2.120,00	VI
EFEITO BUSINESS SERVICES LTDA	R\$ 7.766,05	VI
EMBAFLEX EMBALAGENS E PAPEIS LTDA	R\$ 3.442,00	VI
EMBRATEL	R\$ 415,38	VI
EME QUATRO CONFECÇÕES LTDA	R\$ 7.986,26	VI
EMILIA TINGIMENTOS	R\$ 241,00	VI
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ 305,40	VI
ENDERECO DO COURO COM E REPRES LTDA	R\$ 4.323,00	VI
ENTRE E VISTA ROUPAS LTDA ME	R\$ 19.929,00	VI
EQUIPAX DO BRASIL LTDA	R\$ 25.878,93	VI
ERNETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 920,17	VI
ERVIPLAST COM E INDUSTRIA LTDA	R\$ 1.412,00	VI
ESC. CENTRAL ARR. DIST. ECAD	R\$ 542,94	VI
ESCALERO'S BAZAR E MATERIAS	R\$ 533,40	VI
ESQUADRA IND E COM DO VEST LTDA	R\$ 12.765,28	VI
ESQUADRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA	R\$ 70.128,69	VI
ESSENCIAL BASICO CONFECÇÕES DE ROUPAS	R\$ 7.558,54	VI
ESTILO & EVENTOS 2007 COM. DE ROUPAS LTDA	R\$ 117.850,48	VI
EUNICE MARIA DUTRA COELHO	R\$ 6.086,00	VI
EVAMAR 50	R\$ 4.796,00	VI
EXART BRAZIL 44 MANEQUINS LTDA	R\$ 20.630,00	VI
EXCIM IMP. E EXP. SA	R\$ 8.453,00	VI
EXPRESSO BENFICA LTDA	R\$ 782,53	VI

EXPRESSO TEMPO REAL LTDA	R\$	81,93	VI
F.G.A.I COMERCIO CONFECÇÕES	R\$	2.184,00	VI
FABRIC MANEQUINS DISPLAYS	R\$	400,00	VI
FABRICA DE TECIDOS CARLOS RENAUX SA	R\$	11.723,23	VI
FASHION FOR DESIGNERS REPRESENTACOES COM	R\$	3.247,78	VI
FENIX PROD. & EVENTOS LTDA	R\$	5.320,00	VI
FIBRA E COR FACÇÃO E CONFEC	R\$	5.385,00	VI
FJL CONFECÇÃO LTDA	R\$	24.122,00	VI
FLAVIA MARA JUSTI	R\$	64,00	VI
FLORES E FLORES BORDADOS	R\$	139,98	VI
FRANCA FRANQUIA LTDA	R\$	14.278,40	VI
FREUDENBERG NAO TECIDOS LTDA	R\$	3.556,66	VI
FUSION TEXTIL CONF. DE MALHAS LTDA	R\$	4.872,00	VI
GALPAO 51	R\$	364,80	VI
GASPARIAN E SALOMAO	R\$	3.520,00	VI
GESTAO DE TALENTOS - SERES	R\$	360,00	VI
GILIANE A DA SILVEIRA FINCATO CONFECÇÃO	R\$	8.175,00	VI
GIMBA DISTRIBUIDORA	R\$	1.691,24	VI
GMM ENGENHARIA LTDA.	R\$	15.950,00	VI
GOL LINHAS AEREAS	R\$	4.784,04	VI
GOOD CARD	R\$	3.193,06	VI
GRANDINGMATIC	R\$	3.423,42	VI
GUSTAVO PINHEIRO	R\$	2.354,35	VI
H J TEXTIL LTDA	R\$	30.227,53	VI
HACO ETIQUETAS	R\$	37.799,15	VI
HB REVISTAS TEC INTERN LTDA	R\$	1.520,41	VI
HOTEL OK MACEDO LTDA	R\$	495,00	VI
IAEL G.AVIAMENTOS	R\$	2.170,00	VI
ICONE SOLUÇÕES RH LTDA	R\$	6.900,00	VI
IGOR CARNEIRO DE OLIVEIRA	R\$	9.318,40	VI
IMA TECIDOS DA MODA LTDA	R\$	13.403,08	VI
INDISTRIPE IND.E COM. DE ROUPAS LTDA - M	R\$	22.426,58	VI
INDUSTRIA DA MODA A CAMAREIRA LTDA	R\$	8.074,00	VI
INFOGLOBO COM E PARTICIPAÇÃO	R\$	11.807,17	VI
INNOVARHE CONSULTORIA DE RH	R\$	5.247,81	VI
INOVARE RIO	R\$	3.403,37	VI
IRACIRA	R\$	4.738,00	VI
IRAPUA INKJET COM. IFORM. LTDA	R\$	4.020,22	VI
ITAU UNIBANCO S A	R\$	3.367.629,42	VI
J R ALEX COM EQ. PARA ILUMINAÇÃO	R\$	448,00	VI
JCJ COM DE TAPETES LTDA	R\$	3.430,86	VI
JEONG HO KIM (MIMO ARTES E CRIACOES)	R\$	7.048,50	VI
JOAO BARRETO DA SILVA DE SALVADOR	R\$	1.127,40	VI
JOSÉ GONZAGA CAMPOS	R\$	34.851,44	VI
JUCIARA NADILAINE MIRANDA BRAG - TOTAL	R\$	4.464,00	VI
JUDITE DE CARVALHO CUNHA - TOTAL	R\$	6.574,00	VI
JUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	43.217,70	VI
KALIMO TEXTIL LTDA	R\$	12.917,46	VI
KATARINA IND. COM. DE CALÇADOS	R\$	3.208,00	VI
KEIVI MODAS(CHAFILADAN MODAS)	R\$	4.009,00	VI

KINDER BIJUTERIAS LIMITADA ME	R\$ 560,10	VI
L&E BRASIL BERNAR COUTO COM	R\$ 3.230,00	VI
LA ESTAMPA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	R\$ 42.969,31	VI
LACO E FITA CONFECÇOES LTDA	R\$ 8.975,00	VI
LAINIERE DE PICARDIE-GOLAPLAST	R\$ 12.190,00	VI
LASERCHIP TEC. DA INFORMAÇÃO	R\$ 8.070,00	VI
LAUNDRY JEANS LAVANDERIA LTDA	R\$ 22.136,82	VI
LAVAMODA BENEFICIAMENTO DE TECIDOS LTDA	R\$ 1.374,00	VI
LCD SERVIÇOS LTDA - DETETIZAÇÃO	R\$ 1.250,00	VI
LECCA COMERCIAL LTDA	R\$ 5.004,00	VI
LENITA MENEZES ARAUJO	R\$ 1.530,00	VI
LETICIA DA SILVA LIMA	R\$ 110,00	VI
LHFB 2003 CONFECÇOE LTDA	R\$ 5.916,00	VI
LIDIA ESTER CONSTANTE DUTRA	R\$ 21.196,10	VI
LNB 2008 CONFECÇÕES LTDA	R\$ 4.360,99	VI
LOCADORA SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL SINCO S/A	R\$ 115.912,00	VI
LOCAWEB SERVÇ DE INTERNET	R\$ 473,00	VI
LUA E FLOR	R\$ 20.987,05	VI
LUATEX TEXTIL LTDA	R\$ 19.059,00	VI
LUCCHI COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R\$ 8.959,26	VI
LUCIA HELENA CABRINI	R\$ 14.252,26	VI
LUCIANA ROSA DE SOUZA - ME	R\$ 1.260,00	VI
LUCKFEIN S/C LTDA	R\$ 900,00	VI
LUP LINK INFORMATICA LTDA	R\$ 1.012,23	VI
LUZ PUBLICIDADE LTDA.	R\$ 765,00	VI
MAC-LEN COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 866,66	VI
MAIO GRAFICA EDITORA E COM. LTDA	R\$ 11.906,04	VI
MAIS LUZ COM.MATERIAL ELETRICO	R\$ 1.042,50	VI
MALHARIA BERLAN LTDA	R\$ 862,78	VI
MALHAS MENEGOTTI IND TEXTIL	R\$ 12.651,94	VI
MARAOLO CALÇADOS	R\$ 46.335,03	VI
MARCIA BORDADO	R\$ 72,00	VI
MARGARETE DOS SANTOS SOARES	R\$ 10.293,00	VI
MARIA APARECIDA MAGALHÃES FONS	R\$ 15.994,00	VI
MARIA DA PENHA XAVIER CARDOSO	R\$ 3.054,00	VI
MARIA LUIZA DA SILVA MONTI	R\$ 540,00	VI
MARIA RODRIGUES DA SILVA RABELLO	R\$ 5.382,00	VI
MARILDA E ANDERSON COM. E IND.DE ROUPAS	R\$ 2.912,00	VI
MARILENE CID AFONSO	R\$ 6.142,00	VI
MARISA MARINHO CONSULT PSIC RH	R\$ 12.055,58	VI
MARLES INDUSTRIA TEXTIL E COMERCIO LTDA	R\$ 56.062,99	VI
MARLUCE PEREIRA DE CARVALHO	R\$ 6.747,00	VI
MARLY GOMES DE SOUZA	R\$ 574,00	VI
MARTHA TAVARES	R\$ 210,00	VI
MAY COMERCIO E DISTR DE PAPEIS	R\$ 1.511,07	VI
MDR - RIO COM E SEVÇ DE INFO	R\$ 2.215,88	VI
MEM DE SÁ TINTAS LTDA	R\$ 374,00	VI
MERIDIONAL CARGAS LTDA	R\$ 229,79	VI
METALLY BIJOUX (SUSPENSE)	R\$ 8.038,96	VI
MG CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	R\$ 250,00	VI

MG PIMENTA	R\$ 34.014,88	VI
MIEL DE SOUSA ACESS. DE ARTIGOS TEXTEIS	R\$ 3.450,00	VI
MILESSIS VIAGENS E TUR LTDA	R\$ 6.296,46	VI
MILTON JOSÉ (REPR SP)	R\$ 5.176,10	VI
MINI MERCADO UBAPORANGA D	R\$ 15,60	VI
MISS ACTIVE E COM CONF ROUPAS	R\$ 8.968,56	VI
MIX URBANO ARTEFATOS DE COURO LTDA	R\$ 30.238,06	VI
MMG7 COM.E CONF.DE ROUPAS LTDA-ME	R\$ 1.397,50	VI
MODALOGIA ESTRATEGIAS DE COM	R\$ 635,00	VI
MOLDPLAN EMBALAGENS LTDA - TOTAL	R\$ 1.591,70	VI
MORIA DISTRIBUIDORA DE PROD	R\$ 7.545,74	VI
MOTA CARVALHO ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$ 29.830,50	VI
MUNDIAL SA	R\$ 3.736,72	VI
NACOR ADESIVOS E ETIQUETAS LTDA	R\$ 495,00	VI
NAMBEI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS	R\$ 1.779,07	VI
NATURAPACK GRAFICA E EMBALAGENS LTDA	R\$ 121.983,33	VI
NEO INK INFORMATICA LTDA	R\$ 745,00	VI
NEOTEXTIL INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO	R\$ 2.976,19	VI
NEW COLOR IND.E COM.DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 12.664,14	VI
NIKKIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 3.847,82	VI
NINFA COM E LOCAÇÃO DE PLANTAS	R\$ 2.056,00	VI
NIT CLEAN SERVICE LTDA	R\$ 9.318,04	VI
NOVA ORION IND. COM. DE BIJOUTERIAS LTDA	R\$ 11.739,30	VI
NOVA PADARIA VERA CRUZ LTDA	R\$ 525,00	VI
NOWPEACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 10.047,00	VI
OCEANAIR	R\$ 191,00	VI
OFFICE OTTI INFORMATICA PAPEL	R\$ 2.650,67	VI
OI FIXO	R\$ 14.096,51	VI
ONDA LIVRE	R\$ 380,10	VI
OXIGENE CALÇADOS LTDA	R\$ 1.674,00	VI
P.PIAZENTINI IND.COM.ART.COURO	R\$ 66.918,34	VI
PANO DIGITAL BELASU ESTAMPARIA	R\$ 5.072,25	VI
PANO E POESIA LTDA	R\$ 6.039,60	VI
PANTONE LAVANDERIA LTDA ME	R\$ 163,20	VI
PAPELARIA SAO BENEDITO LTDA	R\$ 5.206,75	VI
PASSAMAC (MAQUINAS DE CORTE)	R\$ 220,00	VI
PATRICIA & BINHA	R\$ 142,00	VI
PATRICIA CHRISTIANE (BLOG MY XSITE)	R\$ 1.800,00	VI
PAULO SOUTO	R\$ 2.000,00	VI
PEDRO BICHARA SILVA	R\$ 1.840,00	VI
PERSONAL STAR PROMOÇÃO LTDA	R\$ 14.298,65	VI
PN PARCEIROS DE NEGOCIOS AUTMA	R\$ 960,00	VI
PONTO BASE LAVANDERIA LTDA	R\$ 1.826,42	VI
POP RH PSICOLOGIA ORGANIZACION	R\$ 500,00	VI
POSTO E GARAGEM ALERTA LTDA	R\$ 2.192,93	VI
PRETTY GIRL CONFECCOES LTDA	R\$ 1.448,00	VI
PRIME MIDIA PROPAGANA E EVENTOS LTDA	R\$ 2.660,00	VI
PROMEX COM. IMP. E EXP. LTDA	R\$ 39.266,59	VI
PSLA COMERCIO E PRODUTOS TEXTEIS LTDA	R\$ 6.315,40	VI
PUMAR & CIA.LTDA	R\$ 1.041,60	VI

QUASE FAMOSOS SERVÇ DE ILUMINA	R\$ 2.960,00	VI
R.C. ESTAMPARIA	R\$ 4.554,03	VI
R.G TEXTIL LTDA	R\$ 4.567,80	VI
RBI - RIO BUSINESS INFORMATICA	R\$ 572,00	VI
RC COMERCIAL (RITA CAMPOS OTIC)	R\$ 9.416,40	VI
RELIMP LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 180,00	VI
RENATA ALVES CORREA	R\$ 3.000,00	VI
REPRESENTANTE CLERIA (ILUMINE)	R\$ 1.141,89	VI
RESIMEL IND. E COMERCIO LTDA	R\$ 1.133,20	VI
REWS - LOG. & ENTREGAS	R\$ 16.920,00	VI
RIOFRIO (FRIGANSO)	R\$ 1.582,30	VI
ROBERTO MARTINS (MAT DE LIPEZ)	R\$ 60,00	VI
ROGERIO CABRAL ESTAMPARIA LTDA	R\$ 9.386,44	VI
ROSANGELA JUSTINO DE OLIVEIRA	R\$ 3.311,00	VI
ROSENILDE COELHO MOURA	R\$ 12.570,00	VI
ROSSET E CIA TEXTIL	R\$ 1.278,84	VI
ROUSE AVIAMENTOS DE MODA LTDA	R\$ 674,00	VI
RXP SISTEMAS LTDA	R\$ 2.013,68	VI
SAFER MALHAS	R\$ 5.226,66	VI
SANDRA ALVES NOBRE	R\$ 10.673,78	VI
SANDRA DE CARVALHO LEAL	R\$ 1.301,50	VI
SANDRA HELENA	R\$ 50,00	VI
SANTA CONSTANCIA TECELAGEM	R\$ 461,65	VI
SANTO SILK ESTAMPARIA E COMERCIO LTDA	R\$ 2.173,45	VI
SCHILD COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 1.315,00	VI
SEMOL CLINICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA TRABALHO	R\$ 220,00	VI
SENSORBRASIL COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 447.839,44	VI
SENSORMATIC DO BRASIL ELET LTDA	R\$ 3.021,15	VI
SERASA S/A	R\$ 1.612,80	VI
SERRA DESIGN COMÉRCIO ROUP	R\$ 18.223,34	VI
SERV CENTER REFRIGERAÇÃO LTDA ME	R\$ 3.459,50	VI
SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 3.320,00	VI
SHEILA SANTOS DIAS	R\$ 6.589,00	VI
SHEIVA TRINTA DE PAULA FREITAS	R\$ 1.350,00	VI
SHV BRASIL GAS	R\$ 140,42	VI
SILVANA DA SILVA	R\$ 3.549,00	VI
SILVANA PEREIRA ALVES	R\$ 4.197,41	VI
SILVIO MACHADO AVIAMENTOS	R\$ 934,00	VI
SIMBIOSE CONFECÇAO LTDA	R\$ 1.476,00	VI
SINGULAR COMERCIAL LTDA	R\$ 1.562,10	VI
SOARES E CARDOSO COM DE EMB	R\$ 261,45	VI
SOL GRAFICA LTDA	R\$ 54.810,00	VI
SOLEIL 10 TEXTIL LTDA EPP.	R\$ 7.746,75	VI
SOLESY COM. DE ETIQUETAS LTDA	R\$ 3.644,50	VI
SONIA CRISTINA JESUS BRITO	R\$ 5.144,00	VI
SPEDD GRAPH SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.328,10	VI
SPL SERVICOS GRAFICOS LTDA	R\$ 14.503,50	VI
SPOT - REPRES E SERVÇ LTDA	R\$ 1.600,00	VI
SPRITE COLOR ACES. E ROUPAS	R\$ 16.153,00	VI
STILUS NOBILI MOVEIS LTDA	R\$ 970,00	VI

STOCK	R\$	5.691,31	VI
SULINA IND. E COM. LTDA	R\$	2.555,58	VI
SUPER MATRIZ AÇOS	R\$	2.334,50	VI
SUPERVISION CONSULTORIA E ASSES. CONTABIL S/C LTDA	R\$	20.640,00	VI
SUSPIRO INTIMO COM E IND	R\$	3.571,15	VI
SYBELLE MALHAS (MARIZETE LAMP)	R\$	4.521,00	VI
T.R. TEIXEIRA COFECCOES-ME	R\$	12.114,00	VI
TECELAGEM COLUMBIA LTDA	R\$	321,10	VI
TECIDOS E ARMARINHO 253 LTDA	R\$	926,42	VI
TECLAMUSIC PRODUÇÕES LTDA	R\$	1.874,42	VI
TELECHEQUE (TELEDATA)	R\$	5.492,96	VI
TELEDATA INFORMAÇÕES E TECNOLOGIA S/A	R\$	10.630,96	VI
TERESINHA ALMEIDA DE SOUZA	R\$	714,00	VI
TERRA MAR COM E IND DE CONFEC	R\$	7.285,00	VI
TESSUTI SANT ANDREA LTDA	R\$	208,00	VI
TEXTIL INTERNACIONAL	R\$	14.640,36	VI
THAIS BOLSAS E ACESSORIOS LTDA	R\$	30.037,86	VI
THAIS SOPHIA BOLSAS E ACESSORIOS	R\$	10.786,29	VI
TINTURARIA E LAVANDERIA DEVELLY LTDA	R\$	7.972,96	VI
TMA PANO COM E REPR. LTDA	R\$	54.697,60	VI
TOMAZELLI TEXTIL	R\$	117.683,09	VI
TOTAL COPY COM DE COPIADORAS	R\$	7.291,02	VI
TRIX SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$	2.000,00	VI
UBIRATAN FRANC. DA CRUZ JULIO	R\$	552,00	VI
UNACABUNA IND E COM DE CONFECÇOES LTDA	R\$	245.703,98	VI
UNIVERSO DO TRICOT CONF LTDA ME	R\$	300,00	VI
UNKA IND. E COM. CONFECÇÕES	R\$	84.686,13	VI
UPDATE CONFECÇOES LTDA	R\$	19.577,74	VI
URBAIN DESIGN COM DE MOVEIS	R\$	15.823,00	VI
UZZI COMUNICAÇÕES	R\$	2.490,00	VI
VALOR CAFE (MAQUINA DE CAFE)	R\$	1.153,80	VI
VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	R\$	1.750,00	VI
VERONICA SARDINHA LOPES	R\$	2.834,00	VI
VEST HAKME INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	R\$	544,67	VI
VIA ESTAMPA ESTAMPARIA E CONF.LTDA	R\$	9.092,00	VI
VIA LUX TURISMO LTDA	R\$	3.078,14	VI
VIRNA ACESSORIOS	R\$	3.004,50	VI
VISCONDI MODA LTDA	R\$	1.288,00	VI
W S INFORMÁTICA LTDA	R\$	1.420,00	VI
WALDEIA SABINO FERREIRA	R\$	80,00	VI
WANDERLAN	R\$	2.000,00	VI
WAY LING COM. DE TECIDOS LTDA	R\$	9.546,70	VI
WERNER FABRICA DE TECIDOS S.A	R\$	137.351,06	VI
WHIRLOOL S.A	R\$	354,88	VI
WORLD PLASTIC EMBALAGENS	R\$	205,00	VI
ZAMAC COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA	R\$	14.735,62	VI
ZARREF IND COM DE ROUPAS LTDA	R\$	13.838,00	VI
ZILICA MODAS DO VESTUARIO LTDA	R\$	9.348,00	VI
ZILMA ELENA JUBINI - TOTAL	R\$	3.388,00	VI
ZIZA TRIO COM DE ACESSORIOS DE MODA LTDA	R\$	3.200,00	VI

ZMG TURISMO	R\$	2.970,00	VI
S/A DESIGN CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA	R\$	23.274,76	VI

NOME	VALOR	CLASSE
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 115.383,40	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 63.498,46	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 313.594,55	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 172.812,03	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 34.920,82	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 19.229,11	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 15.192,20	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 8.362,50	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 58.385,66	VII
UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	R\$ 32.398,98	VII

CREDOR	VALOR PAGO
ANA ROSA PEREIRA COSTA	R\$ 221,00
BRUNO PINTO DE ARRUDA	R\$ 221,00
JESSICA DE CASTRO ASSIS	R\$ 221,00
JOAO CAMILO	R\$ 221,00
JULIA CARVALHO TANCREDO DE CASTRO	R\$ 221,00
LUCIANA DA SILVA	R\$ 221,00
MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO	R\$ 221,00
MITYA KELLY GHIDINI	R\$ 221,00
PATRICIA MENDONÇA CHRISTIANI	R\$ 221,00
SUZANA PEDROSA DE LIMA BARROS	R\$ 221,00
VALERIA FAUSTINA	R\$ 221,00

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	26/01/2024
Data da Juntada	26/01/2024
Tipo de Documento	Documento
Texto	






JFRJ - 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Processo 0018157-95.2013.4.02.5101

12VFEF@JFRJ.JUS.BR <12VFEF@JFRJ.JUS.BR>

Qui, 2024-01-25 15:18

Para:Capital - 04 V. Empresarial <cap04vemp@tjrj.jus.br>

 2 anexos (84 KB)

anexoEmailEproc_1706206675-Evento 110-OFIC1.pdf; anexoEmailEproc_1706206676-Evento 84-PET1.pdf;

Prezados, boa tarde!

Encaminho, em anexo, ofício judicial (PENHORA/RESERVA NO ROSTO DOS AUTOS DE FALÊNCIA).

Solicita-se confirmação do recebimento.

Atenciosamente,

Núbia Bolkenhagen

Mat. 14507

[Email enviado pelo sistema eprocRJ da Justiça Federal da 2ª Região]



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco A - 5º andar - Bairro: Saúde - CEP: 20081-312 - Fone: (21)3218-7433 - Email: 12VFEF@JFRJ.JUS.BR

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0018157-95.2013.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

OFÍCIO Nº 510012343694

PROCESSO Nº: 00181579520134025101

DESTINATÁRIO: 4ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DO JANEIRO

VALOR DA DÍVIDA: R\$378.722,47

DATA DA DÍVIDA: 31/08/2013

CHAVE DO PROCESSO: 729365505719

E-MAIL DA 12ª VFEF: 12VFEF@JFRJ.JUS.BR

ANEXO: Cópia do evento 84

Ref.: Processo nº **0303292-63.2010.8.19.0001**(Vosso)

Senhor Juiz,

Reiterando os termos dos ofícios anteriores (Ofícios nº 510003724027, nº 510004829065, nº 510007930249, nº 510007897202, nº 510009414160 e nº 510010869309), solicito que seja efetuada a **PENHORA/RESERVA DE CRÉDITO NO ROSTO DOS AUTOS** do Processo nº **0303292-63.2010.8.19.0001**, em trâmite em seu Juízo, no valor do crédito tributário atualizado até a data da falência (13/12/2012) **R\$310.256,13** (trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta e seis reais e treze centavos); crédito subquirografário atualizado até a data da falência (13/12/2012) **R\$57.031,54** (cinquenta e sete mil e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sujeitos a acréscimos legais até o efetivo pagamento do débito, para garantir o feito exacional acima descrito, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, devendo a referida quantia ser transferida e colocada à disposição deste Juízo, em conta na CEF-PAB Fórum Criminal (Ag. 4117).

Solicito ainda que este Juízo seja informado das providências adotadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Documento eletrônico assinado por **ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO, Juíza Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012343694v2** e do código CRC **65c6c2ab**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ADRIANA BARRETTO DE CARVALHO RIZZOTTO

Data e Hora: 24/1/2024, às 19:50:16

0018157-95.2013.4.02.5101

510012343694.V2



MM JUIZ FEDERAL

A UNIÃO-FAZENDA NACIONAL vem a presença de V. Exa., em atendimento a decisão supra, apresentar planilha com os valores do débito na data da decretação da falência, apresentando os créditos com limitação de juros e separando o valor da multa dos demais créditos, a fim de incluí-los na ordem correta de classificação do Quadro Geral de Credores (art. 83, III e VII, da Lei 11.101/2005).

No que tange aos juros após a data da falência, pagos ao final, se a massa falida possuir saldo, nos termos do art. 124 da Lei 11.101/2005, a União se reserva ao direito de informar os valores após o pagamento dos demais créditos.

Requer, ainda, a intimação do administrador judicial para ciência do cálculo de todos os débitos do executado perante a PGFN, para fins de instauração do ICCP, conforme anexo.

Pelo prosseguimento do feito, pede deferimento.

RJ, 10/05/2022.

CARLOS CORTES VIEIRA LOPES
Procurador da Fazenda Nacional

CDA	Crédito Tributário	Crédito subquirográfico
368137600	R\$ 1.055,11	R\$ 145,56
420714510	R\$ 71.948,95	R\$ 13.237,00
420714529	R\$ 237.252,07	R\$ 43.648,98
TOTAL	R\$ 310.256,13	R\$ 57.031,54

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/02/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da falência de **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem, perante V. Exa., em atenção ao r. parecer ofertado pelo Ilmo. Representante do *Parquet* constante do id. 5.014, informar não ter recebido dados bancários além daqueles já peticionados, bem como requerer a realização de novo rateio em favor daqueles credores que já o fizeram, conforme passa a expor:

I – Da ausência de recebimento de outras informações bancárias além das peticionadas.

Conforme pode-se verificar do r. parecer ofertado pelo Ilmo. Representante do Ministério Público - id. 5.014 -, o Órgão Ministerial requereu a intimação desta Administração Judicial para que informe se recebeu dados bancários além daquele peticionado pelo Sr. Ernesto de Oliveira Mattos Júnior, id. 4.594.

Neste sentido, informa que os últimos dados bancários recebidos foram apresentados na manifestação de id. 4.838, pela qual requereu fossem expedidos mandados de pagamento em favor das Sras. Carolina Papa Ribeiro, Flavia Nogueira Pentagna e Michele Machado de Souza.



II – Dos atos necessários ao encerramento do feito.

Verifica-se, ainda, que no r. parecer de id. 5.014, o *Parquet* solicita seja intimada a Administração Judicial para que informe como pretende prosseguir com vistas ao efetivo encerramento da presente falência, destacando que o feito teve seu relatório final apresentado há mais de 45 (quarenta e cinco) meses.

Neste sentido, a Administração Judicial, inicialmente, consiga que o edital de chamamento dos credores inclusos na Classe I do QGC da Massa Falida para que informassem seus dados bancários foi publicado em 26 de junho de 2022 (id. 4.514) – por tanto, há mais de um ano e sete meses.

Assim, tendo em vista o extenso prazo conferido ao rol de credores trabalhistas para apresentação de seus dados bancários, bem como o tempo de duração deste feito, o auxiliar do juízo falimentar vem opinar pela realização de novo rateio para aqueles credores trabalhistas que, até a presente data, apresentaram suas informações bancárias, pelo valor remanescente a que possuem direito.

Para tanto, o A.J apresentará novas premissas de pagamento, a serem elaboradas com base na quantidade de credores que, até a data de protocolo desta manifestação, informaram seus dados bancários, seus créditos remanescentes e o valor atual existente na conta judicial vinculada à falência.

Inobstante a sugestão ora ofertada, o auxiliar deste Ilmo. Juízo requer seja aberta vista dos autos ao Ministério Público para que apresente as recomendações que entenda pertinentes para o regular prosseguimento do feito e, por tanto, para seu encerramento.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.



LICKS Associados

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 27/02/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**EXMO SR. JUIZ DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por sua Procuradora infra-assinada, nos autos do processo falimentar em epígrafe, vem à presença de V. Ex.^a, **reiterar a petição da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro constante no index. 4381** e requerer a juntada das planilhas discriminativas do débito da massa falida perante a Fazenda Estadual que seguem anexas.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024.

Roberta de Oliveira Barcia

Procuradora do Estado

CERTIDAO	NATUREZA	CONTRIBUINTE	CPF CNPJ	SITUACAO CDA	EXIGIBILIDADE	TIPO DE MOVIMENTO	MUNICIPIO AJUIZAMENTO	JUSTIFICATIVA	EXECUCAO FISCAL	ORGAO JULGADOR	CLASSIFICACAO	LATA DA QUEBRA
2010/000.531-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001082	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0166097-31.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	13.12.2012
2010/000.532-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001759	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			NITEROI		1028425-29.2013.8.19.0002	Central da Dívida Ativa	CONCURSAL	
2010/000.533-7	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000604	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0166098-16.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.534-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001678	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0166099-98.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.535-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001163	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0166100-83.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.538-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000949	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0166101-68.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.539-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0166102-53.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.540-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001830	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0166103-38.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.541-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001406	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028137-67.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.542-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001597	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			ARMACAO DE BUZIOS		0002711-50.2011.8.19.0078	Núcleo de Dívida Ativa	CONCURSAL	
2010/000.543-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000191	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028138-52.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.544-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001325	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028139-37.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.545-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000272	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028140-22.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.546-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001244	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028141-07.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.556-8	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001082	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/000.557-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001759	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			NITEROI		1028443-50.2011.8.19.0002	Central da Dívida Ativa	CONCURSAL	
2010/000.558-4	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000604	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/000.559-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001678	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028142-89.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.560-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001163	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028143-74.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.561-8	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000949	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028144-59.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.562-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/000.563-4	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001830	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/000.564-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001406	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/000.565-9	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001597	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		ARMACAO DE BUZIOS				CONCURSAL	
2010/000.566-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001325	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028145-44.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.567-5	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000272	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/000.568-3	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001244	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028146-29.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/000.569-1	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000191	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028147-14.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/004.208-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028150-66.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/004.209-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028151-51.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/004.210-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001910	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028152-36.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/004.211-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001910	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/004.212-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001406	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028153-21.2012.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/004.213-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001406	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/004.214-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001244	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0028154-06.2012.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/004.215-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001244	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0006859-73.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/009.558-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001406	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0359422-73.2010.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/009.559-3	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001406	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/009.560-1	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2010/009.561-9	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0359423-58.2010.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/009.562-7	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0359424-43.2010.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/009.563-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0359425-28.2010.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2010/009.564-3	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001244	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2011/001.007-9	DÉBITO AUTÔNOMO ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000191	Ajuizada. Parcelamento interrompido SEF.			RIO DE JANEIRO		0191696-40.2011.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2011/001.008-7	DÉBITO AUTÔNOMO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000191	Ajuizada. Parcelamento interrompido SEF.			RIO DE JANEIRO		0191697-25.2011.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2011/052.260-2	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada. Parcelamento interrompido PDA.			RIO DE JANEIRO		0481984-50.2011.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2011/052.261-0	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Cobrança amigável.	Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.		RIO DE JANEIRO				CONCURSAL	
2012/198.690-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001759	Ajuizada.			NITEROI		0043135-03.2013.8.19.0002	Central da Dívida Ativa	CONCURSAL	
2012/198.691-1	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001759	Ajuizada.			NITEROI		0042973-08.2013.8.19.0002	Central da Dívida Ativa	CONCURSAL	
2012/199.113-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001082	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0224975-46.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.114-3	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001082	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0224976-31.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.218-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001325	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0224980-68.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.219-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001325	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0224981-53.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.455-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000604	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0224987-60.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.880-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001678	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225004-96.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.881-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001678	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225005-81.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.887-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001163	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225006-66.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.955-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000949	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225010-06.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/199.956-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000949	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225011-88.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/200.279-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000787	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225016-13.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/200.507-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001830	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225023-05.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/200.508-3	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001830	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225024-87.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/200.810-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001406	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0225038-71.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/201.314-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001597	Ajuizada.			ARMACAO DE BUZIOS		0003427-09.2013.8.19.0078	Núcleo de Dívida Ativa	CONCURSAL	
2012/201.782-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001910	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0234358-48.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2012/203.718-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000272	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0251006-06.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2013/002.578-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000191	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0309497-06.2013.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL	
2013/002.579-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094000191	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0309498-88.2013.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	MISTA	
2014/015.229-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001830	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0012738-90.2015.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara de Fazenda Pública	MISTA	
2014/015.230-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECOES LTDA	40410094001830	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0012739-75.2015.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	MISTA	

2016/054.664-2	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0250437-97.2016.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública	CONCURSAL
2016/054.665-9	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000272	Cobrança amigável.		Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.	RIO DE JANEIRO				EXTRACONCURSAL
2016/064.132-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0410535-56.2016.8.19.0001	Cartório da 17ª Vara de Fazenda Pública	CONCURSAL
2016/064.133-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	Cobrança amigável.		Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.	RIO DE JANEIRO				CONCURSAL
2016/064.487-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0410536-41.2016.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública	CONCURSAL
2016/067.394-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	Cobrança amigável.		Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.	RIO DE JANEIRO				CONCURSAL
2016/067.395-8	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	Cobrança amigável.		Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.	RIO DE JANEIRO				CONCURSAL
2016/081.713-4	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	Ajuizada.			RIO DE JANEIRO		0204746-26.2017.8.19.0001	Cartório da 11ª Vara da Fazenda Pública	CONCURSAL
2020/273.821-5	IMPOSTO IPVA	VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP	40410094000191	Cobrança amigável.		Em Protesto.	RIO DE JANEIRO				EXTRACONCURSAL
2020/346.999-2	IMPOSTO IPVA	VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP	40410094000191	Cobrança amigável.		Em Protesto.	RIO DE JANEIRO				EXTRACONCURSAL

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5072

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:38 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000535-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123651/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 178

Auto Inf : 32427387 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000409/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 16/05/2013

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0166100-83/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.84951.3 CNPJ: 40.410.094/0011-63

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: PRA DE BOTAFOGO , 400 LOJAS 233 E 234

BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22250-040

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000535-2 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5074

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:39 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.535-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	68.663,08	156.222,23
Multa	12.923,28	29.403,05
Mora	29.525,12	67.175,56
Total	111.111,48	252.800,84

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5075

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:42 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000538-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123652/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 179

Auto Inf : 32435497 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000412/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 16/05/2013

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0166101-68/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.89402.0 CNPJ: 40.410.094/0009-49

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN LAURO SODRE , 445 LJ 201 B22 S

BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22290-070

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000538-6 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5077

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:42 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.538-6

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	113.397,14	258.001,18
Multa	20.943,74	47.651,20
Mora	48.760,77	110.940,51
Total	183.101,66	416.592,89

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5078

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:43 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000539-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123653/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 179

Auto Inf : 32435505 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000413/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 16/05/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0166102-53/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

Pf3-Volta

Pf4-Calc

Pf5-Corresp

Pf7-Histórico

Pf9-Justific

Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000539-4 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5080

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:43 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.539-4

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	17.404,48	39.598,67
Multa	3.476,72	7.910,23
Mora	7.483,93	17.027,43
Total	28.365,12	64.536,33

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5081

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:43 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000540-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123654/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 179

Auto Inf : 32435513 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000414/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 16/05/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0166103-38/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.19557.6 CNPJ: 40.410.094/0018-30

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AFRANIO DE MELO FRANCO , 290 LOJA 110

LEBLON , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22430-060

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000540-2 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5083

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:43 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.540-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	20.731,93	47.169,28
Multa	4.144,40	9.429,34
Mora	8.914,73	20.282,79
Total	33.791,06	76.881,41

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5084

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:44 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000541-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123655/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 180

Auto Inf : 32435521 Lavra: 17/11/2009 Origem Doc: NDE-000415/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 17/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028137-67/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.38013.6 CNPJ: 40.410.094/0014-06

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MARACANA , 987 LOJA 2072/2073

TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20511-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000541-0 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5086

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:44 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.541-0

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	44.823,63	101.982,72
Multa	9.135,24	20.784,49
Mora	19.274,16	43.852,57
Total	73.233,03	166.619,78

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5087

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:44 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000542-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123656/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 180

Auto Inf : 32435539 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000416/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: ARMACAO DOS BUZIOS AJUIZADA EM: 28/07/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0002711-50/2011.8.19.0078 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.59018.1 CNPJ: 40.410.094/0015-97

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA JOSE RIBEIRO DANTAS , 256
CENTRO , ARMACAO DOS BUZIOS , RJ , CEP= 28950-000

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000542-8 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5089

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:45 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.542-8

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	11.388,80	25.911,80
Multa	2.261,92	5.146,32
Mora	4.897,18	11.142,07
Total	18.547,90	42.200,19

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5090

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:46 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000543-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123657/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 180

Auto Inf : 32435547 Lavra: 17/11/2009 Origem Doc: NDE-000417/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 17/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028138-52/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000543-6 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5092

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:46 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.543-6

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	74.577,00	169.677,59
Multa	14.961,96	34.041,45
Mora	32.068,11	72.961,36
Total	121.607,07	276.680,40

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5093

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:46 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000544-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123658/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 181

Auto Inf : 32435554 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000418/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028139-37/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.33921.3 CNPJ: 40.410.094/0013-25

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR , 126 BLC 1 PAV 2 LOJA 214

DEL CASTILHO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20760-005

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000544-4 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====

Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai
Última página!!

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5095

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:46 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.544-4

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	80.369,15	182.855,90
Multa	15.092,49	34.338,43
Mora	34.558,74	78.628,04
Total	130.020,38	295.822,37

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5096

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:47 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000545-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123659/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 181

Auto Inf : 32435562 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000419/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA
Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028140-22/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.76895.2 CNPJ: 40.410.094/0002-72

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MAESTRO PAULO SILVA , 400 LJ 257

JARDIM CARIOCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 21920-440

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5097

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:47 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.545-1

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	15.296,22	34.801,96
Multa	3.071,00	6.987,14
Mora	6.577,37	14.964,84
Total	24.944,59	56.753,94

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5098

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:51 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000546-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123660/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 181

Auto Inf : 32435570 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000420/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028141-07/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.55548.0 CNPJ: 40.410.094/0012-44

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 500 BL 03 LJ 109

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22640-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000546-9 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5100

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:52 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.546-9

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	72.170,75	164.202,89
Multa	13.675,27	31.113,98
Mora	31.033,42	70.607,24
Total	116.879,44	265.924,11

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5101

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:52 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000556-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123670/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 185

Auto Inf : 40137614 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000430/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/03/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.21317.1 CNPJ: 40.410.094/0010-82

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJA , 550 SALAS 508 509

IPANEMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22410-003

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5102

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:52 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.556-8

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	593,54	1.350,42
Multa	119,17	271,13
Mora	255,22	580,68
Total	967,93	2.202,23

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5103

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:53 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000557-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123671/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 185

Auto Inf : 40137622 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000431/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NITEROI

AJUIZADA EM: 29/07/2011

Procurador Resp.:

Distribuição : 7ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 1028443-50/2011.8.19.0002 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 75.88277.7 CNPJ: 40.410.094/0017-59

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO , 8 LOJA 276 A

CENTRO , NITEROI , RJ , CEP= 24020-120

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000557-6 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ
RDAPS22 RDATS22B

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEGGDS 5105

14:53 20/02/2024



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.557-6

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	1.938,01	4.409,37
Multa	369,97	841,76
Mora	833,35	1.896,03
Total	3.141,33	7.147,16

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5106

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:53 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000558-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123672/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 185

Auto Inf : 40137630 Lavra: 17/11/2009 Origem Doc: NDE-000432/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/03/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.56113.7 CNPJ: 40.410.094/0006-04

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJA , 351 LOJA 207

IPANEMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22410-002

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000558-4 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5108

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:54 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.558-4

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc. Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	614,64	1.398,43
Multa	122,07	277,73
Mora	264,29	601,32
Total	1.001,00	2.277,48

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5109

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:54 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000559-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123673/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 186

Auto Inf : 40137648 Lavra: 17/11/2009 Origem Doc: NDE-000433/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 17/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028142-89/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.84812.6 CNPJ: 40.410.094/0016-78

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DOM HELDER CAMARA , 5332 LOJAS 2604 E 2605

CACHAMBI , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20771-004

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000559-2 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 511

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:54 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.559-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	1.586,31	3.609,17
Multa	321,92	732,43
Mora	682,11	1.551,94
Total	2.590,34	5.893,54

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 512

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:55 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000560-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123674/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 186

Auto Inf : 40137655 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000434/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028143-74/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.84951.3 CNPJ: 40.410.094/0011-63

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: PRA DE BOTAFOGO , 400 LOJAS 233 E 234
BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22250-040

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000560-0 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 514

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:56 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.560-0

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	3.154,87	7.177,96
Multa	608,99	1.385,57
Mora	1.356,59	3.086,52
Total	5.120,45	11.650,05

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 15

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:56 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000561-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123675/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 186

Auto Inf : 40137663 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000435/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028144-59/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.89402.0 CNPJ: 40.410.094/0009-49

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN LAURO SODRE , 445 LJ 201 B22 S

BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22290-070

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000561-8 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 517

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:56 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.561-8

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	5.523,45	12.566,95
Multa	1.028,69	2.340,48
Mora	2.375,08	5.403,79
Total	8.927,22	20.311,22

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 18

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:57 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000562-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123676/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 187

Auto Inf : 40137671 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000436/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000562-6 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5120

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:58 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.562-6

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	888,43	2.021,36
Multa	177,35	403,51
Mora	382,02	869,18
Total	1.447,81	3.294,05

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5121

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

14:59 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000563-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123680/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 187

Auto Inf : 40137689 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000437/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.19557.6 CNPJ: 40.410.094/0018-30

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AFRANIO DE MELO FRANCO , 290 LOJA 110

LEBLON , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22430-060

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000563-4 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5123

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:00 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.563-4

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	1.100,26	2.503,31
Multa	219,79	500,06
Mora	473,11	1.076,42
Total	1.793,16	4.079,79

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5124

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:01 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000564-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123681/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 187

Auto Inf : 40137697 Lavra: 17/11/2009 Origem Doc: NDE-000438/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 17/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.38013.6 CNPJ: 40.410.094/0014-06

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MARACANA , 987 LOJA 2072/2073

TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20511-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000564-2 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5126

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:01 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.564-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc. Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	922,04	2.097,82
Multa	182,86	416,05
Mora	396,48	902,06
Total	1.501,38	3.415,93

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5127

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:01 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000565-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123682/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 188

Auto Inf : 40137705 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000439/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:11/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/03/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: ARMACAO DOS BUZIOS

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.59018.1 CNPJ: 40.410.094/0015-97

Nome : VANILLA CONFECcoes LTDA

Endereço: RUA JOSE RIBEIRO DANTAS , 256

CENTRO , ARMACAO DOS BUZIOS , RJ , CEP= 28950-000

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000565-9 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5129

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:02 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.565-9

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECPP

Grupo Nat: FECPP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	752,75	1.712,66
Multa	149,29	339,66
Mora	323,68	736,44
Total	1.225,72	2.788,76

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5130

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:02 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000566-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123684/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 188

Auto Inf : 40137721 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000440/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028145-44/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.33921.3 CNPJ: 40.410.094/0013-25

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR , 126 BLC 1 PAV 2 LOJA 214

DEL CASTILHO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20760-005

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000566-7 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5132

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:02 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.566-7

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	3.177,32	7.229,03
Multa	619,67	1.409,87
Mora	1.366,24	3.108,48
Total	5.163,23	11.747,38

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5133

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:03 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000567-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123685/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 188

Auto Inf : 40137739 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000441/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.76895.2 CNPJ: 40.410.094/0002-72

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MAESTRO PAULO SILVA , 400 LJ 257

JARDIM CARIOCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 21920-440

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000567-5 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5135

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:03 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.567-5

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc. Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	851,35	1.936,99
Multa	170,93	388,90
Mora	366,08	832,91
Total	1.388,36	3.158,80

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5136

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:03 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/000568-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123686/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 189

Auto Inf : 40137747 Lavra: 16/11/2009 Origem Doc: NDE-000442/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 16/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028146-29/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 77.55548.0 CNPJ: 40.410.094/0012-44

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 500 BL 03 LJ 109

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22640-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/000568-3 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5138

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:04 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.568-3

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	2.799,27	6.368,90
Multa	541,94	1.233,02
Mora	1.203,69	2.738,63
Total	4.544,90	10.340,55

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5139

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:04 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000569-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123687/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 189

Auto Inf : 40137754 Lavra: 17/11/2009 Origem Doc: NDE-000443/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 17/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028147-14/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000569-1 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5141

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:04 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.569-1

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	49.844,06	113.405,21
Multa	10.007,12	22.768,20
Mora	21.432,95	48.764,24
Total	81.284,13	184.937,65

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5142

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:04 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/004208-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122623/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 202

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003185/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028150-66/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/004208-2 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5144

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:05 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/004.208-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	30.400,05	69.166,19
Multa	7.270,39	16.541,59
Mora	9.424,02	21.441,52
Total	47.094,45	107.149,30

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 145

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:05 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/004209-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122618/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 202

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003186/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028151-51/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/004209-0 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ
RDAPS22 RDATS22B

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEGGDS 5147

15:05 20/02/2024



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/004.209-0

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	1.630,25	3.709,14
Multa	389,63	886,49
Mora	505,38	1.149,83
Total	2.525,25	5.745,46

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5148

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:07 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/004210-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122621/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 203

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003187/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028152-36/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.86341.2 CNPJ: 40.410.094/0019-10

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AYRTON SENNA , 3000 LOJA 2111 A 2º PISO

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22775-002

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2010/004210-8 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5150

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:15 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/004.210-8

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	23.246,43	52.890,28
Multa	5.563,12	12.657,22
Mora	7.206,40	16.395,99
Total	36.015,95	81.943,49

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5151

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:45 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2011/052260-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/124096/2011

Inscrição: 20/10/2011 Livro: 44 Folha: 219

Auto Inf : 33185828 Lavra: 10/08/2011 Origem Doc: NDE-048177/2011 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:24/10/2011 Par/An:

Intimação: 10/08/2011 Natureza:098-FATO GERADOR - ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 13/12/2011

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0481984-50/2011.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< CONSULTA DA CERTIDÃO: CDA: 2011/052260-2 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

DATA		
VENCIMENTO		
01/02/2008		
01/03/2008		
01/04/2008		
01/05/2008		
01/06/2008		
01/07/2008		
01/09/2008		
01/10/2008		
01/11/2008		
01/03/2009		

=====
Pf2-Menu Principal Pf3- Voltar Pf5-Det.Hist Pf7 (-) Pf8 (+) Pf12-Sair



=====< CONSULTA DA CERTIDÃO: CDA: 2011/052260-2 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

DATA		
VENCIMENTO		
01/04/2009		
01/06/2009		
01/07/2009		
01/08/2009		

=====
Pf2-Menu Principal Pf3- Voltar Pf5-Det.Hist Pf7 (-) Pf8 (+) Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5154

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:48 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2011/052.260-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: FATO GERADOR - ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,4066

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	22.595,54	54.378,43
Multa	8.544,95	20.564,28
Mora	0,00	0,00
Total	31.140,49	74.942,71

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5155

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:48 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2011/052261-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/124097/2011

Inscrição: 20/10/2011 Livro: 44 Folha: 219

Auto Inf : 33185836 Lavra: 10/08/2011 Origem Doc: NDE-048178/2011 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 10/08/2011 Natureza:075-MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5156

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:50 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2011/052.261-0

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza: MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	0,00	0,00
Multa	520,23	1.183,63
Mora	83,24	189,38
Total	603,47	1.373,01

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



=====< Consulta da Certidão 2011/052261-0 >=====

Situação: Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	09/09/2011			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000545-1 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2010/000556-8 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5160

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:04 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/000569-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/123687/2009

Inscrição: 21/01/2010 Livro: 1 Folha: 189

Auto Inf : 40137754 Lavra: 17/11/2009 Origem Doc: NDE-000443/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/02/2010 Par/An:

Intimação: 17/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028147-14/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5161

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:04 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/000.569-1

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	49.844,06	113.405,21
Multa	10.007,12	22.768,20
Mora	21.432,95	48.764,24
Total	81.284,13	184.937,65

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



=====< Consulta da Certidão 2010/000569-1 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5163

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:04 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/004208-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122623/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 202

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003185/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028150-66/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5164

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:05 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/004.208-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	30.400,05	69.166,19
Multa	7.270,39	16.541,59
Mora	9.424,02	21.441,52
Total	47.094,45	107.149,30

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



=====< Consulta da Certidão 2010/004208-2 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5166

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:05 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/004209-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122618/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 202

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003186/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028151-51/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ
RDAPS22 RDATS22B

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEGGDS 5167

15:05 20/02/2024



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/004.209-0

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	1.630,25	3.709,14
Multa	389,63	886,49
Mora	505,38	1.149,83
Total	2.525,25	5.745,46

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



=====< Consulta da Certidão 2010/004209-0 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5169

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:07 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/004210-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122621/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 203

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003187/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028152-36/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.86341.2 CNPJ: 40.410.094/0019-10

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AYRTON SENNA , 3000 LOJA 2111 A 2º PISO

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22775-002

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5170

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:15 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/004.210-8

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	23.246,43	52.890,28
Multa	5.563,12	12.657,22
Mora	7.206,40	16.395,99
Total	36.015,95	81.943,49

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



=====< Consulta da Certidão 2010/004210-8 >=====

Situação: Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5172

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:15 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2010/004211-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122616/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 203

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003188/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:12/04/2012 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.86341.2 CNPJ: 40.410.094/0019-10

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AYRTON SENNA , 3000 LOJA 2111 A 2º PISO

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22775-002

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5173

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:16 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2010/004.211-6

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Natureza: ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

NOVO

13/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	1.289,66	2.934,23
Multa	308,63	702,20
Mora	399,79	909,61
Total	1.998,08	4.546,04

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



=====< Consulta da Certidão 2010/004211-6 >=====

Situação: Cobrança Amigável. Parc.Interrompido PDA.

Não Ajuiz. conforme Proc.E14-59735/2007. Parc Int.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	31/05/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5175

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:24 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2010/004212-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/122622/2010

Inscrição: 31/05/2010 Livro: 4 Folha: 203

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-003190/2010 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 10/12/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada. Parcelamento Interrompido PDA.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 25/01/2012

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0028153-21/2012.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.38013.6 CNPJ: 40.410.094/0014-06

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MARACANA , 987 LOJA 2072/2073

TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20511-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5176

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:50 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/198690-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/010974/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 166 Folha: 229

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-429024/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 11/11/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NITEROI AJUIZADA EM: 09/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 7ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0043135-03/2013.8.19.0002 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 75.88277.7 CNPJ: 40.410.094/0017-59

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO , 8 LOJA 276 A

CENTRO , NITEROI , RJ , CEP= 24020-120

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2012/198690-3 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/06/2008			
2	10/12/2009			
3	11/01/2010			
4	10/02/2010			
5	10/03/2010			
6	10/06/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ
RDAPS22 RDATS22B

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEGGDS 5178

15:52 20/02/2024



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/198.690-3

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	40.071,67	91.171,07
Multa	0,00	0,00
Mora	16.847,82	38.332,15
Total	56.919,49	129.503,22

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5179

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:56 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/198691-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/010975/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 166 Folha: 230

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-429025/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 11/11/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: NITEROI

AJUIZADA EM: 09/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 7ª VARA CÍVEL (CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0042973-08/2013.8.19.0002 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 75.88277.7 CNPJ: 40.410.094/0017-59

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO , 8 LOJA 276 A

CENTRO , NITEROI , RJ , CEP= 24020-120

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/198691-1 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/06/2008			
2	10/12/2009			
3	11/01/2010			
4	10/02/2010			
5	10/03/2010			
6	10/06/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5181

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:56 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/198.691-1

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	2.840,82	6.463,44
Multa	0,00	0,00
Mora	1.128,34	2.567,21
Total	3.969,17	9.030,65

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5182

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:58 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199113-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/011662/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 166 Folha: 370

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-429453/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 25/01/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0224975-46/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.21317.1 CNPJ: 40.410.094/0010-82

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJA , 550 SALAS 508 509

IPANEMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22410-003

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/199113-5 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/11/2009			
2	10/12/2009			
3	11/01/2010			
4	10/03/2010			
5	12/04/2010			
6	10/05/2010			
7	10/06/2010			
8	12/07/2010			
9	10/08/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5184

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:58 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.113-5

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	157.294,55	357.876,57
Multa	0,00	0,00
Mora	52.306,72	119.008,25
Total	209.601,27	476.884,82

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5185

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:59 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199114-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/011663/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 166 Folha: 371

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-429454/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 25/01/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0224976-31/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.21317.1 CNPJ: 40.410.094/0010-82

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJA , 550 SALAS 508 509

IPANEMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22410-003

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/199114-3 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/11/2009			
2	10/12/2009			
3	11/01/2010			
4	10/03/2010			
5	12/04/2010			
6	10/05/2010			
7	10/06/2010			
8	12/07/2010			
9	10/08/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ
RDAPS22 RDATS22B

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEGGDS 5187

15:59 20/02/2024



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.114-3

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	6.966,70	15.850,64
Multa	0,00	0,00
Mora	2.333,39	5.308,94
Total	9.300,10	21.159,58

=====

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5188

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:59 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199218-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/011493/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 5

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-429561/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 25/01/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0224980-68/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.33921.3 CNPJ: 40.410.094/0013-25

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR , 126 BLC 1 PAV 2 LOJA 214

DEL CASTILHO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20760-005

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/199218-2 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/11/2009
2	10/12/2009
3	11/01/2010
4	10/02/2010
5	10/03/2010
6	10/05/2010
7	10/06/2010
8	12/07/2010
9	10/09/2010
10	10/11/2010

=====

Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5190

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

15:59 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.218-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	54.676,40	124.399,74
Multa	0,00	0,00
Mora	18.652,71	42.438,64
Total	73.329,11	166.838,38

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5191

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:00 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199219-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/011494/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 6

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-429562/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 25/01/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0224981-53/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.33921.3 CNPJ: 40.410.094/0013-25

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR , 126 BLC 1 PAV 2 LOJA 214

DEL CASTILHO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20760-005

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/199219-0 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/11/2009
2	10/12/2009
3	11/01/2010
4	10/02/2010
5	10/03/2010
6	10/05/2010
7	10/06/2010
8	12/07/2010
9	10/09/2010
10	10/11/2010

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5193

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:00 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.219-0

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	3.216,14	7.317,37
Multa	0,00	0,00
Mora	1.094,27	2.489,69
Total	4.310,42	9.807,06

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5194

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:01 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199455-0 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/012009/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 84

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-429801/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 01/02/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0224987-60/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.56113.7 CNPJ: 40.410.094/0006-04

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DE PIRAJA , 351 LOJA 207
IPANEMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22410-002

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5196

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:02 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.455-0

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	5.076,16	11.549,28
Multa	0,00	0,00
Mora	1.928,94	4.388,73
Total	7.005,10	15.938,01

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5197

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:02 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199880-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/012182/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 226

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430232/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 02/06/2009 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225004-96/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.84812.6 CNPJ: 40.410.094/0016-78

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DOM HELDER CAMARA , 5332 LOJAS 2604 E 2605

CACHAMBI , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20771-004

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2012/199880-9 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/09/2008			
2	10/12/2009			
3	11/01/2010			
4	10/02/2010			
5	10/05/2010			
6	10/06/2010			
7	12/07/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5199

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:02 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.880-9

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	48.007,19	109.225,96
Multa	0,00	0,00
Mora	16.699,58	37.994,88
Total	64.706,77	147.220,84

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5200

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:04 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199881-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/012183/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 226

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430233/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 02/06/2009 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225005-81/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.84812.6 CNPJ: 40.410.094/0016-78

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DOM HELDER CAMARA , 5332 LOJAS 2604 E 2605
CACHAMBI , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20771-004

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/199881-7 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/12/2009
2	11/01/2010
3	10/02/2010
4	10/05/2010
5	10/06/2010
6	12/07/2010

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5202

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:04 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.881-7

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	2.911,63	6.624,55
Multa	0,00	0,00
Mora	992,18	2.257,41
Total	3.903,82	8.881,96

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5203

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:04 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199887-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/012189/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 228

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430239/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 29/01/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225006-66/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.84951.3 CNPJ: 40.410.094/0011-63

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: PRA DE BOTAFOGO , 400 LOJAS 233 E 234

BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22250-040

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/199887-4 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/12/2009			
2	11/01/2010			
3	10/02/2010			
4	10/03/2010			
5	12/07/2010			
6	10/09/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5205

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:04 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.887-4

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	28.350,58	64.503,24
Multa	0,00	0,00
Mora	9.697,64	22.064,07
Total	38.048,22	86.567,31

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5206

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:05 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/199955-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/012516/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 251

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430308/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 06/02/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225010-06/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.89402.0 CNPJ: 40.410.094/0009-49

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN LAURO SODRE , 445 LJ 201 B22 S
BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22290-070

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/199955-9 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/12/2009			
2	11/01/2010			
3	10/02/2010			
4	10/03/2010			
5	10/06/2010			
6	12/07/2010			
7	10/09/2010			
8	12/12/2011			
9	10/01/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5208

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:05 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.955-9

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	55.261,38	125.730,70
Multa	0,00	0,00
Mora	17.678,26	40.221,58
Total	72.939,64	165.952,28

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5209

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:06 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2012/199956-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/012517/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 251

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430309/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 06/02/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225011-88/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 77.89402.0 CNPJ: 40.410.094/0009-49

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN LAURO SODRE , 445 LJ 201 B22 S

BOTAFOGO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22290-070

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai

=====< Consulta da Certidão 2012/199956-7 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/12/2009
2	11/01/2010
3	10/02/2010
4	10/03/2010
5	10/06/2010
6	12/07/2010
7	10/09/2010
8	12/12/2011
9	10/01/2012

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5211

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:06 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/199.956-7

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	3.736,52	8.501,32
Multa	0,00	0,00
Mora	1.137,26	2.587,50
Total	4.873,78	11.088,82

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:06 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2012/200279-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/012841/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 167 Folha: 359

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430635/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 01/12/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225016-13/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/200279-1 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/08/2010			
2	10/09/2010			
3	11/10/2010			
4	10/11/2010			
5	10/01/2011			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5214

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:06 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/200.279-1

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	10.965,34	24.948,34
Multa	0,00	0,00
Mora	2.980,65	6.781,58
Total	13.945,99	31.729,92

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5215

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:07 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/200507-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/013070/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 168 Folha: 35

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430865/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 29/01/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225023-05/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.19557.6 CNPJ: 40.410.094/0018-30

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AFRANIO DE MELO FRANCO , 290 LOJA 110

LEBLON , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22430-060

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/200507-5 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/12/2009
2	11/01/2010
3	10/02/2010
4	10/03/2010
5	10/06/2010
6	12/07/2010
7	10/08/2010
8	10/09/2010
9	11/10/2010
10	10/11/2010

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai
Última página!!



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5217

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:07 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/200.507-5

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	51.394,91	116.933,71
Multa	0,00	0,00
Mora	17.347,10	39.468,13
Total	68.742,02	156.401,84

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5218

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:08 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/200508-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/013071/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 168 Folha: 35

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-430866/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 29/01/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225024-87/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.19557.6 CNPJ: 40.410.094/0018-30

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AFRANIO DE MELO FRANCO , 290 LOJA 110
LEBLON , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22430-060

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/200508-3 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/12/2009
2	11/01/2010
3	10/02/2010
4	10/03/2010
5	10/06/2010
6	12/07/2010
7	10/08/2010
8	10/09/2010
9	11/10/2010
10	10/11/2010

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai
Última página!!



PRODERJ
RDAPS22 RDATS22B

Sistema de Dívida Ativa Estadual
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEGGDS 5220

16:08 20/02/2024



=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/200.508-3

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: ICMS - FECP

Grupo Nat: FECP

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	2.909,59	6.619,89
Multa	0,00	0,00
Mora	980,08	2.229,88
Total	3.889,67	8.849,77

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

01,001

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5221

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:09 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/200810-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/013241/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 168 Folha: 136

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-431170/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 01/12/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 01/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0225038-71/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.38013.6 CNPJ: 40.410.094/0014-06

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MARACANA , 987 LOJA 2072/2073

TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20511-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/200810-3 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	12/07/2010			
2	10/08/2010			
3	10/09/2010			
4	11/10/2010			
5	10/11/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5223

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:09 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/200.810-3

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	19.968,83	45.433,08
Multa	0,00	0,00
Mora	5.708,09	12.987,05
Total	25.676,92	58.420,13

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5224

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:09 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/201314-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/013882/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 168 Folha: 304

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-431677/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 25/01/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: ARMACAO DOS BUZIOS AJUIZADA EM: 15/08/2013

Procurador Resp.:

Distribuição : 1ª VARA CÍVEL(CARTÓRIO DA DÍVIDA ATIVA)

Executivo Fiscal: 0003427-09/2013.8.19.0078 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.59018.1 CNPJ: 40.410.094/0015-97

Nome : VANILLA CONFECcoes LTDA

Endereço: RUA JOSE RIBEIRO DANTAS , 256
CENTRO , ARMACAO DOS BUZIOS , RJ , CEP= 28950-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/201314-5 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/11/2009			
2	10/02/2010			
3	10/03/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5226

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:10 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/201.314-5

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	9.523,78	21.668,51
Multa	0,00	0,00
Mora	3.290,95	7.487,57
Total	12.814,73	29.156,08

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:10 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2012/201782-3 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/014362/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 169 Folha: 60

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-432155/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 20/07/2011 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 08/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0234358-48/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.86341.2 CNPJ: 40.410.094/0019-10

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AYRTON SENNA , 3000 LOJA 2111 A 2º PISO

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22775-002

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2012/201782-3 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/05/2010			
2	10/06/2010			
3	12/07/2010			
4	10/09/2010			
5	10/11/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5229

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:10 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/201.782-3

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	10.318,54	23.476,75
Multa	0,00	0,00
Mora	3.147,66	7.161,55
Total	13.466,20	30.638,30

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5230

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:10 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2012/203718-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/000/016341/2012

Inscrição: 14/12/2012 Livro: 170 Folha: 305

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-434132/2012 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/08/2014 Par/An:

Intimação: 29/01/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 19/07/2013

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0251006-06/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 84.76895.2 CNPJ: 40.410.094/0002-72

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MAESTRO PAULO SILVA , 400 LJ 257

JARDIM CARIOCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 21920-440

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2012/203718-5 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/12/2009			
2	11/01/2010			
3	10/02/2010			
4	10/03/2010			
5	10/06/2010			
6	12/07/2010			
7	10/11/2010			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5232

RDAPS22 RDATS22B

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:11 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão: 2012/203.718-5

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação: Ajuizada.

Natureza: IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

NOVO

14/12/2012

UFIR 2,2752

	Valores em UFIR	Valores em REAIS
Imposto	33.793,96	76.888,02
Multa	0,00	0,00
Mora	11.407,09	25.953,41
Total	45.201,05	102.841,43

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5233

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:11 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2013/002578-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/003/000076/2013

Inscrição: 08/03/2013 Livro: 3 Folha: 60

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-000574/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:02/08/2013 Par/An:

Intimação: 10/02/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 05/09/2013

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0309497-06/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2013/002578-4 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/09/2009
2	10/10/2009
3	10/11/2009
4	10/12/2009
5	10/01/2010
6	10/02/2010
7	10/03/2010
8	10/04/2010
9	10/05/2010
10	10/07/2010

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2013/002578-4 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 2

Ordem	Data
11	10/08/2010
12	10/09/2010
13	10/10/2010
14	10/11/2010
15	10/12/2010
16	10/01/2011
17	10/02/2011
18	10/03/2011
19	10/04/2011
20	10/05/2011

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2013/002578-4 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 3

Ordem	Data
21	10/06/2011
22	10/07/2011
23	10/08/2011
24	10/09/2011
25	10/11/2011
26	10/10/2011
27	10/11/2011
28	10/12/2011
29	10/01/2011

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5237

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:11 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/002.578-4

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálculo: 08/03/2013

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	488.651,25
Multa	0,00
Juros de Mora	200.031,45
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	688.682,70
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5238

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:33 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2016/054664-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/003/000679/2015

Inscrição: 16/06/2016 Livro: 46 Folha: 208

Auto Inf : 34608455 Lavra: 26/05/2015 Origem Doc: NDE-053624/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:17/06/2016 Par/An:

Intimação: 26/05/2015 Natureza:098-FATO GERADOR - ICMS

Sit. : Ajuizada.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 29/07/2016

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0250437-97/2016.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5240

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:35 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/054.664-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : FATO GERADOR - ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálculo: 16/06/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	811.768,11
Multa	608.826,10
Juros de Mora	605.362,24
Multa Moratória	121.765,21
+-----+-----+	
Total	2.147.721,66
+-----+-----+	

=====

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5241

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:37 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2016/064132-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000157/2016

Inscrição: 11/07/2016 Livro: 54 Folha: 163

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-062708/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 06/03/2012 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 30/11/2016

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0410535-56/2016.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2016/064132-8 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/02/2012			
2	12/03/2012			
3	10/04/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5243

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:37 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/064.132-8

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálculo: 11/07/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	18.943,12
Multa	0,00
Juros de Mora	9.214,16
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	28.157,28
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5244

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:38 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2016/064133-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000157/2016

Inscrição: 11/07/2016 Livro: 54 Folha: 163

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-062709/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 06/03/2012 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.06425.0 CNPJ: 40.410.094/0007-87

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN DAS AMERICAS , 4666 LOJA 237 J

BARRA DA TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22631-001

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2016/064133-6 >=====

Situação: Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/02/2012			
2	12/03/2012			
3	10/04/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5246

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:38 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/064.133-6

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

Data Cálculo: 11/07/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	1.052,41
Multa	0,00
Juros de Mora	511,91
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	1.564,32
+-----+-----+	

=====

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5247

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:38 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2016/064487-6 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000157/2016

Inscrição: 11/07/2016 Livro: 54 Folha: 281

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-063139/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 06/03/2012 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 30/11/2016

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0410536-41/2016.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 78.38013.6 CNPJ: 40.410.094/0014-06

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MARACANA , 987 LOJA 2072/2073

TIJUCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20511-000

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2016/064487-6 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/02/2012			
2	12/03/2012			
3	10/04/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5249

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:39 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/064.487-6

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálculo: 11/07/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	12.563,25
Multa	0,00
Juros de Mora	6.107,07
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	18.670,32
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5250

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:39 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2016/067394-1 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000157/2016

Inscrição: 11/07/2016 Livro: 57 Folha: 50

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-066684/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/03/2012 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2016/067394-1 >=====

Situação: Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/02/2012			
2	12/03/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5252

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:40 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/067.394-1

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálculo: 11/07/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	5.696,13
Multa	0,00
Juros de Mora	2.792,01
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	8.488,14
+-----+-----+	

=====

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:40 20/02/2024



=====< Consulta da Certidão 2016/067395-8 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000157/2016

Inscrição: 11/07/2016 Livro: 57 Folha: 50

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-066685/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.: Par/An:

Intimação: 21/03/2012 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 9999 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====

Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2016/067395-8 >=====

Situação: Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/02/2012			
2	12/03/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5255

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:40 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/067.395-8

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

Data Cálculo: 11/07/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	3.797,42
Multa	0,00
Juros de Mora	1.861,34
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	5.658,76
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5256

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:42 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2016/081713-4 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/003/000910/2016

Inscrição: 29/11/2016 Livro: 69 Folha: 19

Auto Inf : 35011873 Lavra: 20/10/2016 Origem Doc: NDE-076977/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:29/11/2016 Par/An:

Intimação: 20/10/2016 Natureza:098-FATO GERADOR - ICMS

Sit. : Ajuizada.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

AJUIZADA EM: 11/08/2017

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0204746-26/2017.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2016/081713-4 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	31/01/2011
2	28/02/2011
3	31/03/2011
4	30/04/2011
5	31/05/2011
6	30/06/2011
7	31/07/2011
8	31/08/2011
9	30/09/2011
10	31/10/2011

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2016/081713-4 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 2

Ordem	Data
11	30/11/2011
12	31/12/2011
13	31/01/2012
14	29/02/2012
15	31/03/2012
16	30/04/2012
17	31/05/2012
18	30/06/2012
19	31/07/2012
20	31/08/2012

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2016/081713-4 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 3

Ordem	Data			
21	30/09/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5260

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:42 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/081.713-4

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : FATO GERADOR - ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálculo: 29/11/2016

valores válidos até a data do cálculo

+-----+-----+	
Principal	2.322.047,02
Multa	1.741.535,27
Juros de Mora	1.368.994,91
Multa Moratória	57.470,66
+-----+-----+	
Total	5.490.047,86
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5261

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:36 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2016/054665-9 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/003/000689/2015

Inscrição: 16/06/2016 Livro: 46 Folha: 208

Auto Inf : 34608471 Lavra: 04/05/2015 Origem Doc: NDE-053625/2016 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:01/02/2019 Par/An:

Intimação: 04/05/2015 Natureza:075-MULTA FORMAL - ICMS

Sit. : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Corresponsável: SIM

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.76895.2 CNPJ: 40.410.094/0002-72

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN MAESTRO PAULO SILVA , 400 LJ 257

JARDIM CARIOCA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 21920-440

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2016/054665-9 >=====

Situação: Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	03/06/2015			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5263

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:36 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2016/054.665-9

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Cobrança Amigável.

Não Ajuiz. conforme Processo E14-59735/2007.

Natureza : MULTA FORMAL - ICMS

Grupo Nat: Multas Div.

Data Cálculo: 20/02/2024

Data Venc: 23/02/2024

valores válidos até a data do vencimento

Principal	0,00
Multa	3.520,23
Juros de Mora	2.624,96
Multa Moratória	704,05
Total	6.849,24

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5264

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:43 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2020/273821-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000077/2019

Inscrição: 29/06/2020 Livro: 229 Folha: 74

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-006777/2020 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:03/11/2022 Par/An:

Intimação: 16/05/2019 Natureza:092-IMPOSTO IPVA RENAVAL: 11579795-5

Sit. : Cobrança Amigável.

Em Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0009 Inscricao Estadual: 99.10009.5 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

SAO CRISTOVAO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2020/273821-5 >=====

Situação: Cobrança Amigável.
Em Protesto.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	01/02/2019			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5266

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:43 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2020/273.821-5

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP

Situação : Cobrança Amigável.
Em Protesto.

Natureza : IMPOSTO IPVA RENAVAL: 11579795-5

Grupo Nat: IPVA

Data Cálculo: 20/02/2024

Data Venc: 23/02/2024

valores válidos até a data do vencimento

+-----+-----+	
Principal	549,00
Multa	0,00
Juros de Mora	207,82
Multa Moratória	109,80
+-----+-----+	
Total	866,62
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5267

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:44 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2020/346999-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/070/000077/2019

Inscrição: 03/07/2020 Livro: 290 Folha: 66

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-082061/2020 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:08/09/2021 Par/An:

Intimação: 16/05/2019 Natureza:092-IMPOSTO IPVA RENAVAL: 97951384-7

Sit. : Cobrança Amigável.

Em Protesto.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO

Procurador Resp.:

Distribuição :

Executivo Fiscal: Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 0009 Inscricao Estadual: 99.10009.5 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

SAO CRISTOVAO , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai





=====< Consulta da Certidão 2020/346999-2 >=====

Situação: Cobrança Amigável.
Em Protesto.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	24/01/2019			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai

PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5269

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:44 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2020/346.999-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP

Situação : Cobrança Amigável.
Em Protesto.

Natureza : IMPOSTO IPVA RENAVAL: 97951384-7

Grupo Nat: IPVA

Data Cálculo: 20/02/2024

Data Venc: 23/02/2024

valores válidos até a data do vencimento

+-----+-----+	
Principal	549,00
Multa	0,00
Juros de Mora	210,53
Multa Moratória	109,80
+-----+-----+	
Total	869,33
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5270

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:29 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2013/002579-2 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/003/000075/2013

Inscrição: 08/03/2013 Livro: 3 Folha: 60

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-000586/2013 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:02/08/2013 Par/An:

Intimação: 10/02/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 05/09/2013

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0309498-88/2013.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 84.71324.4 CNPJ: 40.410.094/0001-91

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: RUA GENERAL ARGOLO , 153

VASCO DA GAMA , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 20921-392

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2013/002579-2 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/09/2009
2	10/10/2009
3	10/11/2009
4	10/12/2009
5	10/01/2010
6	10/02/2010
7	10/03/2010
8	10/04/2010
9	10/05/2010
10	10/07/2010

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2013/002579-2 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 2

Ordem	Data
11	10/08/2010
12	10/09/2010
13	10/10/2010
14	10/11/2010
15	10/12/2010
16	10/01/2011
17	10/02/2011
18	10/03/2011
19	10/04/2011
20	10/05/2011

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2013/002579-2 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 3

Ordem	Data
21	10/06/2011
22	10/07/2011
23	10/08/2011
24	10/09/2011
25	10/10/2011
26	10/11/2011
27	10/12/2011
28	10/01/2012

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5274

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:29 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2013/002.579-2

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

Data Cálculo: 20/02/2024

Data Venc: 23/02/2024

valores válidos até a data do vencimento

+-----+-----+	
Principal	317.438,25
Multa	0,00
Juros de Mora	409.625,21
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	727.063,46
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5275

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:30 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2014/015229-7 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/003/001493/2014

Inscrição: 02/10/2014 Livro: 13 Folha: 277

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-002153/2014 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/10/2014 Par/An:

Intimação: 29/01/2010 Natureza:076-ICMS - FECF

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 14/01/2015

Procurador Resp.: MARCO ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0012738-90/2015.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.19557.6 CNPJ: 40.410.094/0018-30

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AFRANIO DE MELO FRANCO , 290 LOJA 110

LEBLON , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22430-060

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2014/015229-7 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data
1	10/12/2009
2	10/01/2010
3	10/02/2010
4	10/03/2010
5	10/06/2010
6	10/07/2010
7	10/08/2010
8	10/09/2010
9	10/10/2010
10	10/11/2010

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5277

RDANN60 RDATN60D

16:31 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2014/015229-7 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 2

Ordem	Data			
11	10/03/2012			
12	10/04/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5278

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:30 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2014/015.229-7

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : ICMS - FECFP

Grupo Nat: FECFP

Data Cálculo: 20/02/2024

Data Venc: 23/02/2024

valores válidos até a data do vencimento

+-----+-----+	
Principal	8.057,98
Multa	0,00
Juros de Mora	10.408,19
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	18.466,17
+-----+-----+	

=====

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5279

RDAPN60 RDATN60

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:31 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2014/015230-5 >=====

----< Qualificação da Dívida >---- Proc. Adm: E-04/003/001492/2014

Inscrição: 02/10/2014 Livro: 13 Folha: 277

Auto Inf : Lavra: Origem Doc: NDE-002154/2014 (FAL/CONC)

Carta Cobr.:06/10/2014 Par/An:

Intimação: 29/01/2010 Natureza:097-IMPOSTO ICMS

Sit. : Ajuizada.

-----< Qualificação do Ajuizamento >----- SEM JUSTIFICATIVA

Mun. Ajuizamento: RIO DE JANEIRO AJUIZADA EM: 14/01/2015

Procurador Resp.: ROBERTA OLIVEIRA BARCIA

Distribuição :

Executivo Fiscal: 0012739-75/2015.8.19.0001 Antigo:

-----< Qualificação do Devedor >-----

Orgão : 6403 Inscricao Estadual: 78.19557.6 CNPJ: 40.410.094/0018-30

Nome : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Endereço: AVN AFRANIO DE MELO FRANCO , 290 LOJA 110

LEBLON , RIO DE JANEIRO , RJ , CEP= 22430-060

=====
Pf3-Volta Pf4-Calc Pf5-Corresp Pf7-Histórico Pf9-Justific Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5280

RDANN60 RDATN60D

22:03 20/02/2024

=====< Consulta da Certidão 2014/015230-5 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 1

Ordem	Data			
1	10/12/2009			
2	10/01/2010			
3	10/02/2010			
4	10/03/2010			
5	10/06/2010			
6	10/07/2010			
7	10/08/2010			
8	10/09/2010			
9	10/10/2010			
10	10/11/2010			

=====

Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



=====< Consulta da Certidão 2014/015230-5 >=====

Situação: Ajuizada.

Discriminação dos Débitos com preenchimento na data de VENCIMENTO Pág. 2

Ordem	Data			
11	10/03/2012			
12	10/04/2012			

=====
Pf2-Menu Pf3-Volta Pf5-Sócios Pf7-Pág(-) Pf8-Pág(+) Pf11-Déb.Histórico Pf12-Sai



PRODERJ

Sistema de Dívida Ativa Estadual

PEGGDS 5282

RDAPS22 RDATS22X

PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

16:31 20/02/2024

=====<

Cálculo da Dívida

>=====

Certidão : 2014/015.230-5

Devedor : VANILLA CONFECÇÕES LTDA

Situação : Ajuizada.

Natureza : IMPOSTO ICMS

Grupo Nat: ICMS

Data Cálculo: 20/02/2024

Data Venc: 23/02/2024

valores válidos até a data do vencimento

+-----+-----+	
Principal	141.163,22
Multa	0,00
Juros de Mora	182.656,40
Multa Moratória	0,00
+-----+-----+	
Total	323.819,62
+-----+-----+	

Pf2-Menu

Pf3-Voltar

Pf6-Subtotais

Pf9-Imprime DARJ

Pf12-Sair



DADOS DA CDA					CÁLCULO APÓS A QUEBRA		
CERTIDÃO	NATUREZA	DEVEDOR	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	PRINCIPAL TRIBUTÁRIO (ART. 84, V c/c ART. 83, III)	PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁRIO. MULTA (ART. 84 c/c ART. 83, VII)	PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁRIO DIFERENTE DE MULTA (ART. 84 c/c ART. 83, VI)
2013/002.579-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	MISTA	R\$ 317.438,25	R\$ -	R\$ -
2014/015.229-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001830	MISTA	R\$ 8.057,98	R\$ -	R\$ -
2014/015.230-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001830	MISTA	R\$ 141.163,22	R\$ -	R\$ -
2016/054.665-9	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000272	EXTRACONCURSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.520,23
2020/273.821-5	IMPOSTO IPVA	VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP	40410094000191	EXTRACONCURSAL	R\$ 549,00	R\$ -	R\$ -
2020/346.999-2	IMPOSTO IPVA	VANILLA CONFECÇÕES LTDA EPP	40410094000191	EXTRACONCURSAL	R\$ 549,00	R\$ -	R\$ -
SOMATÓRIO					R\$ 467.757,45	R\$ -	R\$ 3.520,23

DADOS DA CDA					CÁLCULO ATÉ A QUEBRA		
CERTIDÃO	NATUREZA	DEVEDOR	CPF CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	PRINCIPAL TRIBUTÁRIO (ART. 83, III)	PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁRIO (ART. 83, VI)	MULTA (ART. 83, VII)
2010/000.531-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001082	CONCURSAL	R\$ 48.487,02	R\$ -	R\$ 6.787,90
2010/000.532-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001759	CONCURSAL	R\$ 277.224,10	R\$ -	R\$ 35.778,09
2010/000.533-7	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000604	CONCURSAL	R\$ 43.794,94	R\$ -	R\$ 5.916,16
2010/000.534-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001678	CONCURSAL	R\$ 27.594,41	R\$ -	R\$ 3.824,20
2010/000.535-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001163	CONCURSAL	R\$ 223.397,79	R\$ -	R\$ 29.403,05
2010/000.538-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000949	CONCURSAL	R\$ 368.941,69	R\$ -	R\$ 47.651,20
2010/000.539-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 56.626,10	R\$ -	R\$ 7.910,23
2010/000.540-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001830	CONCURSAL	R\$ 67.452,07	R\$ -	R\$ 9.429,34
2010/000.541-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ 145.835,29	R\$ -	R\$ 20.784,49
2010/000.542-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001597	CONCURSAL	R\$ 37.053,87	R\$ -	R\$ 5.146,32
2010/000.543-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 242.638,95	R\$ -	R\$ 34.041,45
2010/000.544-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001325	CONCURSAL	R\$ 261.483,94	R\$ -	R\$ 34.338,43
2010/000.545-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000272	CONCURSAL	R\$ 49.766,80	R\$ -	R\$ 6.987,14
2010/000.546-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001244	CONCURSAL	R\$ 234.810,13	R\$ -	R\$ 31.113,98
2010/000.556-8	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001082	CONCURSAL	R\$ 1.931,10	R\$ -	R\$ 271,13
2010/000.557-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001759	CONCURSAL	R\$ 6.305,40	R\$ -	R\$ 841,76
2010/000.558-4	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000604	CONCURSAL	R\$ 1.999,75	R\$ -	R\$ 277,73
2010/000.559-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001678	CONCURSAL	R\$ 5.161,11	R\$ -	R\$ 732,43
2010/000.560-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001163	CONCURSAL	R\$ 10.264,48	R\$ -	R\$ 1.385,57
2010/000.561-8	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000949	CONCURSAL	R\$ 17.970,74	R\$ -	R\$ 2.340,48
2010/000.562-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 2.890,54	R\$ -	R\$ 403,51
2010/000.563-4	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001830	CONCURSAL	R\$ 3.579,73	R\$ -	R\$ 500,06
2010/000.564-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ 2.999,88	R\$ -	R\$ 416,05
2010/000.565-9	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001597	CONCURSAL	R\$ 2.449,10	R\$ -	R\$ 339,66
2010/000.566-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001325	CONCURSAL	R\$ 10.337,51	R\$ -	R\$ 1.409,87
2010/000.567-5	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000272	CONCURSAL	R\$ 2.769,90	R\$ -	R\$ 388,90
2010/000.568-3	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001244	CONCURSAL	R\$ 9.107,53	R\$ -	R\$ 1.233,02
2010/000.569-1	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 162.169,45	R\$ -	R\$ 22.768,20
2010/004.208-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 90.607,71	R\$ -	R\$ 16.541,59
2010/004.209-0	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 4.858,97	R\$ -	R\$ 886,49
2010/004.210-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001910	CONCURSAL	R\$ 69.286,27	R\$ -	R\$ 12.657,22
2010/004.211-6	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001910	CONCURSAL	R\$ 3.843,84	R\$ -	R\$ 702,20
2010/004.212-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ 71.941,96	R\$ -	R\$ 13.243,73
2010/004.213-2	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ 3.980,00	R\$ -	R\$ 732,68
2010/004.214-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001244	CONCURSAL	R\$ 58.500,39	R\$ -	R\$ 10.659,45
2010/004.215-7	ICMS - FECP	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001244	CONCURSAL	R\$ 3.979,60	R\$ -	R\$ 851,83
2010/009.558-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ 16.562,77	R\$ -	R\$ 2.735,92

2010/009.559-3	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.411,26
2010/009.560-1	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.411,26
2010/009.561-9	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.645,03
2010/009.562-7	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.862,84
2010/009.563-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 32.528,46	R\$ -	R\$ 5.167,97
2010/009.564-3	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001244	CONCURSAL		R\$ -	R\$ 2.411,26
2011/001.007-9	DÉBITO AUTÔNOMO ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 72.658,69	R\$ -	R\$ -
2011/001.008-7	DÉBITO AUTÔNOMO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 132.495,44	R\$ -	R\$ -
2011/052.260-2	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 74.942,71	R\$ -	R\$ -
2011/052.261-0	MULTA FORMAL - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.373,01
2012/198.690-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001759	CONCURSAL	R\$ 129.503,22	R\$ -	R\$ -
2012/198.691-1	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001759	CONCURSAL	R\$ 9.030,65	R\$ -	R\$ -
2012/199.113-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001082	CONCURSAL	R\$ 476.884,82	R\$ -	R\$ -
2012/199.114-3	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001082	CONCURSAL	R\$ 21.159,58	R\$ -	R\$ -
2012/199.218-2	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001325	CONCURSAL	R\$ 166.838,38	R\$ -	R\$ -
2012/199.219-0	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001325	CONCURSAL	R\$ 9.807,06	R\$ -	R\$ -
2012/199.455-0	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000604	CONCURSAL	R\$ 15.938,01	R\$ -	R\$ -
2012/199.880-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001678	CONCURSAL	R\$ 147.220,84	R\$ -	R\$ -
2012/199.881-7	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001678	CONCURSAL	R\$ 8.881,96	R\$ -	R\$ -
2012/199.887-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001163	CONCURSAL	R\$ 86.567,31	R\$ -	R\$ -
2012/199.955-9	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000949	CONCURSAL	R\$ 165.952,28	R\$ -	R\$ -
2012/199.956-7	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000949	CONCURSAL	R\$ 11.088,82	R\$ -	R\$ -
2012/200.279-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 31.729,92	R\$ -	R\$ -
2012/200.507-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001830	CONCURSAL	R\$ 156.401,84	R\$ -	R\$ -
2012/200.508-3	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001830	CONCURSAL	R\$ 8.849,77	R\$ -	R\$ -
2012/200.810-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ 58.420,13	R\$ -	R\$ -
2012/201.314-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001597	CONCURSAL	R\$ 29.156,08	R\$ -	R\$ -
2012/201.782-3	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001910	CONCURSAL	R\$ 30.638,30	R\$ -	R\$ -
2012/203.718-5	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000272	CONCURSAL	R\$ 102.841,43	R\$ -	R\$ -
2013/002.578-4	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 688.682,70	R\$ -	R\$ -
2016/054.664-2	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 1.417.130,35	R\$ -	R\$ 608.826,10
2016/064.132-8	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 28.157,28	R\$ -	R\$ -
2016/064.133-6	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000787	CONCURSAL	R\$ 1.564,32	R\$ -	R\$ -
2016/064.487-6	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094001406	CONCURSAL	R\$ 18.670,32	R\$ -	R\$ -
2016/067.394-1	IMPOSTO ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 8.488,14	R\$ -	R\$ -
2016/067.395-8	ICMS - FECF	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 5.658,76	R\$ -	R\$ -
2016/081.713-4	FATO GERADOR - ICMS	VANILLA CONFECÇÕES LTDA	40410094000191	CONCURSAL	R\$ 3.691.041,93	R\$ -	R\$ 1.741.535,27
SOMATÓRIO					R\$ 10.487.534,33	R\$ -	R\$ 2.807.075,46

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 07/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da falência de **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECCÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vsa. Excelência., informar que, no dia 23 de fevereiro de 2024, recebeu as informações bancárias para fins de expedição de mandado de pagamento referentes ao Sr. Sidney Conde, conforme planilha anexa a presente manifestação.

Neste sentido, requer seja expedido mandado de pagamento no valor de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) em favor do Credor em comento.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS CREDITORES

CPF/CNPJ	CREDOR	VALOR DO MANDADO	INST FINANCEIRA	AGÊNCIA	CONTA	TIPO
032.937.097-96	Sidney Conde	R\$ 221,00	Banco Itaú	4083	04645-0	CC

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente aos meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, que segue em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

novembro de 2023 a janeiro 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Falência da Sociedade Massa Falida da Empresa VANILLA CONFECÇÕES LTDA, nos autos do processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade dos meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência nos meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024:

Data	Manifestação	ID.
13/12/2023	Resposta despacho de id. 4.975	5.028

4) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito nos meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024.

5) Atendimentos

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

Em resposta, os credores vêm entrando em contato com a Administração Judicial e fornecendo suas informações bancárias pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br.

A Administração Judicial vem, na medida em que recebe as informações, organizando-as em planilhas que estão sendo repassadas periodicamente à Serventia, por petição nos autos, para expedição dos Mandados de Pagamento.

Além do e-mail, a Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. Nos meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, nenhum credor ou interessado entraram em contato.

6) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial referente aos meses de maio de 2023 em diante, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência se encontra na fase de pagamento dos créditos, sendo certo que, até o mês de abril de 2023, a conta judicial somava a monta de R\$ 43.519,30 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Outrossim, diante da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, não foi possível realizar a análise financeira para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 13/03/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de fevereiro de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

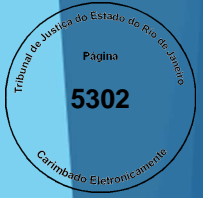
GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Fevereiro 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de fevereiro de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de fevereiro de 2024:

Data	Manifestação	ID.
19/02/2024	Resposta ao parecer de id. 5.014 do Ministério Público	5.065

4) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de fevereiro de 2024.

5) Atendimentos

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

Em resposta, os credores vêm entrando em contato com a Administração Judicial e fornecendo suas informações bancárias pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br.

A Administração Judicial vem, na medida em que recebe as informações, organizando-as em planilhas que estão sendo repassadas periodicamente à Serventia, por petição nos autos, para expedição dos Mandados de Pagamento.

Além do e-mail, a Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. No mês de fevereiro de 2024, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

6) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial referente aos meses de maio de 2023 em diante, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência se encontra na fase de pagamento dos créditos, sendo certo que, até o mês de abril de 2023, a conta judicial somava a monta de R\$ 43.519,30 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Outrossim, diante da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, não foi possível realizar a análise financeira para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em	15/03/2024
Data da Juntada	15/03/2024
Tipo de Documento	Documento
Texto	





JFRJ - 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Processo 0167340-09.2014.4.02.5101 - OFÍCIO SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RESERVA DE CRÉDITO REQUERIDA

01vfef@jfrj.jus.br <01vfef@jfrj.jus.br>

Seg, 2024-02-05 19:47

Para:Capital - 04 V. Empresarial <cap04vemp@tjrj.jus.br>

 12 anexos (1 MB)

anexoEmailEproc_1707173173-Evento 86-OFIC1.pdf; anexoEmailEproc_1707173173-Evento 80-OFIC1.pdf;
anexoEmailEproc_1707173173-Evento 79-PET1.pdf; anexoEmailEproc_1707173173-Evento 79-DETCRED2.pdf;
anexoEmailEproc_1707173173-Evento 76-DESPADEC1.pdf; anexoEmailEproc_1707173174-Evento 73-OFIC1.pdf;
anexoEmailEproc_1707173174-Evento 68-OFIC1.pdf; anexoEmailEproc_1707173174-Evento 62-OFIC1.pdf;
anexoEmailEproc_1707173174-Evento 55-OFIC1.pdf; anexoEmailEproc_1707173175-Evento 41-DESPADEC1.pdf;
anexoEmailEproc_1707173178-Evento 1-INIC1.pdf; anexoEmailEproc_1707173180-Evento 1-CDA2.pdf;

Estamos encaminhando ofício solicitando informações sobre reserva de crédito requerida por este Juízo a esse Juízo.

Atenciosamente,
01VFEF - SJRJ

[Email enviado pelo sistema eprocRJ da Justiça Federal da 2ª Região]



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510012425603

Rio de Janeiro, 02/02/2024

Chave do Processo: 960131521619

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - TJRJ
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903
E-MAIL: cap04vemp@tjrj.jus.br

Vosso Processo: Nº 0303292-63.2010.819.0001

Senhor Juiz,

Visando o prosseguimento da Execução Fiscal acima indicada e a efetiva garantia do débito nela em cobrança, solicito a Vossa Excelência informações sobre a possibilidade de transferência dos valores objeto da solicitação de reserva de crédito encaminhada através do ofício nº 510007300802, de 16/3/2022, cuja cópia segue em anexo.

Para fins de transferência de valores, deverá ser aberta conta de depósito junto à Caixa Econômica Federal – Ag. 4117-3.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Documento eletrônico assinado por **GUILHERME CORREA DE ARAUJO, Juiz Federal Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012425603v2** e do código CRC **2250f403**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): GUILHERME CORREA DE ARAUJO
Data e Hora: 5/2/2024, às 18:42:23

0167340-09.2014.4.02.5101

510012425603 .V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510011919505

Rio de Janeiro, 13/11/2023

Chave do Processo: 960131521619

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - TJRJ
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903
E-MAIL: cap04vemp@tjrj.jus.br

Vosso Processo: Nº 0303292-63.2010.819.0001

Senhor Juiz

Em atenção ao vosso ofício nº 753/2023/OF, de 31/7/2023, encaminho em anexo a memória de cálculo solicitada.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

0167340-09.2014.4.02.5101

510011919505 .V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510011919505

Rio de Janeiro, 13/11/2023

Chave do Processo: 960131521619

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - TJRJ
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903
E-MAIL: cap04vemp@tjrj.jus.br

Vosso Processo: Nº 0303292-63.2010.819.0001

Senhor Juiz

Em atenção ao vosso ofício nº 753/2023/OF, de 31/7/2023, encaminho em anexo a memória de cálculo solicitada.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

0167340-09.2014.4.02.5101

510011919505 .V3



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta do Cálculo

Inscrição: 70.6.14.031406-09
Devedor Principal: VANILLA CONFECOES LTDA

Cálculo consolidado em 13/12/2012.

Principal: R\$ 67.461,68
Multa: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 8.109,06
Encargo Legal: R\$ 15.114,14
Total Consolidado: R\$ 90.684,88



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, +5521995573277, Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21) 321-87613 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Evento 73: Intime-se a exequente para fornecer as informações solicitadas.

Sobrevindo a manifestação, oficie-se em resposta ao Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.

0167340-09.2014.4.02.5101

510011774415.V2

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-
mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 753/2023/OF

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente, em atenção ao Ofício 510007300802, referente à Execução Fiscal 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ para solicitar a V.Exa. a memória de cálculo que deu origem ao valor pretendido e que, de forma inequívoca, especifique os valores e a atualização do crédito até tão somente a data de decretação da falência, na forma da previsão do art. 9º, II da LRF.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **48GT.63PE.AZGE.S4P3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Ao EXMO. DF JUIZ DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

74
TANIARBS



PAULO ASSED ESTEFAN:17761

Assinado em 31/07/2023 14:10:20
Local: TJ-RJ



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, (134), Bloco B - 6º andar - Bairro: Centro - CEP: 20081312 - Fone: +5521995573277 - www.jfrj.jus.br - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510009642101

Rio de Janeiro, 13/02/2023

Chave do Processo: 960131521619

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA
4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - TJRJ
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903
E-MAIL: cap04vemp@tjrj.jus.br

Vosso Processo: Nº 0303292-63.2010.819.0001

Senhor Juiz,

Visando o prosseguimento da Execução Fiscal acima indicada e a efetiva garantia do débito nela em cobrança, encareço a Vossa Excelência informações sobre a possibilidade de transferência dos valores objeto da solicitação de reserva de crédito encaminhada através do ofício nº 510007300802, de 16/3/2022, cuja cópia segue em anexo.

Para fins de transferência de valores para conta de depósito a ser aberta junto à Caixa Econômica Federal, informo que o débito em cobrança na presente Execução Fiscal, atualizado até 24/1/2023 é na ordem de R\$ 159.471,50.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

0167340-09.2014.4.02.5101

510009642101.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela,, 134, Bloco B - 6º andar - Bairro: Saúde - Centro - CEP: 20081312 - Fone: (21)9955-73277 - www.jfrj.jus.br ou whatsapp 55 21 99557 3277 - Email: 01vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0167340-09.2014.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DESPACHO/DECISÃO

Cite-se a Massa Falida na pessoa do Administrador Judicial indicado no evento 38.

Decorrido o prazo legal, inexistindo manifestação, oficie-se ao Juízo da 4ª Vara Empresarial onde tramita o processo falimentar, solicitando reserva do crédito equivalente ao valor do débito indicado no evento 38, instruindo-se o expediente com a(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) CDA(s).

Recepcionada a informação quanto à efetiva reserva de crédito, intime-se a Massa Falida, na pessoa do Administrador Judicial, para ciência e do início do prazo para eventual oposição de embargos à execução.

Decorrido o prazo, dê-se vista ao exequente para que diligencie no sentido de ver satisfeito o seu crédito junto ao referido Juízo, permanecendo a execução suspensa até a sua manifestação.

0167340-09.2014.4.02.5101

510003650292 .V2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região

Folha
001 / 002



EXMO. SR. DR. JUIZ
SEÇÃO JUDICIÁRIA - RIO DE JANEIRO

A **União**, 00.394.460/0216-53, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei 6.830/80, vem propor EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA, contra o(s) contribuinte(s):

Nome: VANILLA CONFECOES LTDA

CNPJ: 40.410.094/0001-91

End: GENERAL ARGOLO 153, , SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20921-392

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) seguinte(s) certidão(ões) de Inscrição em Dívida Ativa, que integra(m) a presente petição inicial:

N. DO PROCESSO ADM.	N. DA INSCRIÇÃO	VALOR ATUALIZADO
12448 202259/2014-27	70 6 1403 1406-09	R\$ 103.734,67

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região

Folha
002 / 002



Para tanto, requer-se na forma do art. 8 da Lei 6.830/80, e art. 172 parágrafo 2, do Código de Processo Civil :

1. A citação da(o) Executada(o), pelo correio, com Aviso de Recepção(AR), para pagar , no prazo legal, as dívidas inscritas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros, encargos previstos no Decreto-Lei n. 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei n. 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear bens livres e desembaraçados para garantir a execução em consonância que a legislação em vigor, sob pena de lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida;

2. Não paga a dívida ou não garantida a execução, a expedição de mandado de penhora e avaliação a recair sobre tantos bens quantos bastem à garantia integral da dívida, inclusive imóveis, nesse caso procedendo-se à intimação do cônjuge e à notificação do cartório de registro competente.

- Dá-se à causa o valor atualizado de R\$*103.734,67*****(**CENTO E TRÊS MIL E SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**), consoante o disposto no art. 6, parágrafo 4, Lei de Execuções Fiscais, que corresponde ao(s) valor(es) consolidado(s) da(s) dívida(s).

Pede deferimento.

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Siape - 6984522

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



Folha
001 / 013

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número **70 6 1403 1406-09**, da série **DO-2014** desde, **29/08/2014**

Nome: VANILLA CONFECOES LTDA

CNPJ: 40.410.094/0001-91

End: GENERAL ARGOLO 153, , SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20921-392

É(São) devedor(devedores) da Fazenda Nacional da quantia abaixo discriminada, referente a **OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO**

N. do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
12448 202259/2014-27	R\$ 67.461,68	UFIR 63.397,76

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS EM ANEXO

A dívida em apreço foi inscrita à vista dos elementos constantes de processo ou expediente protocolizado no Ministério da Fazenda sob número acima indicado, e está sujeita, até a sua efetiva liquidação, à correção monetária (DL. 2052/83, art. 1 Inciso I, DL. 2284/86, art 41, DL. 2287/86, arts. 12 e 15, modificado pelo DL. 2323/87, arts. 1 e 14, Lei n. 7799/89, alterada pela Lei n. 8383/91, art. 54), aos juros de mora (DL. 2052/83, art.1, Inciso II, DL. 2323/87, art 16, modificado pelo DL. 2331/87, art. 6, Lei n. 8177/91, art. 9, Lei n. 8218/91, art. 3 e 30, Lei n. 8383/91, art. 54 parágrafos 1 e 2, Lei n. 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8 (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei n. 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições, excetuada, quanto aos juros, a parcela relativa à multa de mora, além do encargo de 20% (vinte por cento), previsto no DL nº 1025/69, art. 1; no DL nº 1645/78, art. 3, na Lei nº 7799/89, art. 64, par. 2 e Lei nº 8383/91, art. 57, par. 2 e multa de mora, com base no artigo 84, inciso II, parágrafo 8º, da Lei nº 8.981/95 (incluído pela MP 1.110/95, art. 17, e reedições).

Do que, para constar, determinei fosse lavrada a presente certidão, a qual vai assinada por mim, Procurador da Fazenda Nacional.

AGOSTINHO DO NASCIMENTO NETTO
Procurador(a) da Fazenda Nacional
Siape - 6984522

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
10052010	MULTA	20/08/2010	23/08/2010	01/09/2010	R\$ 500,00
UFIR 469,88					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08022011	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 1.490,19
UFIR 1.400,42					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08122010	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 958,22
UFIR 900,49					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
10012011	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 937,96
UFIR 881,45					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08032011	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 714,87
UFIR 671,80					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08102010	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 500,00
UFIR 469,88					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
09092010	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 500,00
UFIR 469,88					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
09082010	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 500,00
UFIR 469,88					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08072010	MULTA	22/08/2011	23/08/2011	01/09/2011	R\$ 500,00
UFIR 469,88					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
22022011	MULTA	25/08/2011	26/08/2011	01/09/2011	R\$ 4.877,40
UFIR 4.583,59					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
25012011	MULTA	25/08/2011	26/08/2011	01/09/2011	R\$ 1.390,58
UFIR 1.306,81					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
22122010	MULTA	25/08/2011	26/08/2011	01/09/2011	R\$ 1.215,42
UFIR 1.142,20					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
24032011	MULTA	25/08/2011	26/08/2011	01/09/2011	R\$ 954,25
UFIR 896,76					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
08042011	MULTA	25/08/2011	26/08/2011	01/09/2011	R\$ 655,42
UFIR 615,93					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



Folha
009 / 013

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem DO-DIVERSAS ORIGENS					nº da decl./notif. 000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
09112010	MULTA	26/08/2011	29/08/2011	01/09/2011	R\$ 1.325,57
					UFIR 1.245,71
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INCS III E IV E PARS 1, 2 E 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04 E C/ALT ART 33 L 11941/09.					
forma de constituição do débito LANCAMENTO EX-OFFICIO			notificação		

origem DO-DIVERSAS ORIGENS					nº da decl./notif. 000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
23082010	MULTA	29/08/2011	30/08/2011	01/09/2011	R\$ 13.790,22
					UFIR 12.959,51
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
24112010	MULTA	29/08/2011	30/08/2011	01/09/2011	R\$ 7.763,70
UFIR 7.296,02					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
22072010	MULTA	29/08/2011	30/08/2011	01/09/2011	R\$ 4.719,39
UFIR 4.435,10					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
23092010	MULTA	29/08/2011	30/08/2011	01/09/2011	R\$ 4.244,51
UFIR 3.988,82					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

origem					nº da decl./notif.
DO-DIVERSAS ORIGENS					000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
25102010	MULTA	29/08/2011	30/08/2011	01/09/2011	R\$ 2.907,96
UFIR 2.732,78					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem DO-DIVERSAS ORIGENS					nº da decl./notif. 000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	R\$ 10.841,55
24052010	MULTA	12/09/2011	13/09/2011	03/10/2011	UFIR 10.188,46
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

origem DO-DIVERSAS ORIGENS					nº da decl./notif. 000000000000000000
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	R\$ 4.897,02
23062010	MULTA	12/09/2011	13/09/2011	03/10/2011	UFIR 4.602,02
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 (C/ALT ART 30 L 11727/08) E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO			notificação		

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL - 2ª Região



CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – ANEXO 1
DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
12448 202259/2014-27

Nº de Inscrição
70 6 1403 1406-09

origem DO-DIVERSAS ORIGENS					nº da decl./notif. 000000000000000000
período de apuração ano base/ exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
22082011	MULTA	07/11/2011	08/11/2011	01/12/2011	R\$ 1.277,45
UFIR 1.200,49					
fundamentação legal ARTS 115 E 160 L 5172/66; ART 1 L 9249/95; ART 7 E INC II E PAR 3 E INC II L 10426/02 C/ALT ART 19 L 11051/04.					
forma de constituição do débito NOTIFICACAO				notificação	

RIO DE JANEIRO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014
CODIGO



700014918500

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Conclusão ao Juiz

Atualizado em	18/03/2024
Juiz	Luiz Alberto Carvalho Alves
Data da Conclusão	15/03/2024
Data da Devolução	18/03/2024
Data do Despacho	15/03/2024
Tipo do Despacho	Proferido despacho de mero expediente
Publicado no DO	Não



Fls.

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 15/03/2024

Despacho

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.

Rio de Janeiro, 15/03/2024.

Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4SZS.5ALX.WSGH.EGV3**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **19/03/2024**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Nº do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **GUSTAVO BANHO LICKS**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Nº do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Nº do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **RAPHAEL BOTELHO DE LIMA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Nº do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **ENRIQUE DE GOEYE NETO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Nº do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **JORGE DONIZETI SANCHEZ**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Nº do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.

**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 19 de março de 2024.

Nº do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Partes: Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA
Interessado: EZIO PEDRO FULAN OAB/RJ 151746
Interessado: MATILDE DUARTE GONÇALVES OAB/RJ 151753
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

Destinatário: **RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA**

Fica V.Sª /V.Exª Intimado da determinação abaixo:

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP.
2. Fls. 5021/5026: Ao AJ.
3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente.
4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima.
5. Fls. 5065/5067: Ao MP.
6. Fls. 5069/5285: Ao AJ.
7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.
8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão JORGE DONIZETI SANCHEZ foi regularmente intimado(a) pelo portal em 21/03/2024, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: *Ciência aos interessados e ao MP.*
2. Fls. 5021/5026: *Ao AJ.*
3. Fls. 5028/5033: *Atenda-se integralmente.*
4. Fls. 5061/5063: *Reporto-me ao item 3 acima.*
5. Fls. 5065/5067: *Ao MP.*
6. Fls. 5069/5285: *Ao AJ.*
7. Fls. 5287/5288: *Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.*
8. Fls. 5311/5334: *Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.*

Rio de Janeiro, 21 de março de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão GUSTAVO BANHO LICKS foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: *Ciência aos interessados e ao MP.*
2. Fls. 5021/5026: *Ao AJ.*
3. Fls. 5028/5033: *Atenda-se integralmente.*
4. Fls. 5061/5063: *Reporto-me ao item 3 acima.*
5. Fls. 5065/5067: *Ao MP.*
6. Fls. 5069/5285: *Ao AJ.*
7. Fls. 5287/5288: *Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.*
8. Fls. 5311/5334: *Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.*

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ANDRE ALVES DE ALMEIDA CHAME foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: *Ciência aos interessados e ao MP.*
2. Fls. 5021/5026: *Ao AJ.*
3. Fls. 5028/5033: *Atenda-se integralmente.*
4. Fls. 5061/5063: *Reporto-me ao item 3 acima.*
5. Fls. 5065/5067: *Ao MP.*
6. Fls. 5069/5285: *Ao AJ.*
7. Fls. 5287/5288: *Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.*
8. Fls. 5311/5334: *Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.*

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RAPHAEL BOTELHO DE LIMA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: *Ciência aos interessados e ao MP.*
2. Fls. 5021/5026: *Ao AJ.*
3. Fls. 5028/5033: *Atenda-se integralmente.*
4. Fls. 5061/5063: *Reporto-me ao item 3 acima.*
5. Fls. 5065/5067: *Ao MP.*
6. Fls. 5069/5285: *Ao AJ.*
7. Fls. 5287/5288: *Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.*
8. Fls. 5311/5334: *Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.*

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão ENRIQUE DE GOEYE NETO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: *Ciência aos interessados e ao MP.*
2. Fls. 5021/5026: *Ao AJ.*
3. Fls. 5028/5033: *Atenda-se integralmente.*
4. Fls. 5061/5063: *Reporto-me ao item 3 acima.*
5. Fls. 5065/5067: *Ao MP.*
6. Fls. 5069/5285: *Ao AJ.*
7. Fls. 5287/5288: *Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.*
8. Fls. 5311/5334: *Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.*

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: *Ciência aos interessados e ao MP.*
2. Fls. 5021/5026: *Ao AJ.*
3. Fls. 5028/5033: *Atenda-se integralmente.*
4. Fls. 5061/5063: *Reporto-me ao item 3 acima.*
5. Fls. 5065/5067: *Ao MP.*
6. Fls. 5069/5285: *Ao AJ.*
7. Fls. 5287/5288: *Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.*
8. Fls. 5311/5334: *Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.*

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 02/04/2024, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: *Ciência aos interessados e ao MP.*
2. Fls. 5021/5026: *Ao AJ.*
3. Fls. 5028/5033: *Atenda-se integralmente.*
4. Fls. 5061/5063: *Reporto-me ao item 3 acima.*
5. Fls. 5065/5067: *Ao MP.*
6. Fls. 5069/5285: *Ao AJ.*
7. Fls. 5287/5288: *Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores.*
8. Fls. 5311/5334: *Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF.*

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 15/04/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECCÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de março de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

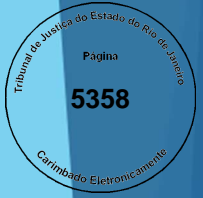
GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Março 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de março de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de março de 2024:

Data	Manifestação	ID.
07/03/2024	Manifestação informando recebimento de dados financeiros	5.287
11/03/2024	Relatório Mensal de Atividades	5.290

4) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial apresentou manifestação no seguinte incidente de habilitação de crédito no mês de março de 2024:

Data	Processo	credor
12/03/2024	0240388-26.2018.8.19.0001	WALDEA SABINO DA SILVA

5) Atendimentos

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

Em resposta, os credores vêm entrando em contato com a Administração Judicial e fornecendo suas informações bancárias pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br.

A Administração Judicial vem, na medida em que recebe as informações, organizando-as em planilhas que estão sendo repassadas periodicamente à Serventia, por petição nos autos, para expedição dos Mandados de Pagamento.

Além do e-mail, a Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. No mês de março de 2024, recebeu ligação do Sr. Robson, no dia 19, às 15:16 horas.

6) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial referente aos meses de maio de 2023 em diante, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

7) Conclusão

A falência se encontra na fase de pagamento dos créditos, sendo certo que, até o mês de abril de 2023, a conta judicial somava a monta de R\$ 43.519,30 (quarenta e três mil, quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

Outrossim, diante da ausência de extrato da conta judicial da Massa Falida referente aos meses anteriores, não foi possível realizar a análise financeira para a composição do atual relatório.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 19/04/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





**JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, representada por Gustavo Banho Licks, honrosamente nomeado como Administrador Judicial da falência de **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, vem, perante V. Exa., em atenção ao r. despacho de id. 5.336, informar:

- Informar ter procedido com a reserva de crédito, conforme determinado no item 8 do r. despacho de id. 5.336, uma vez que os requisitos exigidos pelo art. 9º, da Lei 11.101/05 foram cumpridos;
- Informar não se opor à inclusão dos créditos concursais discriminados no id. 5.284, bem como se opor aos extraconcursais.

I – Da reserva de crédito – itens 2 e 8 do r. despacho de id. 5.336

Trata-se de ofício remetido pela Ilma. 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, pelo qual requereu fosse reservado o crédito total de R\$ 90.684,88 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para garantir o crédito objeto da execução fiscal de nº 0167340-09.2014.4.02.5101.

Através dos itens 2 e 8 do r. despacho de id. 5.336, V. Exa., além de receber a reserva, determinou a intimação desta Administração Judicial para que se manifestasse sobre o ofício de nº 510012425603.



Neste sentido, a Administração Judicial vem informar estar ciente acerca da determinação, bem como ter procedido à reserva do crédito total de R\$ 90.684,88 (noventa mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme determinado no item 8 do r. despacho que ora se responde.

II – Item 6 do r. despacho de id. 5.336 - União

Trata-se de manifestação apresentada pelo Estado do Rio de Janeiro, pela qual requer a inclusão de crédito no valor de R\$ 13.294.609,76 (treze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos) no QGC da massa falida, bem como seja reconhecida a extraconcursalidade do crédito de R\$ R\$ 467.757,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) supostamente devido em seu favor.

Quanto ao pleito para a inclusão do crédito de R\$ 10.487.534,33 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) na Classe III do QGC da massa falida, a Administração Judicial informa que não se opõe ao mesmo, haja vista terem sido cumpridos os requisitos elencados no art. 9º da LRF.

A Administração Judicial consigna, ainda, não se opor à inclusão de R\$ 2.807.075,46 (dois milhões, oitocentos e sete mil, setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) na Classe VII do QGC, uma vez que tal monta – devida à título de multa – foi devidamente segregada do principal devido ao Estado do Rio de Janeiro e atualizada nos moldes da LRF.

Quanto ao pleito para que a quantia de R\$ 467.757,45 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), supostamente devida em razão do não pagamento de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), seja reconhecida como extraconcursal, a Administração Judicial se opõe.



Conforme se pode verificar do id. 5.283, os créditos supostamente devidos teriam como fato gerador ICMS e IPVA referentes aos exercícios de 2013, 2014, 2016 e 2020.

Inobstante tal pleito, como verificado no decorrer da presente falência, o único veículo de propriedade da massa falida não foi localizado (em que pese os diversos ofícios remetidos ao DETRAN/RJ para tanto), sendo esta a razão, inclusive, da Administração Judicial não ter procedido com a arrecadação de tal bem.

Assim, como houve o perdimento do bem, não há que se falar na ocorrência de seu fato gerador, motivo este pelo qual o A.J requer o indeferimento do pleito de reconhecimento de créditos extraconcursais devidos à título de IPVA.

Quanto aos créditos supostamente devidos à título de ICMS, a Administração Judicial informa que a sociedade falida não exerce qualquer atividade desde o final do ano de 2012, não tendo realizado, portanto, o fato gerador que ensejaria cobrança de tributos desta natureza.

Reitera, por fim, o item II da manifestação de id. 3.983, pela qual a Administração Judicial informou ao Ilmo. Juízo falimentar ter esgotado todos os meios de busca de ativos durante a falência, desde envios de ofícios a buscas administrativas, não encontrando mais bens para compor os ativos da massa falida.

Ante o exposto, a Administração Judicial informa:

- Não se opor à inclusão de R\$ 10.487.534,33 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) na Classe III, bem como à inclusão de R\$ 2.807.075,46 (dois milhões, oitocentos e sete mil, setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) na Classe VII do QGC da massa falida, ambos em favor do Estado do Rio de Janeiro.
- Se opor ao reconhecimento da extraconcursalidade dos créditos informados pelo Estado do Rio de Janeiro no id. 5.283, uma vez



LICKS Associados

que a massa falida não realizou o fato gerador dos tributos
cobrados.



Nestes termos,

Espera deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Ato Ordinatório Praticado

Atualizado em 02/05/2024

Data 02/05/2024

Descrição AO MP



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Envio de Documento Eletrônico

Data **02/05/2024**



**Poder Judiciário
Rio de Janeiro
Cartório da 4ª Vara Empresarial**

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

No. do Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.S^a /V.Ex^a Intimado da determinação abaixo:

AO MP

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 05/05/2024

Tipo de Documento Parecer

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo n.º: 0303292-63.2010.8.19.0001

Falência de Vanilla Confeções LTDA
Administrador Judicial: Licks Associados

Fica o Ministério Público ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação (Fls. 5.014/5.018). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

I – RELATÓRIO E PARECER

1. Fls. 5.028/5.033 – Petição do AJ solicitando: (I.) Seja expedido ofício ao Juízo da 12ª Vara de Execução Fiscal, em resposta à solicitação de id. 4.892, para que apresente planilha de cálculos do valor pretendido atualizado até a quebra, bem como para que esclareça a origem do crédito subquirografário, sem prejuízo da resposta ao ofício diretamente nos autos pertinentes, nos termos do art. 22, inciso I, alínea “m” da Lei nº 11.101/2005; (II.) Seja expedido ofício à 6ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro para que apresente memória de cálculo do valor devido atualizado até a decretação da falência, na qual conste, de maneira segregada, o valor principal, os juros pré e pós falimentares e as multas; (III.) Seja oficiada a 11ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro para que apresente a planilha de cálculo que acompanha a CDA acostada em id. 4.860-4.861, na qual conste o valor do crédito atualizado até a quebra e demonstre, pormenorizadamente, o valor principal, a incidência de juros pré e pós falimentares, multas e correção monetária sobre o

montante (IV.) Sejam expedidos os mandados de pagamento deferidos em favor dos credores informados em id. 4.838, nos quais o levantamento dos valores determinados deve partir da conta judicial de nº 200103860146, conforme solicitação contida no item 4, b da decisão de id. 4.871; (V.) Seja oficiado o Banco do Brasil para que apresente extrato da conta judicial da Massa Falida competente aos meses de maio a setembro de 2023, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, os extratos da conta judicial vinculada ao feito falimentar”. - **SEM OPOSIÇÃO DO MP.**

2. Fl. 5.035 – RMAs de outubro e novembro de 2023. - **CIENTE O MP.**
3. Fls. 5.065/5.066 – Petição do AJ apresentando seus esclarecimentos ao MP em relação ao parecer de fls. 5.014/5.018 e solicitando sua intimação para que apresente as recomendações que entender pertinentes ao encerramento da falência. - **CIENTE O MP.**
4. Fl. 5.287 – Petição do AJ solicitando a expedição do mandado de pagamento em favor do credor. - **SEM OPOSIÇÃO DO MP.**
5. Fls. 5.290/5.300 – RMAs de janeiro de fevereiro de 2024. - **CIENTE O MP.**
6. Fl. 5.336 – Despacho deste MM. Juízo: “1. Fls. 4985/5009, 5035/5059, 5290/5298, 5300/5309: Ciência aos interessados e ao MP. 2. Fls. 5021/5026: Ao AJ. 3. Fls. 5028/5033: Atenda-se integralmente. 4. Fls. 5061/5063: Reporto-me ao item 3 acima. 5. Fls. 5065/5067: Ao MP. 6. Fls. 5069/5285: Ao AJ. 7. Fls. 5287/5288: Expeça-se ofício de transferência/mandado de pagamento em favor dos credores. 8. Fls. 5311/5334: Recebo a reserva. Ao AJ para anotação e resposta, na forma do art. 22, I, "m" da LRF”. - **CIENTE O MP.**
7. Fl. 5.357 – RMA de Março de 2024. - **CIENTE O MP.**
8. Fls. 5.367/5.369 – Petição do AJ: “Informar ter procedido com a reserva de crédito, conforme determinado no item 8 do r. despacho de id. 5.336, uma vez que os requisitos exigidos pelo art. 9º, da Lei 11.101/05 foram cumpridos; Informar não se opor à inclusão dos créditos concursais discriminados no id. 5.284, bem como se opor aos extraconcursais”. - **CIENTE O MP.**

ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA

Considerando que o processo é de 2010 e a informação de que não existem outros bens a serem arrecadados, opina o Ministério Público pelo encerramento da presente falência após o rateio integral do saldo existente nas contas da Massa Falida.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2024.

LEONARDO ARAUJO MARQUES

Promotor(a) de Justiça

Mat. 2251

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Procedimento Ordinário

CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 05/05/2024, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

AO MP

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2024

Cartório da 4ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 16/05/2024

Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





LICKS Associados

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

LICKS ASSOCIADOS, neste ato representado por GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeado para o cargo de Administrador Judicial da **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECCÕES LTDA**, vem, respeitosamente, a presença de V.Exa., requerer a juntada do relatório referente ao mês de abril de 2024, que segue anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894



LICKS Associados



Relatório de Atividade

Processo: 0303292-63.2010.8.19.0001

Massa Falida de Vanilla Confeções Ltda

Abril 2024

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administrador Judicial nos autos da Falência de MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA, esta autuada sob o nº 0303292-63.2010.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório de Atividade do mês de abril de 2024.

O presente relatório foi elaborado com base nas informações contidas nos autos principais, nos processos de habilitação e impugnação de crédito, nos extratos disponibilizados pelo Banco do Brasil, bem como os processos em que a Massa Falida é parte, dentre outras informações pertinentes.

1) O Processo	4
2) Considerações sobre a falida	5
3) Manifestações nos autos principais	6
4) Manifestações em habilitações	6
5) Atendimentos	6
6) Análise Financeira	7
7) Conclusão	8

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
13/01/2013	Sentença de Falência - art. 99	2488/2492
15/01/2013	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	2341/2342
16/02/2013	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
08/07/2016	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	3422/3432
18/07/2016	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
01/09/2020	Quadro Geral de Credores - art. 18	4094/4100
	Obrigações dos Falidos - art. 104	-
	Arrecadação de Bens - art. 108	-
	Realização do Ativo - art. 139	-
14/10/2013	Relatório de Causas e Circunstâncias da Falência - art. 22, III, "e"	3007/3019
29/06/2022	Pagamento aos Credores - art. 149	4.515
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	-
	Encerramento da Falência - art. 156	-

2) Considerações sobre a falida

A Vanilla foi constituída em 1992, tinha por objeto a confecção de roupas para homens e mulheres. Era detentora da marca XSITE atuando no varejo e atacado no segmento de moda jovem feminina, mantinha 13 lojas, sendo 10 nos principais shoppings e pontos comerciais estratégicos da cidade e em outras três regiões – São Paulo, Brasília e Salvador.

3) Manifestações nos autos principais

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de falência no mês de abril de 2024:

Data	Manifestação	ID.
19/04/2024	Resposta ao r. despacho de id. 5.336	5.367

4) Manifestações em habilitações

A Administração Judicial não apresentou manifestações em incidentes de habilitação de crédito no mês de abril de 2024.

5) Atendimentos

Em 29/06/2022 foi publicado edital de informação aos credores, a fim de comunicar do deferimento do rateio no valor limite de R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais) por crédito trabalhista.

Em resposta, os credores vêm entrando em contato com a Administração Judicial e fornecendo suas informações bancárias pelo e-mail contas.vanilla@licksassociados.com.br.

A Administração Judicial vem, na medida em que recebe as informações, organizando-as em planilhas que estão sendo repassadas periodicamente à Serventia, por petição nos autos, para expedição dos Mandados de Pagamento.

Além do e-mail, a Administração Judicial segue à disposição dos credores e interessados para prestar informações e sanar suas dúvidas por telefone. No mês de abril de 2024, nenhum credor ou interessado entrou em contato.

6) Análise Financeira

Tendo em vista a ausência de extrato da conta judicial referente ao mês de abril de 2024, a análise financeira restou prejudicada para a composição do atual relatório.

Inobstante, em contato com o Banco do Brasil, a Administração Judicial conseguiu o extrato das contas judiciais vinculadas ao presente feito atualizadas até março de 2024, pelo qual se auferiu que, até àquele mês, existiam R\$ 46.558,19 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) vinculados ao feito falimentar.

7) Conclusão

A falência se encontra na fase de pagamento dos créditos, sendo certo que, até o mês de março de 2024, a conta judicial somava a monta de R\$ 46.558,19 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC – RJ 087.155/0-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

LUCAS VIEIRA UCHÔA
OAB/RJ 240.894

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Atualizado em 17/05/2024

Data da Juntada 17/05/2024

Tipo de Documento Peças para Juntar

Texto





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br -
Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510012654570

CHAVE DO PROCESSO: 830474499719

EM REITERAÇÃO AO OFÍCIO Nº 510007466507

DESTINATÁRIO: EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: Avenida Erasmo Braga n. 115, Castelo, Rio de Janeiro - RJ (cap04vemp@tjrj.jus.br; gab.cap04vemp@tjrj.jus.br)

REF. PROC.: 0303292-63.2010.8.19.0001

Sr(a). Juiz(a),

Para garantia da execução fiscal nº 0039945-05.2012.4.02.5101, que se processa por esta 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, retificando os termos dos Ofícios 510003947890 e 510004791068, solicito a Vossa Excelência que se digne **determinar**, no rosto dos autos do processo nº **0303292-63.2010.8.19.0001**, que por esse M. Juízo tramita, **a anotação, em favor da Exequente acima indicada, de penhora sobre crédito que exista em nome do(a) Executado(a) VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA, CNPJ nº 40.410.094/0001-91 até o limite de R\$ 2.009.969,21 (dois milhões, nove mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos)**, atualizado para 13.12.2012, rogando ainda que informe a este M. Juízo o quadro geral de credores e a relação de bens arrecadados, bem como quanto ao eventual já encerramento da falência, neste caso, se possível, já disponibilizando ao Oficial de Justiça portador do ofício cópia da sentença respectiva.

Colho o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012654570v3** e do código CRC **2c07242f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA
Data e Hora: 5/3/2024, às 16:50:3

0039945-05.2012.4.02.5101

510012654570 .V3



Processo 0039945-05.2012.4.02.5101



Mandado 510012654570

52CAP EXP04 202401209706 14/03/24 15:33:31123901 T28409



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br -
Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

DESPACHO/DECISÃO

Em atenção à repetição da solicitação anexada no evento 99.1, renove-se a diligência do evento 77.1, devendo a Secretaria deste M. Juízo indicar os valores e datas declinados pela Exequente no evento 75, bem como anexar ao novo ofício as consultas do evento 75, ANEXO2.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011940609v2** e do código CRC **c3c8efb8**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA

Data e Hora: 14/12/2023, às 15:10:52

0039945-05.2012.4.02.5101

510011940609 .V2



Processo 0039945-05.2012.4.02.5101



Mandado 510012654570



MM JUIZ FEDERAL

A UNIÃO-FAZENDA NACIONAL vem a presença de V. Exa., em atendimento a decisão supra, apresentar planilha com os valores do débito na data da decretação da falência, apresentando os créditos com limitação de juros e separando o valor da multa dos demais créditos, a fim de incluí-los na ordem correta de classificação do Quadro Geral de Credores (art. 83, III e VII, da Lei 11.101/2005).

No que tange aos juros após a data da falência, pagos ao final, se a massa falida possuir saldo, nos termos do art. 124 da Lei 11.101/2005, a União se reserva ao direito de informar os valores após o pagamento dos demais créditos.

Pelo prosseguimento do feito, pede deferimento.

RJ, 02/02/2022.

CARLOS CORTES VIEIRA LOPES
Procurador da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 13/12/2012

Data :	13/12/2012
Inscrição:	70.7.12.002241-04
Devedor Principal:	VANILLA CONFECCOES LTDA
Principal:	R\$ 34.500,60
Multa:	R\$ 25.875,46
Juros de Mora:	R\$ 16.299,77
Encargo Legal:	R\$ 15.335,16
Total Consolidado:	R\$ 92.010,99

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 13/12/2012

Data :	13/12/2012
Inscrição:	70.6.12.006512-00
Devedor Principal:	VANILLA CONFECOES LTDA
Principal:	R\$ 159.409,97
Multa:	R\$ 119.557,48
Juros de Mora:	R\$ 75.314,08
Encargo Legal:	R\$ 70.856,30
Total Consolidado:	R\$ 425.137,83

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 13/12/2012

Data :	13/12/2012
Inscrição:	70.6.12.006511-10
Devedor Principal:	VANILLA CONFECOES LTDA
Principal:	R\$ 182.049,63
Multa:	R\$ 136.537,23
Juros de Mora:	R\$ 83.435,58
Encargo Legal:	R\$ 80.404,48
Total Consolidado:	R\$ 482.426,92

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado da Consulta de Cálculo

Cálculo consolidado em : 13/12/2012

Data : 13/12/2012
Inscrição: 70.2.12.002975-98
Devedor Principal: VANILLA CONFECOES LTDA
Principal: R\$ 381.522,81
Multa: R\$ 286.142,11
Juros de Mora: R\$ 174.329,64
Encargo Legal: R\$ 168.398,91
Total Consolidado: R\$ 1.010.393,47

TOTAL DAS CDAS
R\$ 2.009.969,21

Crédito
subquirografário
(multa)
R\$ 568.112,28

valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Crédito tributário
(total - multa)
R\$ 1.441.856,93



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 4ª Vara Empresarial
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 719CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel : 3133 3625/2785 e-
mail: cap04vemp@tjrj.jus.br



Processo Eletrônico

Ofício : 754/2023/OF

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2023

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida. VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente, em atenção ao Ofício 510009129719, referente à Execução Fiscal 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ para solicitar a V.Exa que apresente memória de cálculo do valor devido, da qual conste, de maneira segregada, o valor principal, os juros pré e pós falimentares e as multas, bem como incidência de correção monetária tão somente até a data da quebra ocorrida em 13.12.2012.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4LSN.TBIN.4STE.S4P3

Este código pode ser verificado em www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)

Ao EXMO. DR. JUIZ DA 6ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

74
TANIARBS

PAULO ASSED ESTEFAN:17761

Assinado em 31/07/2023 14:10:28
Local: TJ-RJ



Processo 0039945-05.2012.4.02.5101



Mandado 510012654570



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br -
Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0039945-05.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA

OFÍCIO Nº 510007466507

DESTINATÁRIO: EXMO.(A) SR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: Avenida Erasmo Braga n. 115, Castelo, Rio de Janeiro - RJ (cap04vemp@tjrj.jus.br; gab.cap04vemp@tjrj.jus.br)

REF. PROC.: 0303292-63.2010.8.19.0001

Sr(a). Juiz(a),

Para garantia da execução fiscal nº 0039945-05.2012.4.02.5101, que se processa por esta 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, retificando os termos dos Ofícios 510003947890 e 510004791068, solicito a Vossa Excelência que se digne **determinar**, no rosto dos autos do processo nº **0303292-63.2010.8.19.0001**, que por esse M. Juízo tramita, **a anotação, em favor da Exequente acima indicada, de penhora sobre crédito que exista em nome do(a) Executado(a) VANILLA CONFECÇÕES LTDA - MASSA FALIDA, CNPJ nº 40.410.094/0001-91 até o limite de R\$ 2.009.969,21 (dois milhões nove reais noventa e nove mil e noventa e nove reais), atualizado para 13.12.2012, rogando ainda que informe a este M. Juízo o quadro geral de credores e a relação de bens arrecadados, bem como quanto ao eventual já encerramento da falência, neste caso, se possível, já disponibilizando ao Oficial de Justiça portador do ofício cópia da sentença respectiva.**

Colho o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510007466507v4** e do código CRC **99286774**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA
Data e Hora: 6/4/2022, às 15:36:59

0039945-05.2012.4.02.5101

510007466507.V4





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
24ª Vara Federal do Rio de Janeiro

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8243 - <http://www.jfrj.jus.br/> - Email: 24vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0045094-79.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: MAURICIO MESQUITA MACHADO

EXECUTADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

OFÍCIO Nº 510012651750

DESTINATÁRIO: BANCO DO BRASIL

Senhor(a) Gerente,

Determino a **CONVERSÃO EM RENDA** em benefício da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

• **CONTA DE ORIGEM:**

AGÊNCIA:	2234
NÚMERO DA CONTA OU ID:	400128314305
CONVERSÃO:	(X) TOTAL () PARCIAL
EM CASO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, VALOR OU PERCENTUAL DO SALDO, NA DATA DO DEPÓSITO:	R\$ xxxx,xx (valor por extenso) xx %

• **DADOS PARA A CONVERSÃO:**

CÓDIGO DA UG / GESTÃO:	110060/00001
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:	91710-9
NOME DA UNIDADE FAVORECIDA	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/CCHA
Nº DE REFERÊNCIA	
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE:	06839447707

Deverá ser encaminhado a este Juízo o comprovante da transação e informado o valor da transferência e a situação da conta de origem, prioritariamente pelo sistema E-PROC ou por e-mail (24vf@jfrj.jus.br).

Prazo: 10 dias.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012651750v2** e do código CRC **f3987b68**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI

Data e Hora: 6/3/2024, às 15:8:18

0045094-79.2012.4.02.5101

510012651750 .V2





**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
24ª Vara Federal do Rio de Janeiro**

Avenida Rio Branco, 243, Anexo II - 3º andar - Bairro: Centro - CEP: 20040-009 - Fone: (21)3218-8243 - <http://www.jfrj.jus.br/> - Email: 24vf@jfrj.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0045094-79.2012.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: MAURICIO MESQUITA MACHADO

EXECUTADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

OFÍCIO Nº 510012651750

DESTINATÁRIO: BANCO DO BRASIL

Senhor(a) Gerente,

Determino a **CONVERSÃO EM RENDA** em benefício da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

• **CONTA DE ORIGEM:**

AGÊNCIA:	2234
NÚMERO DA CONTA OU ID:	400128314305
CONVERSÃO:	(X) TOTAL () PARCIAL
EM CASO DE TRANSFERÊNCIA PARCIAL, VALOR OU PERCENTUAL DO SALDO, NA DATA DO DEPÓSITO:	R\$ xxxx,xx (valor por extenso) xx %

• **DADOS PARA A CONVERSÃO:**

CÓDIGO DA UG / GESTÃO:	110060/00001
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO:	91710-9
NOME DA UNIDADE FAVORECIDA	ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO/CCHA
Nº DE REFERÊNCIA	
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE:	06839447707

Deverá ser encaminhado a este Juízo o comprovante da transação e informado o valor da transferência e a situação da conta de origem, prioritariamente pelo sistema E-PROC ou por e-mail (24vf@jfrj.jus.br).

Prazo: 10 dias.

Atenciosamente,

Documento eletrônico assinado por **ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510012651750v2** e do código CRC **f3987b68**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ITALIA MARIA ZIMARDI AREAS POPPE BERTOZZI

Data e Hora: 6/3/2024, às 15:8:18

0045094-79.2012.4.02.5101

510012651750 .V2



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 17/05/2024

Data 17/05/2024

Descrição



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 28/05/2024

Tipo de Documento Petição

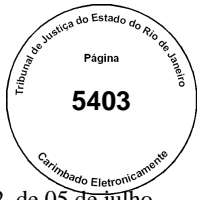
Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





SINDICATO DOS OFICIAIS
**ALFAIATES
COSTUREIRAS**

e Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de
Roupas e de Chapéus de senhoras dos Municípios
do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Nova Iguaçu



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como Sindicato Profissional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1402, de 05 de julho de 1939, CNPJ 33.780.354/0001-55.

Sede Própria: Rua Chaves Farias, n.º 260 – São Cristóvão, cep: 20.910-140, Rio de Janeiro.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 04ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001.

DURVALICE BISPO FERNANDES, brasileira, viúva, revisora, residente e domiciliada na Estrada General Americano Freire Nº 191 A – Realengo - Rio de Janeiro RJ - Cep: 21720-140, já devidamente habilitada (**0289040.16.2014.8.19.0001**), nos autos da ação de Falência contra **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, conforme QGC de Fls. 4251/4253 de Classe I, representado pelo seu Sindicato de Classe, vem perante V. Exa., informar os dados bancários da credora para expedição de mandado de pagamento do valor do rateio, R\$ 221,00.

Informa ainda a V.Exa. que encaminhou e-mail para: contas.vanilla@licksassociados.com.br, conforme requerido pelo Ilustre administrador judicial.

DADOS BANCÁRIOS DO AUTOR:

NOME: **DURVALICE BISPO FERNANDES;**

BANCO: **ITAÚ;**

AGÊNCIA: **0496;**

CONTA CORRENTE: **42888-9;**

CPF: **907.019.767-72.**

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento
Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2024.

Luiz Eduardo Chagas C. Laborão
OAB/RJ 121.869

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Código PIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		122.88207.05.3
Documento de Inscrição DIPIS		
Nome do participante		
DURVALICE BISPO FERNANDES		
Data de nascimento	Nome da mãe	
06/04/67	ALICE BISPO DOS SANTOS	
Domicílio bancário - nome do banco		Código Banco/Agência
BANERJ S/A		029/048
Endereço da agência		
AV. DOS ITALIANOS - 375		
Cidade		
RIO DE JANEIRO		

Carimbo padronizado do CGC ou matricula no Cadastro Especifico do IAPAS - CEI	27937176/0001-207
METALVINIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS E PLÁSTICOS LIDA	
RUA DOMINGOS FERNANDES, 76	
MADUREIRA - CEP 21360	
RIO DE JANEIRO - RJ	
Agência receptora (Carimbo Norma CSACIEF Nº 047)	029/0328-2
	BANERJ S/A
	700009/RSRJ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
DURVALICE BISPO FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO 06/04/66	Nº INSCRIÇÃO 275829703/37	D.V. 024	ZONA 0148
MUNICÍPIO / UF RIO DE JANEIRO/RJ		DATA DE EMISSÃO 18/09/86	

PRESIDENTE DO TRE
Fouzeira Passos

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'AGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
Durvalice Bispo Fernandes

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CTC BENFICA RJ PL3
DURVALICE BISPO FERNANDES
EST, GAL AMERICANO FREIRE, 191 A
21720-140 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ



7211094230251840000024796330220512

voce também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentados e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se voce for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se voce não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se voce for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas voce deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde voce trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentados pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

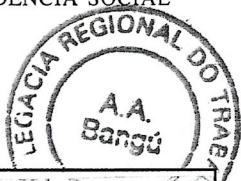
Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTINUAÇÃO



Número 79662 Série 057 Ry



Orivaldo Bispo Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Dunizide Bispo Ferraz
 Loc. Nasc. RJ Est. RJ Data 06/04/67
 Filiação Dunizide Ferraz
Alicia Bispo dos Santos
 Doc. N° JRP-07961049-9

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
 Exp. em / / Estado
 Obs.:
 Data Emissão 04/02/00 DRT RJ

Lucia Franca Barroso
 LUCIA FRANÇA BARROSO
 Mat. SIAPE 0247501-DRT/RJ
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
 (Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Doc.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 10/06/2024

Data 10/06/2024

Descrição



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Juntada

Data da Juntada 11/06/2024

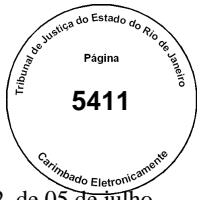
Tipo de Documento Petição

Texto Documento eletrônico juntado de forma automática.





SINDICATO DOS OFICIAIS
**ALFAIATES
COSTUREIRAS**
e Trabalhadores nas Indústrias de Confecções de
Roupas e de Chapéus de senhoras dos Municípios
do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Nova Iguaçu



Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, como Sindicato Profissional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 1402, de 05 de julho de 1939, CNPJ 33.780.354/0001-55.

Sede Própria: Rua Chaves Farias, n.º 260 – São Cristóvão, cep: 20.910-140, Rio de Janeiro.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 04ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Processo nº 0303292-63.2010.8.19.0001.

MARCOS PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, aux. administrativo, residente e domiciliado na Rua Silvestre Pinheiro, Nº 28, fundos, Realengo, Rio de Janeiro RJ - Cep: 21755-310, já devidamente habilitado (**0106942-92.2016.8.19.0001**), nos autos da ação de Falência contra **MASSA FALIDA DE VANILLA CONFECÇÕES LTDA**, conforme QGC de Fls. 4251/4253 de Classe I, representado pelo seu Sindicato de Classe, vem perante V. Exa., informar os dados bancários do credor para expedição de mandado de pagamento do valor do rateio, R\$ 221,00.

Informa ainda a V.Exa. que encaminhou e-mail para: contas.vanilla@licksassociados.com.br, conforme requerido pelo Ilustre administrador judicial.

DADOS BANCÁRIOS DO AUTOR:

NOME: **MARCOS PEREIRA DE SOUZA;**

BANCO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;**

AGÊNCIA: **4747;**

CONTA POUPANÇA: **000765840966-0;**

CPF: **078.834.387-43.**

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2024.

Luiz Eduardo Chagas C. Laborão
OAB/RJ 121.869

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2102107270

NOME
MARCOS PEREIRA DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
051966687DETRANRJ

CPF
612.138.967-20

DATA NASCIMENTO
14/05/1959

FILIAÇÃO
PEDRO PEREIRA DE SOUZA
FILHO
ZINAIDE PEREIRA DE
SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00688302033

VALIDADE
30/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/03/1980

OBSERVAÇÕES
A

Marcos Pereira de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
16/10/2020

Adolpho Konder
ASSINATURA DO EMISSOR

01604516669
RJ931968364

RIO DE JANEIRO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2102107270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARCOS PEREIRA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
14/05/1959	0094 1687 0302	234	0080

MUNICÍPIO / UF

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE EMISSÃO

26/03/2007

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE
1705-RJ

VALIDO SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

0
1
2
3
4
5
6



DARF JC - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nome fantasia ou estabelecimento de comércio: ELETROPAULO S.A. - RUA ESTRELA DO NORTE, 100 - JARDIM BOTANICAL - SÃO PAULO - SP - CEP: 05432-100 - FONE: (11) 3061-1000

MARCOS PEREIRA DE SOUZA
R SILVESTRE PINHEIRO 28 CA 2
REALENGO - 21755-310 RIO DE JANEIRO, RJ
CNPJ: 21.755.310/0001-00
MARCOS PEREIRA DE SOUZA
031.585.04.0787 2302 000656



Classificação: Origem B / Subgrupo B1 Residência/Residência Tipo de Fornecedor: Tabela

MARCOS PEREIRA DE SOUZA
R SILVESTRE PINHEIRO 28 CA 2
REALENGO - 21755-310 RIO DE JANEIRO, RJ
21755-310 RIO DE JANEIRO, RJ
CPF: 512.138.967-20

CODIGO DA INSTALACAO: 0414332487

CODIGO DO CLIENTE: 22646535

Leitura anterior: 03/04/2024

Leitura atual: 06/05/2024

Nº de dias: 33

Próxima Leitura: 05/06/2024

Nota Fisco No. 9254321364 - Série / DATA DE EMISSÃO: 9059/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<http://www.darf-portal.evns.rj.gov.br/darf30/Consulta>
 Chave de acesso:
 3324050444417509146666916354321361008842095
 Protocolo de autorização: 2332409000036293 - 06/05/2024 às 11:38:57

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAI/2024	17/05/2024	R\$ 533,50

Item da fatura	Unid.	Quantidade	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)	Pis/Contrib (R\$)	Base Cof. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Taxa aut. (R\$)	Substit. ICMS (R\$)	Base de Calc. Alíquota (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	kWh	415	1.18707	492,63	25,00	492,63	24,000	118,23	0,84173				
Contrib. Ilum. Pública Municipal				24,16									
Multa 2% conta de 04/2024 sobre R\$ 438,16				8,76									
Juros mora 1%am. 32 dia(s) sobre R\$461,01				4,59									
DÉBITO VAR IPCA				3,01									
TOTAL					25,00	492,63		118,23					

Outorga sob critério de abate mensal. Ref. Base de 01/03/2021

CONTA DO FATURADO	Nº DAS FAT
MAI04	415
ABR04	379
MAR04	415
FEV04	202
JAN04	276
DEZ03	281
NOV03	296
OUT03	230
SETO3	260
AGO03	338
JUL03	332
JUN03	374
MAY03	405

Medidor	Grandezas	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
8004376	Energia kWh	Tabela Convencional	47.848	48.855	1	415

Reservado ao Fisco

ATENÇÃO! AVISO DE CORTE Até o dia 06/05/2024 não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de energia elétrica e/ou serviço(s) abaixo listado(s), no total de: R\$ 470,17.

O não pagamento da fatura 04/2024 implicará no corte do fornecimento de energia, a partir de 27/05/2024, podendo ocorrer até 15/07/2024 cobrança de multa, juros e atualização monetária, conforme legislação em vigor; inclusão no SERASA e similares; rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte; cobrança, no mínimo, do custo de disponibilidade na conta subsequente ao corte.

Caso já tenha(m) sido pago(s), favor desconsiderar este aviso.

Débitos anteriores R\$ DGV: VENC_MAIOR_90DIAS
 ABR/24 470,17 16/04/2024 |

PAGUE VIA PIX

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	CODIGO DO CLIENTE
17/05/2024	*****533,50	22646535

MAI/2024

83650000005 1 33500053106 1 02356230311 7 10035362391 9

TJRJ CAP EMP04 202402833571 11/06/24 10:50:24138278 PROGER-VIRTUAL

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Fase: Digitação de Documentos

Atualizado em 13/06/2024

Data 13/06/2024

Descrição



Processo Eletrônico

Ofício : 613/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Em resposta ao vosso ofício Nº 510010869309, datado de 18.07.2023, sirvo-me do presente para solicitar a V.Sa. que apresente planilha de cálculos do valor pretendido atualizado até a quebra, bem como para que esclareça a origem do crédito subquirografário, sem prejuízo da resposta ao ofício diretamente nos autos pertinentes, nos termos do art. 22, inciso I, alínea "m" da Lei nº 11.101/2005 .

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4PV5.EXQY.GU9F.YXX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao EXMO. DR. JUIZ DA 12ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo Eletrônico

Ofício : 614/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Em atenção ao Malote Digital, código de rastreabilidade 819202310482058, referente ao Processo Administrativo: E-04/000/011494/2012, sirvo-me do presente para solicitar a V.Exa. que apresente a planilha de cálculo que acompanha a CDA acostada em id. 4.860-4.861, na qual conste o valor do crédito atualizado até a quebra e demonstre, pormenorizadamente, o valor principal, a incidência de juros pré e pós falimentares, multas e correção monetária sobre o montante.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **416U.NKUK.DH6H.YXX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO

Processo Eletrônico

Ofício : 616/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício nº 510011181020, solicitar a V.Exa. que apresente memória de cálculo referente ao valor do crédito pretendido, na qual reste demonstrada a discriminação dos valores e conste atualização da quantia tão somente até a data da decretação da falência, qual seja 13/12/2012, sem prejuízo do cumprimento do art. 22, inciso I, alínea “m” da Lei nº 11.101/2005.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4E7B.D19I.XCQI.5YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao EXMO. DR. JUIZ DA 6ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Processo Eletrônico

Ofício : 618/2024/OF

CÓPIA DE FLS. 4838

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para determinar a V.S^a. que proceda à transferência dos valores, conforme determinado na planilha de fls. 4838, que segue em anexo.

Outrossim, informo que os valores sairão da conta judicial 200103860146.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **48WX.W97N.G7C3.6YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2234-9

Processo Eletrônico

Ofício : 619/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para determinar a V.Sa. que apresente extrato da conta judicial da Massa Falida de VANILLA CONFECÇÕES LTDA., CNPJ 40.410.094/0001-91, competente aos meses de maio a setembro de 2023, bem como para que passe a apresentar mensalmente, diretamente ao Administrador Judicial ou à pessoa por ele substabelecida, os extratos da conta judicial vinculada ao feito falimentar.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4XK4.RKBQ.6344.6YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2234-9

Processo Eletrônico

Ofício :

CÓPIA DE FLS. 5288621/2024/OF

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024

Processo Nº: **0303292-63.2010.8.19.0001**

Distribuição: 22/09/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Massa Falida: VANILLA COFECÇÕES LTDA e outros

Prezado(a) Senhor(a) ,

Sirvo-me do presente para determinar a V.Sa. que proceda à transferência dos valores, da conta judicial nº 200103860146, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

Paulo Assed Estefan

Juiz de Direito

Código de Autenticação: **4IL6.CWAG.WE71.7YX3**

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Ao ILMO. SR. GERENTE DO BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2234-9